



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 051/2019

S - 090
E - 176
E - 177

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 05 DE JUNHO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136



MEMORANDO INTERNO 043/2019

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Maio de 2019.

29/05/19
D. B.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezado Senhor,

Vimos através desta, solicitar que seja realizado processo de licitação para os medicamentos que não estão elencados pela REMUME para o atendimento aos pacientes que sejam provenientes de demandas Judiciais e pacientes que foram avaliados pelo Serviço Social da Secretaria de Saúde.

A licitação se compõe por medicamentos éticos, genéricos e manipulados.

É importante que seja colocado no edital que a entrega não deverá exceder o prazo de 24 horas a partir da solicitação feita para a empresa por meio da autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

Os medicamentos deverão ser licitados por "item" garantindo assim a garantia de fornecimento através do menor preço possível.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, foram colhidos 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas do ramo de atividade dos produtos ou serviços solicitados, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram orçamento foram: Farmácia Bortoluzzi Ltda CNPJ 84.844.639/0002-80, Madronia Medicamentos EIRELI CNPJ 04.658.327/0001-06 e J.G. Comércio de Medicamentos. Para os medicamentos manipulados forneceram orçamento as empresas Madronia Medicamentos EIRELI CNPJ 04.658.327/0001-06, lírio Verde farmácia de manipulação LTDA CNPJ 07.542.127/0001-81 e C. Bortoluzzi e Cia LTDA CNPJ 79342119/0003-64.

1. Descrição dos produtos
 - 1.1 Medicamentos éticos e genéricos

Item	Quantidade	Produto	Especificações
1	20	ACEBROFILINA	10 MG/ML XPE FR 120 ML
2	20	ACEBROFILINA	5 MG / ML XPE FR 120 ML
3	5	ACETATO DE CIPROTERONA	50 MG CX COM 20 COMP.
4	20	ACETILCISTEÍNA	20 MG/ML XPE FR 120 ML
5	10	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250 MG CX COM 12 COMP.
6	5	ADDERA D3	10.000 UI CAP MOLE CX COM 10 CAPS.

20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

7	8	ADDERA D3	7.000 UI COMP CX COM 10 COMP.
8	10	ADDERA D3	1.000 UI CÁP MOLE CX COM 30 CÁPS.
9	5	ALEKTOS	20 MG CX COM 15 COMP.
10	10	ALGINAC 1000	1 MG + 100 MG + 200 MG + 100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.
11	5	ALLEGRA	180 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.
12	5	ALLEGRA D	60 MG + 120 MG COMP. CX COM 10 COMP.
13	10	ALPRAZOLAM	0,5 MG CX COM 30 COMP.
14	10	ALPRAZOLAM	2 MG CX COM 30 COMP.
15	5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.
16	15	ANESTÉSICO OCULUM	10 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. CT FR 10 ML
17	2	ANORO	62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE PÓ INAL. ORAL CX COM 30 DOSES.
18	10	ANSITEC	5 MG COMP. CX COM 20 COMP.
19	80	ANTIETANOL	250 MG COMP. CX COM 20 COMP.
20	5	APEVITIN BC	XPE FRASCO DE 240 ML
21	10	ARIPIPIAZOL	10 MG CX COM 30 COMP.
22	5	ARTROSIL	320 MG CÁP DURA LIB. PROL. CX COM 20 CÁPS.
23	5	ATROPINA	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML
24	5	ATROPINA	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML
25	5	AVAMYS	0,0275 MG/DOSE SPRAY NASAL COM 120 DOSES
26	20	AXETILCEFUROXIMA	50 MG/ML PÓ SUS. ORAL FR 50 ML
27	10	BAMIFIX	300 MG DRG CX COM 20 DRG.
28	8	BAMIFIX	600 MG DRG CX COM 20 DRG.
29	5	BIMATOPROSTA	0,3 MG/ML SOL. OFT. FR 3 ML
30	10	BISMU-JET	MICINA; MENTOL; CLORIDRATO DE PROCAÍNA 25 MG/ML + 25MG/ML + 15 MG/ML SUSP. ORAL FR 20 ML
31	5	BROMETO DE PINAVÉRIO	100 MG COMP. CX COM 30 COMP.
32	5	BRONCHO-VAXOM	3,5 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ
33	5	BRONCHO-VAXOM	7 MG PÓ LIOF. CÁP GEL DURA CX COM 30 CÁPS.
34	10	BRONDILAT	10 MG/ML XPE 120 ML
35	10	BRONDILAT	5 MG/ML XPE 120 ML
36	10	CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO+PARACETAMOL+CAFEÍNA	125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP. CX COM 30 COMP.
37	10	CECLOR	500 MG CÁP. GEL DURA CX COM 10 CÁPS.
38	20	CEFLOR	250 MG/5ML SUSP. OR. FR 100 ML
39	10	CEFADROXILA	500 MG CÁP GEL DURA CX COM 8 CÁPS
40	10	CEFADROXILA	50 MG/ML PÓ P/SUS. OR. FR 100 ML
41	30	CEFTRIAXONA SODICA	500 MG PÓ SOL. INJ. IM
42	5	CELEGIN	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML
43	10	CELESTONE SOLUSPAN	3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUSP. INJ. CX COM 1 AMP X 1ML
44	15	CERUMIN	0,4MG/ML + 140MG/ML SOL. OTOL. FR 8 ML
45	10	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA	20MG + 0,5MG + 2,5MG POM. DERM. 30G
46	20	CETOPROFENO	100 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.
47	20	CETOPROFENO	150 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.
48	10	CETOPROFENO	20 MG/ML SOL. OR. FR 20 ML
49	30	CETOPROFENO	25 MG/G GEL BISN. 30 G
50	10	CILODEX	3 MG/G + 1 MG/G POM. OFT. 3,5 G
51	10	CILOSTAZOL	100 MG COMP. CX COM 60 COMP.
52	10	CILOSTAZOL	100 MG COMP. CX COM 30 COMP.
53	5	CIPROFLOXACINO	3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML
54	15	CITONEURIN	(100 + 100) MG/ML + 5000 MCG/ML SOL. INJ. IM 3 AMP DE 1ML
55	10	CLARITROMICINA	50 MG/ML GRAN. SUS. OR. FR 60 ML
56	20	CLARITROMICINA	500 MG COMP. CX COM 10 COMP.
57	10	CLARITROMICINA	500 MG COMP. CX COM 14 COMP.
58	10	CLAVULIN BD	400 MG + 57MG/5 ML PÓ EXT. FR 70 ML
59	10	CLAVULIN BD	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.
60	20	CLINDAMICINA	300 MG CÁP. CX COM 16 CÁP.
61	10	CLOPIXOL	200 MG/ML SOL. INJ. DEPOT CX COM 1 ML
62	10	CLOPIXOL	25 MG COMP. CX COM 20 COMP.
63	5	CLORANFENICOL	4 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML
64	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.
65	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.
66	5	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA	3,5MG/ML + 1MG/ML SOL. OFT. FR 5ML
67	10	CLORIDRATO DE DILTIAZEN	60 MG COMP. CX COM 50 COMP.
68	5	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG / ML SOL. OFT. FR 5 ML
69	5	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML
70	10	CLORIDRATO DE DOXICICLINA	100 MG COMP. CX COM 15 COMP.
71	10	CLORIDRATO DE DULOXETINA	30 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁPS.
72	10	CLORIDRATO DE DULOXETINA	60 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁPS.

Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

73	5	CLORIDRATO DE FENOXAZOLINA	0,5 MG/ML SOL. NAS. FR 10 ML
74	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	120 MG COMP. CX COM 10 COMP.
75	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	180 MG COMP. CX COM 10 COMP.
76	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	6 MG/ML SUS. OR. FR 60 ML
77	5	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	10 MG/5ML SOL. OR. FR 100 ML
78	12	CLORIDRATO DE MEMANTINA	10 MG COMP. CX COM 60 COMP.
79	5	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG COMP. CX COM 60 COMP.
80	15	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	1 MG/ML XPE FR 120 ML
81	5	CLORIDRATO DE PIOLITAZONA	15 MG COMP. CX COM 30 COMP.
82	5	CLORIDRATO DE PIOLITAZONA	30 MG COMP. CX COM 30 COMP.
83	5	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300 MG COMP. CX COM 60 COMP.
84	20	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COMP. CX COM 30 COMP.
85	20	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COMP. CX COM 20 COMP.
86	10	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	500 MG CÁP GEL CX COM 12 CÁP.
87	10	CLORIDRATO DE TRAMADOL	100 MG/ML SOL. OR. FR 10 ML
88	10	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG CÁP. CX COM 10 CÁPS.
89	5	CLORIDRATO DE TRAMADOL+PARACETAMOL	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 10 COMP.
90	5	CLORIDRATO DE TRAZODONA	100 MG COMP. CX COM 60 COMP.
91	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG CÁP CX COM 30 CÁP.
92	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	37,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.
93	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG CÁP LIB. PROL. CX COM 60 CÁPS.
94	10	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	120 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.
95	15	CODATEN	50 MG DICLOFENACO+ 50 MG CODEÍNA COMP. CX COM 20 COMP.
96	10	COLÍRIO LEGRAND	0,30 MG/ML + 0,15 MG/ML SOL. OCU. 20 ML
97	10	COLÍRIO MOURA BRASIL	0,15 MG + 0,3 MG SOL. OFT. 20 ML
98	10	CONCOR	1,25 MG COMP. CX COM 28 COMP.
99	5	CONDROFLEX	1,5 + 1,2 G PÓ ORAL CX COM 30 SACHÊ
100	5	DAFLON 1000	900 + 100 MG CX COM 60 COMP.
102	5	DAFLON 500	450 + 50 MG CX COM 30 COMP.
102	20	DARAPRIM	25 MG CX COM 30 COMP.
103	10	DECONGEX PLUS	0,4 MG + 1 MG / ML XPE FR 120 ML
104	10	DECONGEX PLUS	12 MG + 15 MG COMP. LIB. PROG. CX COM 12 COMP.
105	10	DEPAKOTE ER	250 MG COMP. REV. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.
106	10	DEPAKOTE ER	500 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.
107	15	DESLOTATADINA	0,5MG/ML XPE FR 100 ML
108	5	DESLOTATADINA	5 MG COMP. CX COM 10 COMP.
109	5	DESVENLAFAXINA	100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.
110	5	DESVENLAFAXINA	50 MG COMP. LIB. PROL CX COM 30 COMP.
111	20	DEXA-CITONEURIN	(100 MG + 100 MG) + (5 MG + 4,37 MG) SOL. INJ. IM 2 ML CX COM 3 AMP.
112	20	DEXADOR	5000 MCG SOL. INJ. CX COM 1 AMP.
113	20	DEXALGEN	5 MG/ML +1,5 MG/ML +500MG/ML SOL INJ CX COM 3 AMP.
114	33	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	10 MG/G GEL CREM 60 G
115	30	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	11,6 MG/G GEL 60 G
116	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	16 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
117	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COMP. CX COM 20 COMP.
118	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	8 MG COMP. CX COM 20 COMP.
119	5	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	1 MG/ML SOL OR FR 120 ML
120	5	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	10 MG COMP. CX COM 12 COMP.
121	5	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA	5 MG COMP. CX COM 21 COMP.
122	10	DIOSMIN	450 MG + 50 MG COMP. CX COM 30 COMP.
123	10	DOMPERIDONA	1 MG/ML SUS. OR. FR 100 ML
124	10	DOMPERIDONA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.
125	10	DONAREN	50 MG COMP. CX COM 60 COMP.
126	10	DULCOLAX	5 MG DRG. CX COM 20 DRG.
127	5	DUO-TRAVATAN	0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ml
128	12	EBASTEL	1 MG/ML SOL. ORAL FR COM 60 ML
129	12	EBASTEL	10 MG COMP. CX COM 10 COMP.
130	10	FENERGAN EXPECTORANTE	1,130 MG/ML + 9,0 MG/ML XPE ADULTO FR 100 ML
131	5	FIBRINASE COM CLORANFENICOL	666UI/G + 1UI/G + 10M/G POM. DERM. 10 G
132	20	FLANCOX	500 MG COMP. CX COM 14 COMP.
133	10	FLANCOX	400 MG COMP. CX COM 10 COMP.
134	10	FLANCOX	300 MG COMP. CX COM 30 COMP.
135	5	FLAVONID	450 MG + 50 MG COMP CX COM 60 COMP.
136	10	FLORATIL	250 MG / 1,25 G PÓ ORAL CX COM 10 ENV.
137	10	FLUIMUCIL	600 MG EFEV. CX. COM 5 UN
138	10	FOLIFER FERRO	300 MG COMP. CX COM 30 COMP.
139	60	GELOL	POM. DERM. BISN. 20 G
140	5	GLICOLIVE	1500 MG PÓ ORAL CX COM 30 ENV
141	10	GUTTALAX	7,5 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML
142	10	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

143	10	HYTOS PLUS	4 MG/ML + 0,75 MG/ML XPE FR 100 ML
144	10	ISORDIL SL	5 MG COMP. SUBLING. CX COM 30 COMP.
145	10	KEPPRA	250 MG COMP CX COM 30 COMP.
146	10	KEPPRA	250 MG COMP CX COM 60 COMP.
147	10	KOIDE D	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML
148	5	LABIRIN	16 MG COMP CX COM 15 COMP.
149	5	LABIRIN	24 MG COMP CX COM 30 COMP.
150	10	LACRIFILM	5 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML
151	10	LACRIFILM	1,0 MG/ML + 3,0 MG/ML SOL. OFT. FR 15 ML
152	10	LACTULONA	667 MG/ML XPE CT FR PLAST (PET) AMB X 120 ML
153	10	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA	30 MG CAP + 500 MG COM REV + 500 MG CÁP CX COM 14 + 14 + 28 COMP.
154	5	LATANOPROSTA	0,05 MG/ML SOL OFT. FR 2,5 ML
155	5	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL	0,05 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML
156	10	LEVOFLOXACINO	500 MG COMP. CX COM 7 COMP.
157	5	LEVOFLOXACINO	500 MG COMP. CX COM 3 COMP.
158	6	LEVOFLOXACINO HEMIIDRATADO	750 MG COMP. CX COM 7 COMP.
159	10	LIDOSPORIN	12000 UI + 45,4 MG/ML SOL. OTOL. FR 10 ML
160	50	LIMBITROL	12,5MG + 5,0MG CÁP GEL DURA CX COM 20 CÁP.
161	5	LUGANO	12 MCG + 250 MCG CÁP GEL DURA PÓ INAL. CX COM 60 CAPS.
162	10	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XPE FR 120 ML
163	5	MALEATO DE TIMOLOL	0,25 SOL. OFT. FR 5 ML
164	5	MALEATO DE TIMOLOL	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML
165	5	MALEATO DE TRIMEBUTINA	200 MG CÁP CX COM 60 CÁP.
166	60	MASSAGEOL	SOL AEROSOL 120 ML
167	10	MECLIN	25 MG COMP CX COM 15 COMP.
168	5	MELOXICAM	15 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10
169	5	MELOXICAM	7,5 MG COMP. CX COM 10 COMP.
170	10	MILGAMMA	150 MG DRG. CX COM 30 DRG.
171	10	MINILAX	714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL. RETAL
172	10	MIOFLEX A	125MG + 50MG + 300MG + 30MG COMP CX COM 30 COMP.
173	20	MIONEVRIX	250 MG + 110 MG + 55 MG + 1100 MCG + 270,22 MG COMP. CX COM 10 COMP.10,56
174	10	MIORRELAX	300 MG + 50 MG + 35 MG COMP CX COM 30 COMP.
175	10	MONTELAIR	4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ
176	10	MONTELUCASTE DE SODIO	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
177	10	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG COMP. CX COM 30 COMP.
178	10	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ
179	10	MONTELUCASTE DE SODIO	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.
180	5	MUPIROCINA	20 MG/G POM DERM. 15 G
181	10	MUVINLAX	13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G PÓ PREP. EXTEMP. CX COM 20 SACHÊ
182	5	MYDRIACYL	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML
183	5	NAPROXENO	500 MG COMP. CX COM 20 COMP.
184	5	NAPROXENO SÓDICO	550 MG COMP. CX COM 10 COMP.
185	15	NEOZINE	40 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML
186	12	NESINA	25MG COMP. CX COM 30 COMP.
187	5	NEUTROFER FÓLICO	250 MG/ML + 0,2 MG/ML SUSP. ORAL FR 30 ML
188	15	NEVRIX	100 MG + 100 MG + 5000 MCG COMP. CX COM 20 COMP.
189	10	NOOTROPIL	800 MG COMP. CX COM 30 COMP.
190	5	NORIPURUM FÓLICO	100 MG + 0,35 MG COMP. MAST. CX COM 30 COMP.
191	10	NORIPURUM IM	50 MG/ML SOL. INJ. IM CX 5 AMP
192	5	NORIPURUM SOLUÇÃO ORAL	50 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML
193	5	NUTRAPLUS	0,1 G/G LOÇÃO DERM. FR 120 ML
194	10	OMEPRAMIX	20 MG CÁP. DURA LIB. RETARD + 500 MG COMP. REV + 500 MG CÁP DURA CX COM 14 + 14 + 28 CÁP.
195	5	OMNARIS	50 MCG/DOSE SPRAY FR COM 120 DOSES
196	13	ONGLYZA	5,0 MG COMP. CX COM 28 COMP.
197	10	OTOCIRIAX	2,0 MG + 10 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML
198	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG COMP. CX COM 30
199	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	15 MG COMP. CX COM 30 COMP.
200	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.
201	5	OXCARBAZEPINA	300 MG COMP. CX COM 60 COMP.
202	5	OXCARBAZEPINA	600 MG COMP. CX COM 60 COMP.
203	30	PACO	500MG + 30MG COMP CX COM 12 COMP.
204	10	PACO	500MG + 30MG COMP. CX COM 36 COMP.
205	20	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA	500 + 30 MG COMP. CX COM 12 COMP.
206	5	PATZ SL	5 MG COMP. FR 30 ML
207	5	PERIVASC	450 MG + 5 MG COMP. CX COM 60 COMP.
208	10	PHOSFOENEMA	(160+60)MG/ML SOL. RET. FR 130 ML



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

209	5	PILOCARPINA	10 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML
210	5	PILOCARPINA	20 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML
211	10	PIROXICAM	20 MG CAP CX COM 15 CAPS.
212	5	PRED-FORT	10 MG/ML SUS. OCULAR 5 ML
213	5	PREGABALINA	150 MG CAP CX COM 30 CAPS.
214	5	PREGABALINA	75 MG CAP CX COM 30 CAPS.
215	10	PROMETAZINA	20 MG/G CREME DERM. 30 G
216	10	PYRIDIUM	100 MG DRG. CX COM 25 DRG.
217	5	RAMIPRIL	2,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.
218	5	RAMIPRIL	5,0 MG COMP. CX COM 30 COMP.
219	20	RETEMIC	1 MG/ML XPE FR 120 ML
220	5	RETEMIC	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.
221	5	REVANGE	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.
222	10	RIFAMICINA	10 MG/ML SPRAY 20 ML
223	5	RINOFLUIMUCIL	10 MG/ML +5 MG/ML SOL. NASAL FR 12 ML
224	5	ROSUVASTATINA CÁLCICA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.
225	5	ROSUVASTATINA CÁLCICA	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.
226	12	ROVAMICINA	1,5 MUI COMP. CX COM 16 COMP.
227	5	SERETIDE SPRAY	25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE PÓ INAL. 120 DOSES
228	10	SINOT CLAV	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 20 COMP.
229	10	SINOT CLAV	400 MG + 57 MG/5 ML PÓ SUSP. ORAL FR 70 ML
230	15	SOLUÇÃO DE MANITOL	200 MG/ML SOL. INJ. IV 250 ML
231	10	SPIDUFEN	1155 MG GRAN CT CX COM 10 ENV.
232	5	SPIDUFEN	770 MG GRAN CX COM 10 ENV
233	5	SULFATO DE TERBUTALINA	0,3 MG/ML XPE FR 100 ML
234	10	SUSTRATE	10 MG COMP. CX COM 50 COMP.
235	5	TAMIRAM	750 MG COMP. CX COM 7 COMP.
236	20	TANDRILAX	300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG COMP CX COM 15 COMP.
237	10	TAPAZOL	10 MG COMP. CX COM 50 COMP.
238	10	TAPAZOL	5 MG COMP. CX COM 100 COMP.
239	5	TARTARATO DE BRIMONIDINA	2 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML
240	5	TARTARATO DE BRIMONIDINA+MALEATO DE TIMOLOL	2 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML
241	5	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML
242	5	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA	3 MG/ML + 1 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML
243	10	TORAGESIC	10 MG COMP. SUBLING. CX COM 20 COMP.
244	10	TORAGESIC	10 MG COMP. SUBLING. CX COM 10 COMP.
245	10	TORAGESIC	20 MG/ML SOL. ORAL FR 10 ML
246	5	TRAMAL	100 MG COMP LIB. PROL. CX COM 20 COMP.
247	5	TRANSAMIN	250 MG COMP. CX COM 12 COMP.
248	5	TRAVOPROSTA	0,04 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML
249	12	TREZOR	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.
250	5	TRIFAMOX	200 MG/ML + 50 MG/ML PÓ PREP. EXT. CT FR
251	5	TRIFAMOX	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.
252	10	TROPINAL	300 MG + 1 MG + 0,0065 MG + 0,104 MG FR 20 ML
253	5	TROPINOM	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML
254	15	TYLEX	500 MG + 30 MG COMP. CX COM 24 COMP.
255	5	ULTRACET	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.
256	5	UREADIN	200 MG/G CREM. DERM. 50 G
257	5	UROVIT	200 MG DRG. CX COM 18 DRG.
258	15	UTROGESTAN	100 MG CAP. GEL MOLE CX COM 30 CAP.
259	15	UTROGESTAN	200 MG CAP. GEL MOLE CX COM 14 CAP.
260	10	VALERATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA+TOLNAFTATO+CLIOQUINOL	0,5MG/G + 1MG/G + 10MG/G + 10MG/G POM. DERM. 20G
261	5	VENALOT H	5 MG/ML + 50 U/ML CREM. DERM. CX 240 ML
262	5	VERTIZINE D	10 MG + 3 MG COMP. CX COM 20 COMP.
263	5	VICOG	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.
264	5	VIGADEXA	5 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML
265	5	VIGAMOX	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML
266	5	XEFO	8 MG COMP. CX COM 30 COMP.
267	10	ZINNAT	250 MG/5ML PÓ SUS. OR. FR 50 ML
268	5	ZIRVIT PLUS	CX COM 30 COMP.
269	5	ZYLET	5 MG/ML + 3 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML
270	5	ZYPRED	3 MG/ML + 10 MG/ML SUS. OFT. FR 3 ML

1.2 Produtos Manipulados



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

item	Qtd	Descrição	Apresentação
1	20	Ácido fólico 0,2 mg /ml solução oral	Frasco 50 ml
2	2.000	Ácido Fólico 15mg	Cápsulas
3	20	Ácido tricloroacético 50%	Frasco 30ml
4	40	Ácido tricloroacético 80%	Frasco 30ml
5	100	Álcool etílico 70% gel	Frasco 250ml
6	100	Álcool etílico 70% gel	bisnaga 60 gr
7	1.500	Biotina 20mg	Cápsulas
8	10	Captopril 1,25/ml xarope	Frasco 120ml
9	1.500	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI	Cápsula
10	30	Cetoconazol 2% + betametasona 0,1% shampoo	Frasco 100 ml
11	100	Cetoconazol shampoo 2%	Frasco 100 ml
12	150	Cetoprofeno gel 25mg/g	Bisnaga 60 gr
13	1.500	Cilostazol 100 mg	Cápsula
14	1.500	Cilostazol 50 mg	Cápsula
15	40	Crema de Uréia 10%	Frasco 200g
16	40	Crema de Uréia 5%	Frasco 200mg
17	60	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g gel crema	Bisnaga 60 gr
18	1.500	Diosmina+hesperidina 450/50 mg	Cápsulas
19	10	Furosemida 40mg/ml	Frasco 120ml
20	120	Gel condutor para ultrassonografia (carbopol)	Bisnaga 120 gr
21	300	Gel ou Crema protetor solar FPS 30	Bisnaga 240 ml
22	300	Gel ou Crema protetor solar FPS 60	bisnaga 240 ml
23	60	Loção de salicilato de metila (para massagem)	Frasco 500ml
24	1.500	Magnésio dimalato 400 mg	Cápsula
25	60	Pasta para Bota de Unna	Unidade
26	15	Poliétilenoglicol 4000	Frasco 400g
27	60	Pomada de Papaína 1%	Pote 500g
28	60	Pomada de Papaína 10%	Pote 500g
29	60	Pomada de Papaína 2%	Pote 500g
30	60	Pomada de papaína 5%	Pote 500g
31	60	Pomada de papaína 8%	Pote 500g
32	12	Propranolol 40mg/10ml	Frasco 30ml
33	2.000	Sulfato de Glicosamina 1,5g + Condroitina 1,2g	Sachê
34	5.000	Sulfato de Glicosamina 500mg+400mg de condroitina	Cápsula
35	1.500	Vitamina B12(Cianocobalamina) 1.000 mcg + Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina) 50 mg + Vitamina B1(Nitrato de tiamina) 50 mg+ Diclofenaco Sódico 50 mg	Cápsula
36	1.500	Vitamina D3 10.000UI + vitamina K2 200mcg	Cápsula

2. MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

2.1 Medicamentos éticos e genéricos

Item	Quantidade	Produto	Especificações	F. Bortoluzzi LTDA	Madronia medicamentos EIRELI	J.G. Com. De medicamentos LTDA
1	20	ACEBROFILINA	10 MG/ML XPE FR 120 ML	28,35	29,37	28,19
2	20	ACEBROFILINA	5 MG / ML XPE FR 120 ML	20,75	21,43	22,64
3	5	ACETATO DE CIPROTERONA	50 MG CX COM 20 COMP.	91,17	91,22	92,16
4	20	ACETILCISTEÍNA	20 MG/ML XPE FR 120 ML	27,95	2826	27,33
5	10	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250 MG CX COM 12 COMP.	41,35	41,42	40,11
6	5	ADDERA D3	10.000 UI CÁP COM CX COM 10 CÁP.	74,05	77,78	74,05
7	8	ADDERA D3	7.000 UI COMP CX COM 10 COMP.	51,67	51,67	51,67
8	10	ADDERA D3	1.000 UI CÁP MOLE CX COM 30 CÁP.	45,31	45,31	45,31
9	5	ALEKTOS	20 MG CX COM 15 COMP	49,75	49,75	49,75
10	10	ALGINAC 1000	1 MG + 100 MG + 100 MG + 100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	54,59	54,59	54,59
11	5	ALLEGRA	180 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	94,29	94,29	58,16
12	5	ALLEGRA D	60 MG + 120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	53,77	53,77	53,77
13	10	ALPRAZOLAM	0,5 MG CX COM 30 COMP.	20,95	21,01	21,89



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

14	10	ALPRAZOLAM	2 MG CX COM 30 COMP.	66,75	67,06	66,82
15	5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	129,85	137,80	129,97
16	15	ANESTÉSICO OCULUM	10 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. CT FR 10 ML	9,96	9,96	9,96
17	2	ANORO	62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE PÓ INAL. ORAL CX COM 30 DOSES.	266,79	266,79	266,79
18	10	ANSITEC	5 MG COMP. CX COM 20 COMP.	28,11	28,11	28,11
19	80	ANTIETANOL	250 MG COMP. CX COM 20 COMP.	9,20	9,22	9,22
20	5	APEVITIN BC	XPE FRASCO DE 240 ML	24,99	24,99	24,99
21	10	ARIPIPRAZOL	10 MG CX COM 30 COMP.	188,75	190,29	191,32
22	5	ARTROSIL	320 MG CÁP DURA LIB. PROL. CX COM 20 CÁPS.	91,70	91,70	91,70
23	5	ATROPINA	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	10,25	10,33	11,24
24	5	ATROPINA	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	9,15	9,15	9,07
25	5	AVAMYS	0,0275 MG/DOSE SPRAY NASAL COM 120 DOSES	54,25	54,25	54,25
26	20	AXETILCEFUOXIMA	50 MG/ML PÓ SUS. ORAL FR 50 ML	146,85	147,22	148,26
27	10	BAMIFIX	300 MG DRG CX COM 20 DRG.	33,09	33,09	33,09
28	8	BAMIFIX	600 MG DRG CX COM 20 DRG.	52,77	52,77	52,77
29	5	BIMATOPROSTA	0,3 MG/ML SOL. OFT. FR 3 ML	93,05	93,20	94,27
30	10	BISMU-JET	MICINA; MENTOL; CLORIDRATO DE PROCAÍNA 25 MG/ML + 25MG/ML + 15 MG/ML SUSP. ORAL FR 20 ML	26,45	26,45	26,45
31	5	BROMETO DE PINAVÉRIO	100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	62,97	63,51	64,22
32	5	BRONCHO-VAXOM	3,5 MG GRAN. CX COM 30 SACHÉ	155,05	155,05	155,05
33	5	BRONCHO-VAXOM	7 MG PÓ LIOF. CÁP GEL DURA CX COM 30 CÁPS.	229,69	229,69	229,69
34	10	BRONDILAT	10 MG/ML XPE 120 ML	36,51	36,51	36,51
35	10	BRONDILAT	5 MG/ML XPE 120 ML	29,64	29,64	29,64
36	10	CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO+PARACETAMOL+CAFEÍNA	125MG + 50MG + 300MG + 30MG COMP. CX COM 30 COMP.	37,02	37,12	38,17
37	10	CECLOR	500 MG CÁP. GEL DURA CX COM 10 CÁPS.	76,20	76,20	76,20
38	20	CEFACTOR	250 MG/5ML SUSP. OR. FR 100 ML	87,03	87,12	88,74
39	10	CEFADROXILA	500 MG CÁP GEL DURA CX COM 8 CÁPS	48,99	49,21	49,77
40	10	CEFADROXILA	50 MG/ML PÓ P/ SUS. OR. FR 100 ML	61,08	62,71	63,44
41	30	CEFTRIAXONA SODICA	500 MG PÓ SOL. INJ. IM	20,15	20,18	21,42
42	5	CELERGIN	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	17,60	17,60	17,60
43	10	CELESTONE SOLUSPAN	3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUSP. INJ. CX COM 1 AMP X 1 ML	22,74	22,74	22,74
44	15	CERUMIN	0,4MG/ML + 140MG/ML SOL. OTOL. FR 8 ML	13,39	13,39	13,39
45	10	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA	20MG + 0,5MG + 2,5MG POM. DERM. 30G	21,99	22,49	23,64
46	20	CETOPROFENO	100 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	36,78	36,84	37,95
47	20	CETOPROFENO	150 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	37,05	37,23	38,62
48	10	CETOPROFENO	20 MG/ML SOL. OR. FR 20 ML	16,98	17,64	16,72
49	30	CETOPROFENO	25 MG/G GEL BISM. 30 G	18,35	18,55	18,24
50	10	CILODEX	3 MG/G + 1 MG/G POM. OFT. 3,5 G	36,23	36,23	38,82
51	10	CILOSTAZOL	100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	42,99	43,06	42,89
52	10	CILOSTAZOL	100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	34,89	35,22	34,98
53	5	CIPROFLOXACINO	3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	15,97	16,17	17,08
54	15	CITONEURIN	(100 + 100) MG/ML + 5000 MCG/ML SOL. INJ. IM 3 AMP DE 1 ML	10,22	14,92	10,22
55	10	CLARITROMICINA	50 MG/ML GRAN. SUS. OR. FR 60 ML	100,85	101,04	102,04
56	20	CLARITROMICINA	500 MG COMP. CX COM 10 COMP.	128,45	128,61	128,35
57	10	CLARITROMICINA	500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	186,99	188,47	189,44
58	10	CLAVULIN BD	400 MG + 57MG/5 ML PÓ EXT. FR 70 ML	78,03	83,36	78,03
59	10	CLAVULIN BD	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	125,55	125,55	125,55
60	20	CLINDAMICINA	300 MG CÁP. CX COM 16 CÁP.	60,55	61,05	61,93
61	10	CLOPIXOL	200 MG/ML SOL. INJ. DEPOT CX COM 1 ML	85,43	85,43	85,43
62	10	CLOPIXOL	25 MG COMP. CX COM 20 COMP.	93,12	93,12	93,12



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

63	5	CLORANFENICOL	4 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	14,65	14,98	15,27
64	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	29,98	30,54	31,64
65	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	26,95	27,25	27,98
66	5	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA	3,5MG/ML + 1MG/ML SOL. OFT. FR 5ML	24,65	24,93	25,42
67	10	CLORIDRATO DE DILTIAZEN	60 MG COMP. CX COM 50 COMP.	33,95	34,55	34,77
68	5	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG / ML SOL. OFT. FR 5 ML	56,95	57,37	68,04
69	5	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	85,99	86,96	87,46
70	10	CLORIDRATO DE DOXICICLINA	100 MG COMP. CX COM 15 COMP.	40,45	40,46	41,08
71	10	CLORIDRATO DE DULOXETINA	30 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁP.	141,15	142,24	144,39
72	10	CLORIDRATO DE DULOXETINA	60 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁP.	284,09	285,45	274,86
73	5	CLORIDRATO DE FENOXAZOLINA	0,5 MG/ML SOL. NAS. FR 10 ML	13,85	14,02	13,97
74	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	39,55	40,08	41,01
75	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	180 MG COMP. CX COM 10 COMP.	56,95	57,69	57,62
76	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	6 MG/ML SUS. OR. FR 60 ML	27,55	27,87	27,09
77	5	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	10 MG/5ML SOL. OR. FR 100 ML	28,25	28,67	27,98
78	12	CLORIDRATO DE MEMANTINA	10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	144,95	145,58	146,33
79	5	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	79,15	79,59	81,33
80	15	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	1 MG/ML XPE FR 120 ML	43,95	44,38	45,74
81	5	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	98,05	98,91	99,74
82	5	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	30 MG COMP. CX COM 30 COMP.	76,02	76,13	78,38
83	5	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	139,87	140,21	143,72
84	20	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COMP. CX COM 30 COMP.	70,95	71,69	72,55
85	20	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COMP. CX COM 20 COMP.	58,15	58,78	59,24
86	10	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	500 MG CÁP GEL CX COM 12 CÁP.	9,95	9,98	10,47
87	10	CLORIDRATO DE TRAMADOL	100 MG/ML SOL. OR. FR 10 ML	71,95	72,80	74,42
88	10	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG CÁP. CX COM 10 CÁP.	30,65	30,87	33,21
89	5	CLORIDRATO DE TRAMADOL+PARACETAMOL	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 10 COMP.	42,95	43,41	45,62
90	5	CLORIDRATO DE TRAZODONA	100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	118,95	119,34	125,01
91	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG CÁP CX COM 30 CÁP.	181,05	181,75	183,15
92	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	37,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	118,95	119,34	121,48
93	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG CÁP LIB. PROL. CX COM 60 CÁP.	189,95	190,66	194,83
94	10	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	120 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	33,85	34,53	35,42
95	15	CODATEN	50 MG DICLOFENACO+ 50 MG CODEÍNA COMP. CX COM 20 COMP.	85,23	85,23	85,23
96	10	COLÍRIO LEGRAND	0,30 MG/ML + 0,15 MG/ML SOL. OCU. 20 ML	10,30	11,76	10,30
97	10	COLÍRIO MOURA BRASIL	0,15 MG + 0,3 MG SOL. OFT. 20 ML	14,23	14,23	14,23
98	10	CONCOR	1,25 MG COMP. CX COM 28 COMP.	52,31	52,31	52,31
99	5	CONDRIFLEX	1,5 + 1,2 G PÓ ORAL CX COM 30 SACHÊ	249,59	249,59	249,59
100	5	DAFLON 1000	900 + 100 MG CX COM 60 COMP.	261,79	261,79	261,79
102	5	DAFLON 500	450 + 50 MG CX COM 30 COMP.	92,25	92,25	92,25
102	20	DARAPRIM	25 MG CX COM 30 COMP.	3,00	3,00	3,00
103	10	DECONGEX PLUS	0,4 MG + 1 MG / ML XPE FR 120 ML	17,51	17,51	17,51
104	10	DECONGEX PLUS	12 MG + 15 MG COMP. LIB. PROG. CX COM 12 COMP.	21,85	21,85	21,85
105	10	DEPAKOTE ER	250 MG COMP. REV. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	94,78	94,78	94,78
106	10	DEPAKOTE ER	500 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	190,86	190,86	190,86
107	15	DESLORATADINA	0,5MG/ML XPE FR 100 ML	58,45	58,80	62,98
108	5	DESLORATADINA	5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	43,95	44,27	45,87
109	5	DESVENLAFAXINA	100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	110,75	111,05	115,67
110	5	DESVENLAFAXINA	50 MG COMP. LIB. PROL CX COM 30 COMP.	94,95	95,55	96,74
111	20	DEXA-CITONEURIN	(100 MG + 100 MG) + (5 MG + 4,37 MG) SOL. INJ. IM 2 ML CX COM 3 AMP.	39,00	39,00	46,94
112	20	DEXADOR	5000 MCG SOL. INJ. CX COM 1 AMP.	12,05	12,06	12,05
113	20	DEXALGEN	5 MG/ML +1,5 MG/ML +500MG/ML SOL INJ CX COM 3 AMP.	47,03	47,03	47,03
114	33	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	10 MG/G GEL CREM 60 G	16,25	16,48	17,95
115	30	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	11,6 MG/G GEL 60 G	16,25	16,48	17,95
116	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	16 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X	22,85	23,16	24,70



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

			20			
117	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COMP. CX COM 20 COMP.	29,65	30,16	31,08
118	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	8 MG COMP. CX COM 20 COMP.	17,95	18,65	19,33
119	5	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	1 MG/ML SOL OR FR 120 ML	32,07	33,15	34,19
120	5	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	10 MG COMP. CX COM 12 COMP.	34,77	35,27	36,77
121	5	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA	5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	32,09	32,57	32,73
122	10	DIOSMIN	450 MG + 50 MG COMP. CX COM 30 COMP.	72,21	72,21	72,21
123	10	DOMPERIDONA	1 MG/ML SUS. OR. FR 100 ML	38,85	39,21	40,57
124	10	DOMPERIDONA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	14,07	14,72	15,87
125	10	DONAREN	50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	90,23	90,23	90,23
126	10	DULCOLAX	5 MG DRG. CX COM 20 DRG.	6,87	6,87	6,87
127	5	DUO-TRAVATAN	0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ml	137,94	137,94	137,94
128	12	EBASTEL	1 MG/ML SOL. ORAL FR COM 60 ML	53,24	53,24	53,24
129	12	EBASTEL	10 MG COMP. CX COM 10 COMP.	51,89	51,89	51,89
130	10	FENERGAN EXPECTORANTE	1,130 MG/ML + 9,0 MG/ML XPE ADULTO FR 100 ML	17,57	17,57	17,57
131	5	FIBRINASE COM CLORANFENICOL	666UI/G + 1UI/G + 10MG/G POM. DERM. 10 G	28,99	29,18	30,18
132	20	FLANCOX	500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	36,58	36,58	36,58
133	10	FLANCOX	400 MG COMP. CX COM 10 COMP.	20,87	20,87	20,87
134	10	FLANCOX	300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	47,09	47,09	47,09
135	5	FLAVONID	450 MG + 50 MG COMP CX COM 60 COMP.	118,50	132,82	121,50
136	10	FLORATIL	250 MG / 1.25 G PÓ ORAL CX COM 10 ENV.	62,90	63,91	37,32
137	10	FLUIMUCIL	600 MG EFEV. CX. COM 5 UN	99,76	99,76	99,76
138	10	FOLIFER FERRO	300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	62,22	62,22	62,22
139	60	GELOL	POM. DERM. BISN. 20 G	17,53	17,53	17,53
140	5	GLICOLIVE	1500 MG PÓ ORAL CX COM 30 ENV	134,25	134,25	134,25
141	10	GUTTALAX	7,5 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	18,17	18,17	18,17
142	10	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	68,49	69,15	72,41
143	10	HYTOS PLUS	4 MG/ML + 0,75 MG/ML XPE FR 100 ML	19,54	19,64	19,00
144	10	ISORDIL SL	5 MG COMP. SUBLING. CX COM 30 COMP.	10,42	10,42	10,42
145	10	KEPPRA	250 MG COMP CX COM 60 COMP.	136,92	136,92	136,98
146	10	KEPPRA	250 MG COMP CX COM 30 COMP.	53,88	54,81	54,81
147	10	KOIDE D	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	37,25	37,25	37,25
148	5	LABIRIN	16 MG COMP CX COM 15 COMP.	34,65	34,65	34,65
149	5	LABIRIN	24 MG COMP CX COM 30 COMP.	46,38	46,38	46,38
150	10	LACRIFILM	5 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	16,95	17,50	17,17
151	10	LACRIMA PLUS	1,0 MG/ML + 3,0 MG/ML SOL. OFT. FR 15 ML	21,38	21,38	21,38
152	10	LACTULONA	667 MG/ML XPE CT FR PLAST (PET) AMB X 120 ML	43,05	43,91	43,37
153	10	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA	30 MG CAP + 500 MG COM REV + 500 MG CAP CX COM 14 + 14 + 28 COMP.	179,99	183,46	182,98
154	5	LATANOPROSTA	0,05 MG/ML SOL OFT. FR 2,5 ML	123,95	124,90	124,82
155	5	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL	0,05 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	136,95	137,91	136,71
156	10	LEVOFLOXACINO	500 MG COMP. CX COM 7 COMP.	88,15	89,17	91,05
157	5	LEVOFLOXACINO	500 MG COMP. CX COM 3 COMP.	37,35	38,07	38,74
158	6	LEVOFLOXACINO HEMIIDRATADO	750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	81,55	82,74	83,64
159	10	LIDOSPORIN	12000 UI + 45,4 MG/ML SOL. OTOL. FR 10 ML	12,48	12,48	12,48
160	50	LIMBITROL	12,5MG + 5,0MG CAP GEL DURA CX COM 20 CAP.	10,29	10,36	10,96
161	5	LUGANO	12 MCG + 250 MCG CAP GEL DURA PÓ INAL. CX COM 60 CAPS.	70,99	72,37	71,36
162	10	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XPE FR 120 ML	28,87	29,80	28,91
163	5	MALEATO DE TIMOLOL	0,25 SOL. OFT. FR 5 ML	15,55	9,26	12,33
164	5	MALEATO DE TIMOLOL	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	9,99	10,38	11,79
165	5	MALEATO DE TRIMEBUTINA	200 MG CAP CX COM 60 CAPS.	112,87	113,45	115,74
166	60	MASSAGEOL	SOL AEROSOL 120 ML	20,95	39,66	21,90
167	10	MECLIN	25 MG COMP CX COM 15 COMP.	21,86	21,86	21,86
168	5	MELOXICAM	15 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	22,85	23,29	25,81
169	5	MELOXICAM	7,5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	16,05	16,88	17,98



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

170	10	MILGAMMA	150 MG DRG. CX COM 30 DRG.	69,65	69,65	69,65
171	10	MINILAX	714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL. RETAL	36,63	36,63	36,63
172	10	MIOFLEX A	125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP CX COM 30 COMP.	44,13	44,17	44,17
173	20	MIONEVRIX	250 MG + 110 MG + 55 MG + 1100 MCG + 270.22 MG COMP. CX COM 10 COMP.10,56	31,92	31,92	31,92
174	10	MIORRELAX	300 MG + 50 MG + 35 MG COMP CX COM 30 COMP.	10,35	15,12	10,56
175	10	MONTELAIR	4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	75,19	75,19	75,19
176	10	MONTELUCASTE DE SODIO	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	88,89	89,47	90,44
177	10	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG COMP. CX COM 30 COMP.	40,85	37,37	38,91
178	10	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	73,95	75,19	77,82
179	10	MONTELUCASTE DE SODIO	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	88,15	89,68	90,13
180	5	MUPIROCINA	20 MG/G POM DERM. 15 G	57,25	58,07	61,28
181	10	MUVINLAX	13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G PÓ PREP. EXTEMP. CX COM 20 SACHÊ	38,27	38,27	38,27
182	5	MYDRIACYL	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	16,56	16,56	16,56
183	5	NAPROXENO	500 MG COMP. CX COM 20 COMP.	29,05	29,89	31,74
184	5	NAPROXENO SÓDICO	550 MG COMP. CX COM 10 COMP.	33,85	34,33	35,44
185	15	NEOZINE	40 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	14,88	14,88	14,88
186	12	NESINA	25MG COMP. CX COM 30 COMP.	96,77	96,77	96,77
187	5	NEUTROFER FÓLICO	250 MG/ML + 0,2 MG/ML SUSP. ORAL FR 30 ML	34,59	34,61	47,44
188	15	NEVRIX	100 MG + 100 MG + 5000 MCG COMP. CX COM 20 COMP.	53,20	53,20	53,20
189	10	NOOTROPIL	800 MG COMP. CX COM 30 COMP.	34,78	34,78	34,78
190	5	NORIPURUM FÓLICO	100 MG + 0,35 MG COMP. MAST. CX COM 30 COMP.	57,53	57,53	57,53
191	10	NORIPURUM IM	50 MG/ML SOL. INJ. IM CX 5 AMP	72,70	72,70	72,70
192	5	NORIPURUM SOLUÇÃO ORAL	50 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	34,64	34,64	34,64
193	5	NUTRAPLUS	0,1 G/G LOÇÃO DERM. FR 120 ML	34,41	34,41	34,41
194	10	OMEPRAMIX	20 MG CÁP. DURA LIB. RETARD + 500 MG COMP. REV + 500 MG CÁP DURA CX COM 14 + 14 + 28 CÁPS.	173,00	173,00	173,00
195	5	OMNARIS	50 MCG/DOSE SPRAY FR COM 120 DOSES	57,76	57,76	57,76
196	13	ONGLYZA	5,0 MG COMP. CX COM 28 COMP.	126,74	126,74	126,74
197	10	OTOCIRIAX	2,0 MG + 10 MG/ML SUS. OTO. FR 5 ML	37,77	37,77	37,77
198	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG COMP. CX COM 30	79,85	80,98	81,65
199	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	127,99	126,66	132,70
200	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	169,05	172,89	174,02
201	5	OXCARBAZEPINA	300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	95,05	96,09	97,37
202	5	OXCARBAZEPINA	600 MG COMP. CX COM 60 COMP.	186,95	187,89	189,42
203	30	PACO	500MG + 30MG COMP CX COM 12 COMP.	23,57	23,57	23,57
204	10	PACO	500MG + 30MG COMP. CX COM 36 COMP.	56,05	56,05	56,05
205	20	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA	500 + 30 MG COMP. CX COM 12 COMP.	15,95	16,80	18,49
206	5	PATZ SL	5 MG COMP. FR 30 ML.	98,93	98,93	98,93
207	5	PERIVASC	450 MG + 50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	101,55	101,55	101,55
208	10	PHOSFOENEMA	(160+60)MG/ML SOL. RET. FR 130 ML	15,10	15,10	15,10
209	5	PILOCARPINA	10 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML	22,05	22,47	23,59
210	5	PILOCARPINA	20 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML	31,15	31,65	33,98
211	10	PIROXICAM	20 MG CÁP CX COM 15 CÁPS.	24,05	24,91	25,78
212	5	PRED-FORT	10 MG/ML SUS. OCULAR 5 ML	42,17	42,18	42,19
213	5	PREGABALINA	150 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	141,89	142,73	145,82
214	5	PREGABALINA	75 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	81,99	82,81	83,22
215	10	PROMETAZINA	20 MG/G CREME DERM. 30 G	17,05	17,65	18,64
216	10	PYRIDIUM	100 MG DRG. CX COM 25 DRG.	14,11	14,11	14,11
217	5	RAMIPRIL	2,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	115,55	116,44	127,50
218	5	RAMIPRIL	5,0 MG COMP. CX COM 30 COMP.	127,55	128,57	126,18
219	20	RETEMIC	1 MG/ML XPE FR 120 ML	44,38	44,38	44,38
220	5	RETEMIC	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	33,40	33,40	33,40
221	5	REVANGE	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20	50,61	50,61	50,61



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

			COMP.			
222	10	RIFAMICINA	10 MG/ML SPRAY 20 ML	19,05	19,69	21,07
223	5	RINOFLUIMUCIL	10 MG/ML +5 MG/ML SOL. NASAL FR 12 ML	13,71	13,71	13,71
224	5	ROSUVASTATINA CÁLCICA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	58,25	59,15	60,86
225	5	ROSUVASTATINA CÁLCICA	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	162,85	163,94	159,72
226	12	ROVAMICINA	1,5 MUI COMP. CX COM 16 COMP.	73,42	73,42	73,42
227	5	SERETIDE SPRAY	25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE PÓ INAL. 120 DOSES	140,21	140,21	140,21
228	10	SINOT CLAV	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 20 COMP.	117,13	117,13	117,13
229	10	SINOT CLAV	400 MG + 57 MG/5 ML PÓ SUSP. ORAL FR 70 ML	58,48	58,48	58,48
230	15	SOLUÇÃO DE MANITOL	200 MG/ML SOL. INJ. IV 250 ML	12,05	12,98	13,94
231	10	SPIDUFEN	1155 MG GRAN CT CX COM 10 ENV.	39,05	39,05	39,05
232	5	SPIDUFEN	770 MG GRAN CX COM 10 ENV	25,31	25,31	25,31
233	5	SULFATO DE TERBUTALINA	0,3 MG/ML XPE FR 100 ML	17,05	9,45	11,60
234	10	SUSTRATE	10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	28,38	28,38	28,38
235	5	TAMIRAM	750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	128,90	128,90	128,90
236	20	TANDRILAX	300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG COMP CX COM 15 COMP.	19,36	19,36	19,36
237	10	TAPAZOL	10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	28,00	28,00	28,00
238	10	TAPAZOL	5 MG COMP. CX COM 100 COMP.	28,25	28,25	28,25
239	5	TARTARATO DE BRIMONIDINA	2 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	66,95	55,34	57,09
240	5	TARTARATO DE BRIMONIDINA+MALEATO DE TIMOLOL	2 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	87,45	88,34	89,14
241	5	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	28,75	29,05	31,06
242	5	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA	3 MG/ML + 1 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	34,85	35,16	36,88
243	10	TORAGESIC	10 MG COMP. SUBLING. CX COM 20 COMP.	71,64	71,64	71,64
244	10	TORAGESIC	10 MG COMP. SUBLING. CX COM 10 COMP.	37,70	37,70	37,70
245	10	TORAGESIC	20 MG/ML SOL. ORAL FR 10 ML	54,39	54,39	54,39
246	5	TRAMAL	100 MG COMP LIB. PROL. CX COM 20 COMP.	212,30	212,30	212,30
247	5	TRANSAMIN	250 MG COMP. CX COM 12 COMP.	63,71	63,71	63,71
248	5	TRAVOPROSTA	0,04 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	82,85	83,50	84,91
249	12	TREZOR	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	72,09	72,09	72,09
250	5	TRIFAMOX	200 MG/ML + 50 MG/ML PÓ PREP. EXT. CT FR	86,10	86,10	142,75
251	5	TRIFAMOX	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	112,19	112,19	112,19
252	10	TROPINAL	300 MG + 1 MG + 0,0065 MG + 0,104 MG FR 20 ML	19,44	20,94	19,44
253	5	TROPINOM	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	15,29	15,72	15,29
254	15	TYLEX	500 MG + 30 MG COMP. CX COM 24 COMP.	64,87	64,87	64,87
255	5	ULTRACET	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	95,52	95,52	95,52
256	5	UREADIN	200 MG/G CREM. DERM. 50 G	61,86	61,86	61,86
257	5	UROVIT	200 MG DRG. CX COM 18 DRG.	16,19	16,23	19,97
258	15	UTROGESTAN	100 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 30 CÁP.	61,53	61,53	61,53
259	15	UTROGESTAN	200 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 14 CÁP.	57,50	57,50	57,50
260	10	VALERATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA+TOLNAFTATO+CLIOQUINOL	0,5MG/G + 1MG/G + 10MG/G + 10MG/G POM. DERM. 20G	28,99	29,89	31,53
261	5	VENALOT H	5 MG/ML + 50 UI/ML CREM. DERM. CX 240 ML	47,15	47,16	83,71
262	5	VERTIZINE D	10 MG + 3 MG COMP. CX COM 20 COMP.	70,62	70,67	70,67
263	5	VICOG	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	25,11	25,11	25,11
264	5	VIGADEXA	5 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	38,06	38,06	38,06
265	5	VIGAMOX	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	38,03	39,90	39,90
266	5	XEFO	8 MG COMP. CX COM 30 COMP.	36,48	36,48	36,48
267	10	ZINNAT	250 MG/5ML PÓ SUS. OR. FR 50 ML	147,22	147,22	147,22
268	5	ZIRVIT PLUS	CX COM 30 COMP.	81,43	96,42	81,45
269	5	ZYLET	5 MG/ML + 3 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	40,96	40,96	40,96



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136



270	5	ZYPRED	3 MG/ML + 10 MG/ML SUS. OFT. FR 3 ML	34,29	34,29	34,29
-----	---	--------	--------------------------------------	-------	-------	-------

2.2 Produtos manipulados

Item	Qtd	Descrição	Apresentação	Madronia med. EIRELI	Lirio verde farmácia de manipulação	C. Bortoluzzi e Cia LTDA
1	20	Ácido folínico 0,2 mg /ml solução oral	Frasco 50 ml	23,34	36,80	16,00
2	2.000	Ácido Folinico 15mg	Cápsulas	1,55	23,80	1,08
3	20	Ácido tricloroacético 50%	Frasco 30ml	31,60	47,40	28,00
4	40	Ácido tricloroacético 80%	Frasco 30ml	43,15	55,40	42,00
5	100	Álcool etílico 70% gel	Frasco 250ml	9,85	25,00	10,00
6	100	Álcool etílico 70% gel	bisnaga 60 gr	2,95	10,00	6,00
7	1.500	Biotina 20mg	Cápsula	0,98	35,40	0,75
8	10	Captopril 1,25/ml xarope	Frasco 120ml	19,23	42,50	9,60
9	1.500	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI	Cápsula	0,56	29,50	0,65
10	30	Cetoconazol 2% + betametasona 0,1% shampoo	Frasco 100 ml	28,48	51,10	18,00
11	100	Cetoconazol shampoo 2%	Frasco 100 ml	21,90	46,40	25,00
12	150	Cetoprofeno gel 25mg/g	Bisnaga 60 gr	12,30	42,30	14,00
13	1.500	Cilostazol 100 mg	Cápsula	1,48	36,50	1,17
14	1.500	Cilostazol 50 mg	Cápsula	1,18	31,20	0,73
15	40	Creme de Uréia 10%	Frasco 200g	39,70	59,00	25,00
16	40	Creme de Uréia 5%	Frasco 200mg	23,40	48,80	21,00
17	60	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g gel creme	Bisnaga 60 gr	11,40	39,70	9,00
18	1.500	Diosmina+hesperidina 450/50 mg	Cápsulas	1,14	35,60	0,95
19	10	Furosemida 40mg/ml	Frasco 120ml	17,85	50,50	8,00
20	120	Gel condutor para ultrassonografia (carbopol)	Bisnaga 120 gr	22,15	48,40	8,00
21	300	Gel ou Creme protetor solar FPS 30	Bisnaga 240 ml	37,12	65,70	40,00
22	300	Gel ou Creme protetor solar FPS 60	bisnaga 240 ml	49,80	56,00	52,00
23	60	Loção de salicilato de metila (para massagem)	Frasco 500ml	41,70	69,20	20,00
24	1.500	Magnésio dimalato 400 mg	Cápsula	2,91	28,60	0,83
25	60	Pasta para Bota de Unna	Unidade	49,90	55,40	38,00
26	15	Polietilenoglicol 4000	Frasco 400g	57,80	82,50	15,00
27	60	Pomada de Papaína 1%	Pote 500g	32,60	76,70	24,00
28	60	Pomada de Papaína 10%	Pote 500g	118,80	112,80	114,00
29	60	Pomada de Papaína 2%	Pote 500g	61,20	80,70	34,00
30	60	Pomada de papaína 5%	Pote 500g	84,60	92,80	64,00
31	60	Pomada de papaína 8%	Pote 500g	101,40	104,80	94,00
32	12	Propranolol 40mg/10ml	Frasco 30ml	13,90	37,40	7,00
33	2.000	Sulfato de Glicosamina 1,5g + Condroitina 1,2g	Sachê	1,95	70,70	1,50
34	5.000	Sulfato de Glicosamina 500mg+400mg de condroitina	Capsula	0,86	32,30	1,01
35	1.500	Vitamina B12(Cianocobalamina) 1.000 mcg + Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina) 50 mg + Vitamina B1(Nitrato de tiamina) 50 mg+ Diclofenaco Sódico 50 mg	Cápsula	1,55	30,80	0,80
36	1.500	Vitamina D3 10.000UI + vitamina K2 200mcg	Cápsula	2,15	26,90	1,12



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136



3 QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

3.1 Medicamentos éticos e genéricos

Item	Quantidade	Produto	Especificações	Preço unitário	Preço total
1	20	ACEBROFILINA	10 MG/ML XPE FR 120 ML	28,19	563,80
2	20	ACEBROFILINA	5 MG / ML XPE FR 120 ML	20,75	415,00
3	5	ACETATO DE CIPROTERONA	50 MG CX COM 20 COMP.	91,17	455,85
4	20	ACETILCISTEÍNA	20 MG/ML XPE FR 120 ML	27,33	546,60
5	10	ÁCIDO TRANEXÂMICO /	250 MG CX COM 12 COMP.	40,11	401,10
6	5	ADDERA D3 /	10.000 UI CÁP MOLE CX COM 10 CÁPS.	74,05	370,25
7	8	ADDERA D3 /	7.000 UI COMP CX COM 10 COMP.	51,67	413,36
8	10	ADDERA D3 /	1.000 UI CÁP MOLE CX COM 30 CÁPS.	45,31	453,10
9	5	ALEKTOS	20 MG CX COM 15 COMP	49,75	248,75
10	10	ALGINAC 1000	1 MG + 100 MG + 100 MG + 100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	54,59	545,90
11	5	ALLEGRA	180 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	94,29	471,45
12	5	ALLEGRA D	60 MG + 120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	53,77	268,85
13	10	ALPRAZOLAM	0,5 MG CX COM 30 COMP.	20,95	209,50
14	10	ALPRAZOLAM	2 MG CX COM 30 COMP.	66,75	667,50
15	5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	129,85	649,25
16	15	ANESTÉSICO OCULUM	10 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. CT FR 10 ML	9,96	149,40
17	2	ANORO	62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE PÓ INAL. ORAL CX COM 30 DOSES.	266,79	533,58
18	10	ANSITEC	5 MG COMP. CX COM 20 COMP.	28,11	281,10
19	80	ANTIETANOL	250 MG COMP. CX COM 20 COMP.	9,20	736,00
20	5	APEVITIN BC	XPE FRASCO DE 240 ML	24,99	124,95
21	10	ARIPIRAZOL	10 MG CX COM 30 COMP.	188,75	1.887,50
22	5	ARTROSIL	320 MG CÁP DURA LIB. PROL. CX COM 20 CÁPS.	91,70	458,50
23	5	ATROPINA	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	10,25	51,25
24	5	ATROPINA	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	9,07	45,35
25	5	AVAMYS	0,0275 MG/DOSE SPRAY NASAL COM 120 DOSES	54,25	271,40
26	20	AXETILCEFUROXIMA	50 MG/ML PÓ SUS. ORAL FR 50 ML	146,85	2.837,00
27	10	BAMIFIX	300 MG DRG CX COM 20 DRG.	33,09	330,90
28	8	BAMIFIX	600 MG DRG CX COM 20 DRG.	52,77	
29	5	BIMATOPROSTA	0,3 MG/ML SOL. OFT. FR 3 ML	93,05	467,50
30	10	BISMU-JET	MICINA; MENTOL; CLORIDRATO DE PROCAÍNA 25 MG/ML + 25MG/ML + 15 MG/ML SUSP. ORAL FR 20 ML	26,45	264,50
31	5	BROMETO DE PINAVÉRIO	100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	62,97	314,85
32	5	BRONCHO-VAXOM	3,5 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	155,05	775,25
33	5	BRONCHO-VAXOM	7 MG PÓ LIOF. CÁP GEL DURA CX COM 30 CÁPS.	229,69	1.148,45
34	10	BRONDILAT	10 MG/ML XPE 120 ML	36,51	365,10
35	10	BRONDILAT	5 MG/ML XPE 120 ML	29,64	296,40
36	10	CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO+PARACETAMOL+CAFEÍNA	125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP. CX COM 30 COMP.	37,02	370,20
37	10	CECLOR	500 MG CÁP. GEL DURA CX COM 10 CÁPS.	76,20	762,00
38	20	CEFACLOR	250 MG/5ML SUSP. OR. FR 100 ML	87,03	1.740,60
39	10	CEFADROXILA	500 MG CÁP GEL DURA CX COM 8 CÁPS	48,99	489,90
40	10	CEFADROXILA	50 MG/ML PÓ P/ SUS. OR. FR 100 ML	61,08	610,80
41	30	CEFTRIAXONA SODICA	500 MG PÓ SOL. INJ. IM	20,15	604,50
42	5	CELBERGIN	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	17,60	88,00
43	10	CELESTONE SOLUSPAN	3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUSP. INJ. CX COM 1 AMP X 1ML	22,74	227,40
44	15	CERUMIN	0,4MG/ML + 140MG/ML SOL. OTOL. FR 8 ML	13,39	200,85
45	10	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA	20MG + 0,5MG + 2,5MG POM. DERM. 30G	21,99	219,90
46	20	CETOPROFENO	100 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	36,78	735,60
47	20	CETOPROFENO	150 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	37,05	741,00
48	10	CETOPROFENO	20 MG/ML SOL. OR. FR 20 ML	16,72	167,20
49	30	CETOPROFENO	25 MG/G GEL BISN. 30 G	18,24	547,20
50	10	CILODEX	3 MG/G + 1 MG/G POM. OFT. 3,5 G	36,23	362,30
51	10	CILOSTAZOL	100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	42,89	428,90
52	10	CILOSTAZOL	100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	34,89	348,90
53	5	CIPROFLOXACINO	3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	15,97	79,75
54	15	CITONEURIN	(100 + 100) MG/ML + 5000 MCG/ML SOL. INJ. IM 3 AMP DE 1ML	10,22	153,30



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

55	10	CLARITROMICINA	50 MG/ML GRAN. SUS. OR. FR 60 ML	100,85	1.008,50
56	20	CLARITROMICINA	500 MG COMP. CX COM 10 COMP.	128,35	2.567,00
57	10	CLARITROMICINA	500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	186,99	1.869,90
58	10	CLAVULIN BD	400 MG + 57MG/5 ML PÓ EXT. FR 70 ML	78,03	780,30
59	10	CLAVULIN BD	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	125,55	1.255,50
60	20	CLINDAMICINA	300 MG CAP. CX COM 16 CAP.	60,55	1.211,00
61	10	CLOPIXOL	200 MG/ML SOL. INJ. DEPOT CX COM 1 ML	85,43	854,30
62	10	CLOPIXOL	25 MG COMP. CX COM 20 COMP.	93,12	931,20
63	5	CLORANFENICOL	4 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	14,65	73,25
64	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	29,98	899,40
65	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	26,95	808,50
66	5	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA	3,5MG/ML + 1MG/ML SOL. OFT. FR 5ML	25,42	127,10
67	10	CLORIDRATO DE DILTIAZEN	60 MG COMP. CX COM 50 COMP.	33,95	339,50
68	5	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG / ML SOL. OFT. FR 5 ML	56,95	284,75
69	5	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	85,99	429,95
70	10	CLORIDRATO DE DOXICICLINA	100 MG COMP. CX COM 15 COMP.	40,45	404,50
71	10	CLORIDRATO DE DULOXETINA	30 MG CAP. LIB. RETARD CX COM 30 CAPS.	141,15	1.411,50
72	10	CLORIDRATO DE DULOXETINA	60 MG CAP. LIB. RETARD CX COM 30 CAPS.	284,09	2.840,90
73	5	CLORIDRATO DE FENOXAZOLINA	0,5 MG/ML SOL. NAS. FR 10 ML	13,85	69,75
74	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	39,55	197,75
75	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	180 MG COMP. CX COM 10 COMP.	56,95	284,75
76	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	6 MG/ML SUS. OR. FR 60 ML	27,09	135,45
77	5	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	10 MG/5ML SOL. OR. FR 100 ML	27,98	139,90
78	12	CLORIDRATO DE MEMANTINA	10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	144,95	1.739,40
79	5	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	79,15	395,75
80	15	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	1 MG/ML XPE FR 120 ML	43,95	659,25
81	5	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	98,05	490,25
82	5	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	30 MG COMP. CX COM 30 COMP.	76,02	380,10
83	5	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	139,87	699,35
84	20	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COMP. CX COM 30 COMP.	70,95	1.419,00
85	20	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COMP. CX COM 20 COMP.	58,15	1.163,00
86	10	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	500 MG CAP GEL CX COM 12 CAP.	9,95	99,50
87	10	CLORIDRATO DE TRAMADOL	100 MG/ML SOL. OR. FR 10 ML	71,95	719,50
88	10	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG CAP. CX COM 10 CAPS.	30,65	306,50
89	5	CLORIDRATO DE TRAMADOL+PARACETAMOL	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 10 COMP.	42,95	214,75
90	5	CLORIDRATO DE TRAZODONA	100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	118,95	594,75
91	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG CAP CX COM 30 CAP.	181,05	1.810,50
92	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	37,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	118,95	1.189,50
93	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG CAP LIB. PROL. CX COM 60 CAPS.	189,95	1.899,50
94	10	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	120 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	33,85	338,50
95	15	CODATEN	50 MG DICLOFENACO + 50 MG CODEÍNA COMP. CX COM 20 COMP.	85,23	1.278,45
96	10	COLÍRIO LEGRAND	0,30 MG/ML + 0,15 MG/ML SOL. OCU. 20 ML	10,30	103,00
97	10	COLÍRIO MOURA BRASIL	0,15 MG + 0,3 MG SOL. OFT. 20 ML	14,23	142,30
98	10	CONCOR	1,25 MG COMP. CX COM 28 COMP.	52,31	523,10
99	5	CONDROFLEX	1,5 + 1,2 G PÓ ORAL CX COM 30 SACHÊ	249,59	1.247,95
100	5	DAFLON 1000	900 + 100 MG CX COM 60 COMP.	261,79	1.308,95
102	5	DAFLON 500	450 + 50 MG CX COM 30 COMP.	92,25	461,25
102	20	DARAPRIM	25 MG CX COM 30 COMP.	3,00	60,00
103	10	DECONGEX PLUS	0,4 MG + 1 MG / ML XPE FR 120 ML	17,51	175,10
104	10	DECONGEX PLUS	12 MG + 15 MG COMP. LIB. PROG. CX COM 12 COMP.	21,85	218,50
105	10	DEPAKOTE ER	250 MG COMP. REV. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	94,78	947,80
106	10	DEPAKOTE ER	500 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	190,86	1.908,60
107	15	DESLORATADINA	0,5MG/ML XPE FR 100 ML	58,45	876,75
108	5	DESLORATADINA	5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	43,95	219,75
109	5	DESVENLAFAXINA	100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	110,75	553,75
110	5	DESVENLAFAXINA	50 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	94,95	474,75
111	20	DEXA-CITONEURIN	(100 MG + 100 MG) + (5 MG + 4,37 MG) SOL. INJ. IM 2 ML CX COM 3 AMP.	39,00	780,00
112	20	DEXADOR	5000 MCG SOL. INJ. CX COM 1 AMP.	12,05	241,00
113	20	DEXALGEN	5 MG/ML +1,5 MG/ML +500MG/ML SOL INJ CX COM 3 AMP.	47,03	940,60
114	33	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	10 MG/G GEL CREM 60 G	16,25	536,25
115	30	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	11,6 MG/G GEL 60 G	16,25	487,50
116	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	16 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	22,85	228,50
117	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COMP. CX COM 20 COMP.	29,65	296,50
118	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	8 MG COMP. CX COM 20 COMP.	17,95	179,50
119	5	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	1 MG/ML SOL OR FR 120 ML	32,07	160,35
120	5	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	10 MG COMP. CX COM 12 COMP.	34,77	173,85



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

121	5	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA	5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	32,09	160,45
122	10	DIOSMIN	450 MG + 50 MG COMP. CX COM 30 COMP.	72,21	722,10
123	10	DOMPERIDONA	1 MG/ML SUS. OR. FR 100 ML	38,85	388,50
124	10	DOMPERIDONA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	14,07	140,70
125	10	DONAREN	50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	90,23	902,30
126	10	DULCOLAX	5 MG DRG. CX COM 20 DRG.	6,87	68,70
127	5	DUO-TRAVATAN	0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ml	137,94	689,70
128	12	EBASTEL	1 MG/ML SOL. ORAL FR COM 60 ML	53,24	638,88
129	12	EBASTEL	10 MG COMP. CX COM 10 COMP.	51,89	622,68
130	10	FENERGAN EXPECTORANTE	1,130 MG/ML + 9,0 MG/ML XPE ADULTO FR 100 ML	17,57	175,70
131	5	FIBRINASE COM CLORANFENICOL	666UI/G + 1UI/G + 10M/G POM. DERM. 10 G	28,99	144,50
132	20	FLANCOX	500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	36,58	731,60
133	10	FLANCOX	400 MG COMP. CX COM 10 COMP.	20,87	208,70
134	10	FLANCOX	300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	47,09	470,90
135	5	FLAVONID	450 MG + 50 MG COMP CX COM 60 COMP.	118,50	592,50
136	10	FLORATIL	250 MG / 1,25 G PÓ ORAL CX COM 10 ENV.	37,32	373,20
137	10	FLUIMUCIL	600 MG EFEV. CX. COM 5 UN	99,76	997,60
138	10	FOLIFER FERRO	300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	62,22	622,20
139	60	GELOL	POM. DERM. BISN. 20 G	17,53	1.051,80
140	5	GLICOLIVE	1500 MG PÓ ORAL CX COM 30 ENV	134,25	671,25
141	10	GUTTALAX	7,5 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	18,17	181,70
142	10	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	68,49	684,90
143	10	HYTOS PLUS	4 MG/ML + 0,75 MG/ML XPE FR 100 ML	19,00	190,00
144	10	ISORDIL SL	5 MG COMP. SUBLING. CX COM 30 COMP.	10,42	104,20
145	10	KEPPRA	250 MG COMP CX COM 60 COMP.	136,92	1.369,20
146	10	KEPPRA	250 MG COMP CX COM 30 COMP.	53,88	538,80
147	10	KOIDE D	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	37,25	372,50
148	5	LABIRIN	16 MG COMP CX COM 15 COMP.	34,65	173,25
149	5	LABIRIN	24 MG COMP CX COM 30 COMP.	46,38	231,90
150	10	LACRIFILM	5 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	16,95	169,50
151	10	LACRIMA PLUS	1,0 MG/ML + 3,0 MG/ML SOL. OFT. FR 15 ML	21,38	213,80
152	10	LACTULONA	667 MG/ML XPE CT FR PLAST (PET) AMB X 120 ML	43,05	430,50
153	10	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA	30 MG CAP + 500 MG COM REV + 500 MG CAP CX COM 14 + 14 + 28 COMP.	179,99	1.799,90
154	5	LATANOPROSTA	0,05 MG/ML SOL OFT. FR 2,5 ML	123,95	619,75
155	5	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL	0,05 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	136,71	683,55
156	10	LEVOFLOXACINO	500 MG COMP. CX COM 7 COMP.	88,15	881,50
157	5	LEVOFLOXACINO	500 MG COMP. CX COM 3 COMP.	37,35	186,75
158	6	LEVOFLOXACINO HEMI-DRATADO	750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	81,55	489,30
159	10	LIDOSPORIN	12000 UI + 45,4 MG/ML SOL. OTOL. FR 10 ML	12,48	124,80
160	50	LIMBITROL	12,5MG + 5,0MG CAP GEL DURA CX COM 20 CAP.	10,29	514,50
161	5	LUGANO	12 MCG + 250 MCG CAP GEL DURA PÓ INAL. CX COM 60 CÁPS.	70,99	354,95
162	10	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XPE FR 120 ML	28,87	288,70
163	5	MALEATO DE TIMOLOL	0,25 SOL. OFT. FR 5 ML	9,26	46,30
164	5	MALEATO DE TIMOLOL	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	9,99	49,95
165	5	MALEATO DE TRIMEBUTINA	200 MG CAP CX COM 60 CÁPS.	112,87	564,35
166	60	MASSAGEOL	SOL AEROSOL 120 ML	20,95	1.257,00
167	10	MECLIN	25 MG COMP CX COM 15 COMP.	21,86	218,60
168	5	MELOXICAM	15 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	22,85	114,25
169	5	MELOXICAM	7,5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	16,05	82,50
170	10	MILGAMMA	150 MG DRG. CX COM 30 DRG.	69,65	696,50
171	10	MINILAX	714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL. RETAL	36,63	366,30
172	10	MIOFLEX A	125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP CX COM 30 COMP.	44,13	441,30
173	20	MIONEVRIX	250 MG + 110 MG + 55 MG + 1100 MCG + 270.22 MG COMP. CX COM 10 COMP.10,56	31,92	638,40
174	10	MIORRELAX	300 MG + 50 MG + 35 MG COMP CX COM 30 COMP.	10,35	103,50
175	10	MONTELAIR	4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÉ	75,19	751,90
176	10	MONTELUCASTE DE SODIO	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	88,89	888,90
177	10	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG COMP. CX COM 30 COMP.	37,37	373,70
178	10	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÉ	73,95	739,50
179	10	MONTELUCASTE DE SODIO	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	88,15	881,50
180	5	MUPIROCINA	20 MG/G POM DERM. 15 G	57,25	286,25
181	10	MUVINLAX	13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G PÓ PREP. EXTEMP. CX COM 20 SACHÉ	38,27	382,70
182	5	MYDRIACYL	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	16,56	82,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

183	5	NAPROXENO	500 MG COMP. CX COM 20 COMP.	29,05	147,50
184	5	NAPROXENO SÓDICO	550 MG COMP. CX COM 10 COMP.	33,85	169,25
185	15	NEOZINE	40 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	14,88	223,20
186	12	NESINA	25MG COMP.CX COM 30 COMP.	96,77	1.161,24
187	5	NEUTROFER FÓLICO	250 MG/ML + 0,2 MG/ML SUSP. ORAL FR 30 ML	34,59	172,95
188	15	NEVRIX	100 MG + 100 MG + 5000 MCG COMP. CX COM 20 COMP.	53,20	798,00
189	10	NOOTROPIL	800 MG COMP. CX COM 30 COMP.	34,78	347,80
190	5	NORIPURUM FÓLICO	100 MG + 0,35 MG COMP. MAST. CX COM 30 COMP.	57,53	287,65
191	10	NORIPURUM IM	50 MG/ML SOL. INJ. IM CX 5 AMP	72,70	727,00
192	5	NORIPURUM SOLUÇÃO ORAL	50 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	34,64	173,20
193	5	NUTRAPLUS	0,1 G/G LOÇÃO DERM. FR 120 ML	34,41	172,05
194	10	OMEPRAMIX	20 MG CÁP. DURA LIB. RETARD + 500 MG COMP. REV + 500 MG CÁP DURA CX COM 14 + 14 + 28 CÁPS.	173,00	1.730,00
195	5	OMNARIS	50 MCG/DOSE SPRAY FR COM 120 DOSES	57,76	288,80
196	13	ONGLYZA	5,0 MG COMP. CX COM 28 COMP.	126,74	1.147,62
197	10	OTOCIRIAX	2,0 MG + 10 MG/ML SUS. OTO. FR 5 ML	37,77	377,70
198	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG COMP. CX COM 30	79,85	798,50
199	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	126,66	1.266,60
200	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	169,05	1.690,50
201	5	OXCARBAZEPINA	300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	95,05	475,25
202	5	OXCARBAZEPINA	600 MG COMP. CX COM 60 COMP.	186,95	934,75
203	30	PACO	500MG + 30MG COMP CX COM 12 COMP.	23,57	707,10
204	10	PACO	500MG + 30MG COMP. CX COM 36 COMP.	56,05	560,50
205	20	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA	500 + 30 MG COMP. CX COM 12 COMP.	15,95	319,00
206	5	PATZ SL	5 MG COMP. FR 30 ML.	98,93	494,65
207	5	PERIVASC	450 MG + 50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	101,55	507,75
208	10	PHOSFOENEMA	(160+60)MG/ML SOL. RET. FR 130 ML	15,10	151,00
209	5	PILOCARPINA	10 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML	22,05	110,25
210	5	PILOCARPINA	20 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML	31,15	155,75
211	10	PIROXICAM	20 MG CÁP CX COM 15 CÁPS.	24,05	240,50
212	5	PRED-FORT	10 MG/ML SUS. OCULAR 5 ML	42,17	210,85
213	5	PREGABALINA	150 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	141,89	709,45
214	5	PREGABALINA	75 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	81,99	409,95
215	10	PROMETAZINA	20 MG/G CREME DERM. 30 G	17,05	170,50
216	10	PYRIDIUM	100 MG DRG. CX COM 25 DRG.	14,11	141,10
217	5	RAMIPRIL	2,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	115,55	577,75
218	5	RAMIPRIL	5,0 MG COMP. CX COM 30 COMP.	127,55	637,75
219	20	RETEMIC	1 MG/ML XPE FR 120 ML	44,38	887,60
220	5	RETEMIC	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	33,40	167,00
221	5	REVANGE	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	50,61	253,05
222	10	RIFAMICINA	10 MG/ML SPRAY 20 ML	19,05	190,50
223	5	RINOFLUIMUCIL	10 MG/ML +5 MG/ML SOL. NASAL FR 12 ML	13,71	68,55
224	5	ROSUVASTATINA CÁLCICA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	58,25	291,25
225	5	ROSUVASTATINA CÁLCICA	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	159,72	798,60
226	12	ROVAMICINA	1,5 MUI COMP.CX COM 16 COMP.	73,42	881,04
227	5	SERETIDE SPRAY	25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE PÓ INAL. 120 DOSES	140,21	701,05
228	10	SINOT CLAV	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 20 COMP.	117,13	1.171,30
229	10	SINOT CLAV	400 MG + 57 MG/5 ML PÓ SUSP. ORAL FR 70 ML	58,48	574,80
230	15	SOLUÇÃO DE MANITOL	200 MG/ML SOL. INJ. IV 250 ML	12,05	180,75
231	10	SPIDUFEN	1155 MG GRAN CT CX COM 10 ENV.	39,05	390,50
232	5	SPIDUFEN	770 MG GRAN CX COM 10 ENV	25,31	126,55
233	5	SULFATO DE TERBUTALINA	0,3 MG/ML XPE FR 100 ML	9,45	47,25
234	10	SUSTRATE	10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	28,38	283,80
235	5	TAMIRAM	750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	128,90	644,50
236	20	TANDRILAX	300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG COMP CX COM 15 COMP.	19,36	387,20
237	10	TAPAZOL	10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	28,00	280,00
238	10	TAPAZOL	5 MG COMP. CX COM 100 COMP.	28,25	282,50
239	5	TARTARATO DE BRIMONIDINA	2 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	55,34	276,70
240	5	TARTARATO DE BRIMONIDINA+MALEATO DE TIMOLOL	2 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	87,45	437,25
241	5	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	28,75	143,75
242	5	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA	3 MG/ML + 1 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	34,85	174,25
243	10	TORAGESIC	10 MG COMP. SUBLING. CX COM 20 COMP.	71,64	716,40
244	10	TORAGESIC	10 MG COMP. SUBLING. CX COM 10 COMP.	37,70	377,00
245	10	TORAGESIC	20 MG/ML SOL. ORAL FR 10 ML	54,39	543,90
246	5	TRAMAL	100 MG COMP LIB. PROL. CX COM 20 COMP.	212,30	1.061,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

247	5	TRANSAMIN	250 MG COMP. CX COM 12 COMP.	63,71	318,55
248	5	TRAVOPROSTA	0,04 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	82,85	414,25
249	12	TREZOR	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	72,09	865,08
250	5	TRIFAMOX	200 MG/ML + 50 MG/ML PÓ PREP. EXT. CT FR	86,10	430,50
251	5	TRIFAMOX	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	112,19	560,95
252	10	TROPINAL	300 MG + 1 MG + 0,0065 MG + 0,104 MG FR 20 ML	19,44	194,40
253	5	TROPINOM	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	15,29	76,45
254	15	TYLEX	500 MG + 30 MG COMP. CX COM 24 COMP.	64,87	973,05
255	5	ULTRACET	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	95,52	477,60
256	5	UREADIN	200 MG/G CREM. DERM. 50 G	61,86	309,30
257	5	UROVIT	200 MG DRG. CX COM 18 DRG.	16,19	80,95
258	15	UTROGESTAN	100 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 30 CÁP.	61,53	922,95
259	15	UTROGESTAN	200 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 14 CÁP.	57,50	862,50
260	10	VALERATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA+TOLNAFTATO+CLIOQUINOL	0,5MG/G + 1MG/G + 10MG/G + 10MG/G POM. DERM. 20G	28,99	289,90
261	5	VENALOT H	5 MG/ML + 50 UI/ML CREM. DERM. CX 240 ML	47,15	235,75
262	5	VERTIZINE D	10 MG + 3 MG COMP. CX COM 20 COMP.	70,62	353,10
263	5	VICOG	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	25,11	125,55
264	5	VIGADEXA	5 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	38,06	190,30
265	5	VIGAMOX	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	38,03	190,15
266	5	XEFO	8 MG COMP. CX COM 30 COMP.	36,48	182,40
267	10	ZINNAT	250 MG/5ML PÓ SUS. OR. FR 50 ML	147,22	1.472,20
268	5	ZIRVIT PLUS	CX COM 30 COMP.	81,43	407,15
269	5	ZYLET	5 MG/ML + 3 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	40,96	204,80
270	5	ZYPRED	3 MG/ML + 10 MG/ML SUS. OFT. FR 3 ML	34,29	171,45

3.2 Produtos manipulados



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136



Item	Qtd	Descrição	Apresentação	Valor unitário	Valor total
1	20	Acido folínico 0,2 mg /ml solução oral	Frasco 50 ml	16,00	320,00
2	2.000	Acido Folínico 15mg	Cápsulas	1,08	2.160,00
3	20	Acido tricloroacético 50%	Frasco 30ml	28,00	560,00
4	40	Acido tricloroacético 80%	Frasco 30ml	42,00	1.680,00
5	100	Alcool etílico 70% gel	Frasco 250ml	9,85	985,00
6	100	Alcool etílico 70% gel	bisnaga 60 gr	2,95	295,00
7	1.500	Biotina 20mg	Cápsulas	0,75	1.125,00
8	10	Captopril 1,25/ml xarope	Frasco 120ml	9,60	96,00
9	1.500	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI	Cápsula	0,56	560,00
10	30	Cetoconazol 2% + betametasona 0,1% shampoo	Frasco 100 ml	18,00	540,00
11	100	Cetoconazol shampoo 2%	Frasco 100 ml	21,90	2.190,00
12	150	Cetoprofeno gel 25mg/g	Bisnaga 60 gr	12,30	1.845,00
13	1.500	Cilostazol 100 mg	Cápsula	1,17	1.755,00
14	1.500	Cilostazol 50 mg	Cápsula	0,73	1.095,00
15	40	Crema de Uréia 10%	Frasco 200g	25,00	1.000,00
16	40	Crema de Uréia 5%	Frasco 200mg	21,00	840,00
17	60	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g gel crema	Bisnaga 60 gr	9,00	540,00
18	1.500	Diosmina+hesperidina 450/50 mg	Cápsulas	0,95	1.425,00
19	10	Furosemida 40mg/ml	Frasco 120ml	8,00	80,00
20	120	Gel condutor para ultrassonografia (carbopol)	Bisnaga 120 gr	8,00	960,00
21	300	Gel ou Crema protetor solar FPS 30	Bisnaga 240 ml	37,12	11.136,00
22	300	Gel ou Crema protetor solar FPS 60	bisnaga 240 ml	49,80	14.940,00
23	60	Loção de salicilato de metila (para massagem)	Frasco 500ml	20,00	1.200,00
24	1.500	Magnésio dimalato 400 mg	Cápsula	0,83	1.245,00
25	60	Pasta para Bota de Unna	Unidade	38,00	2.280,00
26	15	Poliétilenoglicol 4000	Frasco 400g	15,00	225,00
27	60	Pomada de Papaina 1%	Pote 500g	24,00	1.440,00
28	60	Pomada de Papaina 10%	Pote 500g	112,80	6.768,00
29	60	Pomada de Papaina 2%	Pote 500g	34,00	2.040,00
30	60	Pomada de papaina 5%	Pote 500g	64,00	3.840,00
31	60	Pomada de papaina 8%	Pote 500g	94,00	5.640,00
32	12	Propranolol 40mg/10ml	Frasco 30ml	7,00	84,00
33	2.000	Sulfato de Glicosamina 1,5g + Condroitina 1,2g	Sachê	1,50	3.000,00
34	5.000	Sulfato de Glicosamina 500mg+400mg de condroitina	Capsula	0,86	4.300,00
35	1.500	Vitamina B12(Cianocobalamina) 1.000 mcg + Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina) 50 mg + Vitamina B1(Nitrato de tiamina) 50 mg+ Diclofenaco Sódico 50 mg	Cápsula	0,80	1.200,00
36	1.500	Vitamina D3 10.000UI + vitamina K2 200mcg	Cápsula	1,12	1.680,00

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

DA GARANTIA

Garantia de que o produto entregue seja conforme a descrição do item contida no edital. E em se tratando de itens de manipulação, assegurar a boa prática de fabricação, qualidade do produto e estabilidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42)3635-8136

Produtos danificados, avariados, transportados de maneira inadequada ou sem refrigeração para aqueles produtos que necessitem de tal serão recusados no ato do recebimento ficando a empresa responsável por enviar novos produtos.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários conforme media, cuja aquisição totaliza em **R\$ 226.224,70** (duzentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro e setenta centavos)

LOCAL DE ENTREGA

Os produtos devem ser entregues na Unidade de Saúde Carlos Felipe de Sio, Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro. Sempre aos cuidados do farmacêutico responsável ou por quem tenha efetuado o pedido.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com LIDIANE SINTIA BIAVATTI NIELSEN, pelo telefone 42 3635-1030 ramal 2008.

Cordialmente,


VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde


Lidiane Biavatti Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR 20.713

PROTOCOLO	
Recebi em ____ / ____ 2019.	
____ : ____ hs	
_____ Assinatura	



(42) 3635-4757

MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Barão do Rio Branco, nº 2535 – Centro
Laranjeiras do Sul – Paraná – CEP 85.301- 030

E-mail: farmacia@vitafarma.net

CNPJ: 04.658.327/0001-06 CAD. ICMS/PR: 90254080-60

Farm. Responsável: Dr. Alessandro Campigotto – CRF: 13.254



Orçamento Manipulados

Item	Qty	Descrição	Apresentação	Valor do Item	Valor Total
01	40	Ácido acético 4%	Frasco 30 ml	23,83	953,20
02	20	Ácido fólico 0,2 mg /ml solução oral	Frasco 50 ml	23,34	466,80
03	2.000	Ácido Fólico 15mg	Cápsulas	1,55	2.700,00
04	20	Ácido tricloroacético 50%	Frasco 30ml	31,60	632,00
05	40	Ácido tricloroacético 80%	Frasco 30ml	43,15	1.726,00
06	100	Álcool etílico 70% gel	Frasco 250ml	9,85	985,00
07	100	Álcool etílico 70% gel	bisnaga 60 gr	2,95	295,00
08	1.500	Biotina 20mg	Cápsulas	0,98	1.470,00
09	10	Captopril 1,25/ml xarope	Frasco 120ml	19,23	192,30
10	1.500	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI	Cápsula	0,56	840,00
11	100	Cetoconazol shampoo 2%	Frasco 100 ml	21,90	2.190,00
12	30	Cetoconazol 2% + betametasona 0,1% shampoo	Frasco 100 ml	28,48	854,40
13	150	Cetoprofeno gel 25mg/g	Bisnaga 60 gr	12,30	1.845,00
14	1.500	Cilostazol 100 mg	Cápsula	1,48	2.220,00
15	1.500	Cilostazol 50 mg	Cápsula	1,18	1.770,00
16	40	Crema de Uréia 10%	Frasco 200g	39,70	1.588,00
17	40	Crema de Uréia 5%	Frasco 200mg	23,40	936,00
18	300	Gel ou Crema protetor solar FPS 30	Bisnaga 240 ml	37,12	11.136,00
19	300	Gel ou Crema protetor solar FPS 60	bisnaga 240 ml	49,80	14.940,00
20	300	Gel ou crema protetor solar FPS 70 para o rosto	bisnaga 150 ml	33,20	9.960,00
21	60	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g gel crema	Bisnaga 60 gr	11,40	684,00
22	1.500	Diosmina+hesperidina 450/50 mg	Cápsulas	1,14	1.710,00
23	10	Furosemida 40mg/ml	Frasco 120ml	17,85	178,50
24	120	Gel condutor para ultrassonografia (carbopol)	Bisnaga 120 gr	22,15	2.658,00
25	60	Loção de salicilato de metila (para massagem)	Frasco 500ml	41,70	2.502,00
26	40	Lugol/Forte	Frasco 30ml	27,60	1.104,00
27	1.500	Magnésio dimalato 400 mg	Cápsula	2,91	4.365,00
28	60	Pasta para Bota de Unna	Unidade	49,90	2.994,00

29	20	Pirimetamina 10mg/ml xarope	Frasco 100 ml	23,70	474,00
30	15	Polietilenoglicol 4000	Frasco 400g	57,80	867,00
31	60	Pomada de Papáina 1%	Pote 500g	32,60	1.956,00
32	60	Pomada de Papáina 2%	Pote 500g	61,20	3.672,00
33	60	Pomada de papáina 5%	Pote 500g	84,60	5.076,00
34	60	Pomada de papáina 8%	Pote 500g	101,40	6.114,00
35	60	Pomada de Papáina 10%	Pote 500g	118,80	7.128,00
36	12	Propranolol 40mg/10ml	Frasco 30ml	13,90	166,80
37	20	Sulfadiazina 500 mg/5 ml xarope	Frasco 100 ml	22,90	458,00
38	2.000	Sulfato de Glicosamina 1,5g + Condroitina 1,2g	Sachê	1,95	3.900,00
39	5.000	Sulfato de Glicosamina 500mg+400mg de condroitina	Capsula	0,86	4.300,00
40	1.500	Vitamina B12(Cianocobalamina) 1.000 mcg + Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina) 50 mg + Vitamina B1(Nitrato de tiamina) 50 mg+ Diclofenaco Sódico 50 mg	Cápsula	1,55	2.325,00
41	1.500	Vitamina D3 10.000UI + vitamina K2 200mcg	Cápsula	2,15	3.225,00
42	20	Formaldeído	Frasco de 1 litro	143,00	2.860,00


Madronia Medicamentos EIRELI

Madronia Medicamento Eireli - ME
CNPJ: 04.658.327/0001-06

Laranjeiras do Sul, 10 maio de 2019.

Qtd	Descrição	Apresentação	Valor do Item
40	Ácido acético 4%	Frasco 30 ml	33,90
20	Ácido fólico 0,2 mg /ml solução oral	Frasco 50 ml	36,80
2.000	Ácido Fólico 15mg	Cápsulas	23,80
20	Ácido tricloroacético 50%	Frasco 30ml	47,40
40	Ácido tricloroacético 80%	Frasco 30ml	55,40
100	Alcool etílico 70% gel	Frasco 250ml	25,00
100	Alcool etílico 70% gel	bisnaga 60 gr	10,00
1.500	Biotina 20mg	Cápsulas	35,40
10	Captopril 1,25/ml xarope	Frasco 120ml	42,50
1.500	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI	Cápsula	29,50
100	Cetoconazol shampoo 2%	Frasco 100 ml	46,40
30	Cetoconazol 2% + betametasona 0,1% shampoo	Frasco 100 ml	51,10
150	Cetoprofeno gel 25mg/g	Bisnaga 60 gr	42,30
1.500	Cilostazol 100 mg	Cápsula	36,50
1.500	Cilostazol 50 mg	Cápsula	31,20
40	Crema de Uréia 10%	Frasco 200g	59,00
40	Crema de Uréia 5%	Frasco 200mg	48,80
300	Gel ou Crema protetor solar FPS 30	Bisnaga 240 ml	65,70
300	Gel ou Crema protetor solar FPS 60	bisnaga 240 ml	56,00
300	Gel ou crema protetor solar FPS 70 para o rosto	bisnaga 150 ml	56,50
60	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g gel crema	Bisnaga 60 gr	39,70
1.500	Diosmina+hesperidina 450/50 mg	Cápsulas	35,60
10	Furosemida 40mg/ml	Frasco 120ml	50,50
120	Gel condutor para ultrassonografia (carbopol)	Bisnaga 120 gr	48,40
60	Loção de salicilato de metila (para massagem)	Frasco 500ml	69,20
40	Lugol Forte	Frasco 30ml	36,10
1.500	Magnésio dimalato 400 mg	Cápsula	28,60
60	Pasta para Bota de Unna	Unidade	55,40
X 20	Pirimetamina 10mg/ml xarope	Frasco 100 ml	-----
15	Poliétilenoglicol 4000	Frasco 400g	82,50
60	Pomada de Papaina 1%	Pote 500g	76,70
60	Pomada de Papaina 2%	Pote 500g	80,70
60	Pomada de papaina 5%	Pote 500g	92,80
60	Pomada de papaina 8%	Pote 500g	104,80
60	Pomada de Papaina 10%	Pote 500g	112,80
X 12	Propranolol 40mg/10ml	Frasco 30ml	37,40
20	Sulfadiazina 500 mg/5 ml xarope	Frasco 100 ml	-----
2.000	Sulfato de Glicosamina 1,5g + Condroitina 1,2g	Sachê	70,70



5.000	Sulfato de Glicosamina 500mg+400mg de condroitina	Capsula	32,30
1.500	Vitamina B12(Cianocobalamina) 1.000 mcg + Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina) 50 mg + Vitamina B1(Nitrato de tiamina) 50 mg+ Diclofenaco Sódico 50 mg	Cápsula	30,80
1.500	Vitamina D3 10.000UI + vitamina K2 200mcg	Cápsula	26,90
20	Formaldeído	Frasco de 1 litro	-----

07 542 12710001-81

LIRIO VERDE FARMÁCIA DE
MANIPULAÇÃO LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 196
CENTRO

CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava , 22 de Maio de 2019

Lidiane Biavatti Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR 20.713



Farmácias

Santa Terezinha



RUA SOUZA NAVES, 1241 CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL/PR (42) 3635-1363 – 98417-7232

Qtd	Descrição	Apresentação	Valor unitário	Valor total
40	Ácido acético 4%	Frasco 30ml	-----	
20	Ácido fólico 0,2 mg /ml solução oral	Frasco 50 ml	R\$ 16,00	R\$ 320,00
2.000	Ácido Fólico 15mg	Cápsula	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
20	Ácido tricloroacético 50%	Frasco 30ml	R\$ 28,00	R\$ 560,00
40	Ácido tricloroacético 80%	Frasco 30ml	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
100	Álcool etílico 70% gel	Frasco 250ml	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
100	Álcool etílico 70% gel	bisnaga 60 gr	R\$ 6,00	R\$ 600,00
1.500	Biotina 20mg	Cápsulas	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
10	Captopril 1,25/ml xarope	Frasco 120ml	R\$ 9,60	R\$ 96,00
1.500	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI	Cápsula	R\$ 0,65	R\$ 975,00
100	Cetoconazol shampoo 2%	Frasco 100 ml	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
30	Cetoconazol 2% + betametasona 0,1% shampoo	Frasco 100 ml	R\$ 25,00	R\$ 750,00
150	Cetoprofeno gel 25mg/g	Bisnaga 60 gr	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
1.500	Cilostazol 100 mg	Cápsula	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
1.500	Cilostazol 50 mg	Cápsula	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
40	Crema de Uréia 10%	Frasco 200g	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
40	Crema de Uréia 5%	Frasco 200mg	R\$ 21,00	R\$ 840,00
300	Gel ou Crema protetor solar FPS 30	Bisnaga 240 ml	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
300	Gel ou Crema protetor solar FPS 60	bisnaga 240 ml	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
300	Gel ou crema protetor solar FPS 70 para o rosto	bisnaga 150 ml	---	
60	Diclofenacodietilamônio 10mg/g gel crema	Bisnaga 60 gr	R\$ 9,00	R\$ 540,00
1.500	Diosmina+hesperidina 450/50 mg	Cápsulas	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
10	Furosemida 40mg/ml	Frasco 120ml	R\$ 8,00	
120	Gel condutor para ultrassonografia (carbopol)	Bisnaga 120 gr	R\$ 8,00	R\$ 960,00
60	Loção de salicilato de metila (para massagem)	Frasco 500ml	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
40	Lugol Forte	Frasco 30ml	-----	
1.500	Magnésio dimalato 400 mg	Cápsula	R\$ 0,83	R\$ 1.245,00
60	Pasta para Bota de Unna	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
20	Pirimetamina 10mg/ml xarope	Frasco 100 ml	R\$ 12,00	R\$ 240,00
15	Polietilenoglicol 4000	Frasco 400g	R\$ 15,00	R\$ 225,00
60	Pomada de Papaína 1%	Pote 500g	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
60	Pomada de Papaína 2%	Pote 500g	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
60	Pomada de papaína 5%	Pote 500g	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
60	Pomada de papaína 8%	Pote 500g	R\$ 94,00	R\$ 5.640,00
60	Pomada de Papaína 10%	Pote 500g	R\$ 114,00	R\$ 6.840,00
12	Propranolol 40mg/10ml	Frasco 30ml	R\$ 7,00	R\$ 84,00
20	Sulfadiazina 500 mg/5 ml xarope	Frasco 100 ml	R\$ 13,00	R\$ 260,00

Lidiane Biavatti Nielsen
Farmácia
CRF-PR-20.713



Farmácias

Santa Terezinha



RUA SOUZA NAVES, 1241 CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL/PR (42) 3635-1363 – 98417-7232

2.000	Sulfato de Glicosamina 1,5g + Condroitina 1,2g	Sachê	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
5.000	Sulfato de Glicosamina 500mg+400mg de condroitina	Capsula	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
1.500	Vitamina B12(Cianocobalamina) 1.000 mcg + Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina) 50 mg + Vitamina B1(Nitrato de tiamina) 50 mg+Diclofenaco Sódico 50 mg	Cápsula	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
1.500	Vitamina D3 10.000UI + vitamina K2 200mcg	Cápsula	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
20	Formaldeído	Frasco de 1 litro	-----	

K. Bellez
Debora Karine Bellez
Farmacêutica
CRF/PR 23544

C. Bortoluzzi e Cia LTDA
CNPJ 79342119000364

Lidiane Biavatti Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR 20.713



MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor unitário	Valor total
1	5	ADDERA D3	10.000 UI CÁP MOLE CX COM 10 CÁP.	74,05	370,25
2	8	ADDERA D3	7.000 UI COMP CX COM 10 COMP.	51,67	413,36
3	10	ADDERA D3	1.000 UI CÁP MOLE CX COM 30 CÁP.	45,31	453,10
4	5	ALEKTOS	20 MG CX COM 15 COMP	49,75	248,75
5	10	ALGINAC 1000	1 MG + 100 MG + 100 MG + 100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	54,59	545,90
6	5	ALLEGRA	180 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	94,29	471,45
7	5	ALLEGRA D	60 MG + 120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	53,77	268,85
8	15	ANESTÉSICO OCULUM	10 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. CT FR 10 ML	9,96	149,40
9	2	ANORO	62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE PÓ INAL. ORAL CX COM 30 DOSES.	266,79	533,58
10	10	ANSITEÇ	5 MG COMP. CX COM 20 COMP.	28,11	281,10
11	80	ANTIETANOL	250 MG COMP. CX COM 20 COMP.	9,20	736,00
12	5	APEVITIN BC	XPE FRASCO DE 240 ML	24,99	124,95
13	5	ARTROSIL	320 MG CÁP DURA LIB. PROL. CX COM 20 CÁP.	91,70	458,50
14	5	AVAMYS	0,0275 MG/DOSE SPRAY NASAL COM 120 DOSES	54,25	271,25
15	10	BAMIFIX	300 MG DRG CX COM 20 DRG.	33,09	330,90
16	8	BAMIFIX	600 MG DRG CX COM 20 DRG.	52,77	422,16
17	10	BISMU-JET	MICINA; MENTOL; CLORIDRATO DE PROCAÍNA 25 MG/ML + 25MG/ML + 15 MG/ML SUSP. ORAL FR 20 ML	26,45	264,50
18	5	BRONCHO-VAXOM	3,5 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	155,05	775,25
19	5	BRONCHO-VAXOM	7 MG PÓ LIOF. CÁP GEL DURA CX COM 30 CÁP.	229,69	1148,45
20	10	BRONDILAT	10 MG/ ML XPE 120 ML	36,51	365,10
21	10	BRONDILAT	5 MG/ ML XPE 120 ML	29,64	296,40
22	10	CECLOR	500 MG CÁP. GEL DURA CX COM 10 CÁP.	76,20	762,00
23	5	CELERGIN	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	17,60	88,00
24	10	CELESTONE SOLUSPAN	3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUSP. INJ. CX COM 1 AMP X 1ML	22,74	227,40
25	15	CERUMIN	0,4MG/ML + 140MG/ML SOL. OTOL. FR 8 ML	13,39	200,85
26	10	CILODEX	3 MG/G + 1 MG/G POM. OFT. 3,5 G	36,23	362,30
27	15	CITONEURIN	(100 + 100) MG/ML + 5000 MCG/ML SOL. INJ. IM 3 AMP DE 1ML	10,22	153,30
28	10	CLAVULIN BD	400 MG + 57MG/5 ML PÓ EXT. FR 70 ML	78,03	780,30

Farmácia Brasil Poupa Lar

Rua XV de Novembro, 2890
Fone (42) 3635-1444
Laranjeiras do Sul

Bianca Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR-20.713



29	10	CLAVULIN BD	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	125,55	1255,50
30	10	CLOPIXOL	200 MG/ML SOL. INJ. DEPOT CX COM 1 ML	85,43	854,30
31	10	CLOPIXOL	25 MG COMP. CX COM 20 COMP.	93,12	931,20
32	15	CODATEN	50 MG DICLOFENACO+ 50 MG CODEÍNA COMP. CX COM 20 COMP.	85,23	1278,45
33	10	COLÍRIO LEGRAND	0,30 MG/ML + 0,15 MG/ML SOL. OCU. 20 ML	10,30	103,00
34	10	COLÍRIO MOURA BRASIL	0,15 MG + 0,3 MG SOL. OFT. 20 ML	14,23	142,30
35	10	CONCOR	1,25 MG COMP. CX COM 28 COMP.	52,31	523,10
36	5	CONDROFLEX	1,5 + 1,2 G PÓ ORAL CX COM 30 SACHÊ	249,59	1247,95
37	5	DAFLON 1000	900 + 100 MG CX COM 60 COMP.	261,79	1308,95
38	5	DAFLON 500	450 + 50 MG CX COM 30 COMP.	92,25	461,25
39	20	DARAPRIM	25 MG CX COM 30 COMP.	3,00	60,00
40	10	DECONGEX PLUS	0,4 MG + 1 MG / ML XPE FR 120 ML	17,51	175,10
41	10	DECONGEX PLUS	12 MG + 15 MG COMP. LIB. PROG. CX COM 12 COMP.	21,85	218,50
42	10	DEPAKOTE ER	250 MG COMP. REV. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	94,78	947,80
43	10	DEPAKOTE ER	500 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	190,86	1908,60
44	20	DEXA-CITONEURIN	(100 MG + 100 MG) + (5 MG + 4,37 MG) SOL. INJ. IM 2 ML CX COM 3 AMP.	39,00	780,00
45	20	DEXADOR	5000 MCG SOL. INJ. CX COM 1 AMP.	12,05	241,00
46	20	DEXALGEN	5 MG/ML + 1,5 MG/ML + 500MG/ML SOL INJ CX COM 3 AMP.	47,03	940,60
47	10	DIOSMIN	450 MG + 50 MG COMP. CX COM 30 COMP.	72,21	722,10
48	10	DONAREN	50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	90,23	902,30
49	10	DULCOLAX	5 MG DRG. CX COM 20 DRG.	6,87	68,70
50	5	DUO-TRAVATAN	0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ml	137,94	689,70
51	12	EBASTEL	1 MG/ML SOL. ORAL FR COM 60 ML	53,24	638,88
52	12	EBASTEL	10 MG COMP. CX COM 10 COMP.	51,89	622,68
53	10	FENERGAN EXPECTORANTE	1,130 MG/ML + 9,0 MG/ML XPE ADULTO FR 100 ML	17,57	175,70
54	20	FLANCOX	500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	36,58	731,60
55	10	FLANCOX	400 MG COMP. CX COM 10 COMP.	20,87	208,70
56	10	FLANCOX	300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	47,09	470,90
57	5	FLAVONID	450 MG + 50 MG COMP CX COM 60 COMP.	118,50	592,50
58	10	FLORATIL	250 MG / 1.25 G PÓ ORAL CX COM 10 ENV.	62,90	629,00
59	10	FLUIMUCIL	600 MG EFEV. CX. COM 16 UN	99,76	997,60



60	10	FOLIFER FERRO	300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	62,22	622,20
61	60	GELOL	POM. DERM. BISN. 20 G	17,53	1051,80
62	5	GLICOLIVE	1500 MG PÓ ORAL CX COM 30 ENV	134,25	671,25
63	10	GUTTALAX	7,5 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	18,17	181,70
64	10	HYTOS PLUS	4 MG/ML + 0,75 MG/ML XPE FR 100 ML	19,54	195,30
65	10	ISORDIL SL	5 MG COMP. SUBLING. CX COM 30 COMP.	10,42	104,20
66	10	KEPPRA	250 MG COMP CX COM 60 COMP.	136,92	1.369,20
67	10	KEPPRA	250 MG COMP CX COM 30 COMP.	53,88	538,80
68	10	KOIDE D	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	37,25	372,50
69	5	LABIRIN	16 MG COMP CX COM 30 COMP.	34,65	173,25
70	5	LABIRIN	24 MG COMP CX COM 30COMP.	46,38	231,90
71	10	LACRIFILM	5 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	16,95	169,50
72	10	LACRIMA PLUS	1,0 MG/ML + 3,0 MG/ML SOL. OFT. FR 15 ML	21,38	213,80
73	10	LIDOSPORIN	12000 UI + 45,4 MG/ML SOL. OTOL. FR 10 ML	12,48	124,80
74	50	LIMBITROL	12,5MG + 5,0MG CÁP GEL DURA CX COM 20 CÁP.	10,29	514,50
75	5	LUGANO	12 MCG + 250 MCG CÁP GEL DURA PÓ INAL. CX COM 60 CÁPS.	70,99	354,95
76	60	MASSAGEOL	SOL AEROSOL 120 ML	20,95	1257,00
77	10	MECLIN	25 MG COMP CX COM 15 COMP.	21,86	218,60
78	10	MILGAMMA	150 MG DRG. CX COM 30 DRG.	69,65	696,50
79	10	MINILAX	714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL. RETAL	36,63	366,30
80	10	MIOFLEX A	125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP CX COM 30 COMP.	44,17	441,70
81	20	MIONEVRIX	250 MG + 110 MG + 55 MG + 1100 MCG + 270.22 MG COMP. CX COM 10COMP.10,56	31,92	638,40
82	10	MIORRELAX	300 MG + 50 MG + 35 MG COMP CX COM 30 COMP.	10,35	103,50
83	10	MONTELAIR	4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	75,19	751,90
84	10	MUVINLAX	13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G PÓ PREP. EXTEMP. CX COM 20 SACHÊ	38,27	382,70
85	5	MYDRIACYL	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	16,56	82,80
86	15	NEOZINE	40 MG/ML SOL. ORALFR 20 ML	14,88	223,20
87	12	NESINA	25MG COMP.CX COM 30 COMP.	96,77	1161,24
88	5	NEUTROFER FÓLICO	250 MG/ML + 0,2 MG/ML SUSP. ORAL FR 30 ML	34,59	172,95
89	15	NEVRIX	100 MG + 100 MG + 5000 MCG COMP. CX COM 20COMP.	53,20	798,00
90	10	NOOTROPIL	800 MG COMP. CX COM 30 COMP.	34,78	347,80
91	5	NORIPURUM FÓLICO	100 MG + 0,35 MG COMP. MAST. CX COM 30 COMP.	57,53	287,65



92	10	NORIPURUM IM	50 MG/ML SOL. INJ. IM CX 5 AMP	72,70	727,00
93	5	NORIPURUM SOLUÇÃO ORAL	50 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	34,64	173,20
94	5	NUTRAPLUS	0,1 G/G LOÇÃO DERM. FR 120 ML	34,41	172,05
95	10	OMEPRAMIX	20 MG CÁP. DURA LIB. RETARD + 500 MG COMP. REV + 500 MG CÁP DURA CX COM 14 + 14 + 28 CÁPS.	173,00	1730,00
96	5	OMNARIS	50 MCG/DOSE SPRAY FR COM 120 DOSES	57,76	288,80
97	13	ONGLYZA	5,0 MG COMP. CX COM 28 COMP.	126,74	1647,62
98	10	OTOCIRIAX	2,0 MG + 10 MG/ML SUS. OTO. FR 5 ML	37,77	377,70
99	30	PACO	500MG + 30MG COMP CX COM 12 COMP.	23,57	707,10
100	10	PACO	500MG + 30MG COMP. CX COM 36 COMP.	56,05	560,50
101	5	PATZ SL	5 MG COMP. FR 30 ML.	98,93	494,65
102	5	PERIVASC	450 MG + 50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	101,55	507,75
103	10	PHOSFOENEMA	(160+60)MG/ML SOL. RET. FR 130 ML	15,10	151,00
104	5	PRED-FORT	10 MG/ML SUS. OCULAR 5 ML	42,17	210,85
105	10	PYRIDIUM	100 MG DRG. CX COM 25 DRG.	14,11	141,10
106	20	RETEMIC	1 MG/ML XPE FR 120 ML	44,38	887,60
107	5	RETEMIC	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	33,40	167,00
108	5	REVANGE	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	50,61	253,05
109	5	RINOFLUIMUCIL	10 MG/ML +5 MG/ML SOL. NASAL FR 12 ML	13,71	68,55
110	12	ROVAMICINA	1,5 MUI COMP. CX COM 16 COMP.	73,42	881,04
111	5	SERETIDE SPRAY	25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE PÓ INAL. 120 DOSES	140,21	701,05
112	10	SINOT CLAV	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 20 COMP.	117,13	1171,30
113	10	SINOT CLAV	400 MG + 57 MG/5 ML PÓ SUSP. ORAL FR 70 ML	58,48	584,80
114	10	SPIDUFEN	1155 MG GRAN CT CX COM 10 ENV.	39,05	390,50
115	5	SPIDUFEN	770 MG GRAN CX COM 10 ENV	25,31	126,55
116	10	SUSTRATE	10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	28,38	283,80
117	5	TAMIRAM	750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	128,90	644,50
118	20	TANDRILAX	300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG COMP CX COM 15COMP.	19,36	387,20
119	10	TAPAZOL	10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	28,00	280,00
120	10	TAPAZOL	5 MG COMP. CX COM 100 COMP.	28,25	282,50
121	10	TORAGESIC	10 MG COMP. SUBLING. CX COM 20 COMP.	71,64	716,40
122	10	TORAGESIC	10 MG COMP. SUBLING. CX COM 10 COMP.	37,70	377,00
123	10	TORAGESIC	20 MG/ML SOL. ORAL FR 10 ML	54,39	543,90

124	5	TRAMAL	100 MG COMP LIB. PROL.CX COM 20 COMP.	212,30	1061,50
125	5	TRANSAMIN	250 MG COMP. CX COM 12 COMP.	63,71	318,55
126	12	TREZOR	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	72,09	865,08
127	5	TRIFAMOX	200 MG/ML + 50 MG/ML PÓ PREP. EXT. CT FR COM30ML	86,10	430,50
128	5	TRIFAMOX	875 MG + 125 MG COMP.CX COM 14 COMP.	112,19	560,95
129	10	TROPINAL	300 MG + 1 MG + 0,0065 MG + 0,104 MG C/30 COMP	19,44	194,40
130	5	TROPINOM	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	15,29	76,45
131	15	TYLEX	500 MG + 30 MG COMP.CX COM 24 COMP.	64,87	1946,10
132	5	ULTRACET	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	95,52	477,60
133	5	UREADIN	200 MG/G CREM. DERM. 50 G	61,86	309,30
134	5	UROVIT	200 MG DRG.CX COM 18 DRG.	16,19	80,95
135	15	UTROGESTAN	100 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 30 CÁP.	61,53	922,95
136	15	UTROGESTAN	200 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 14 CÁP.	57,50	862,50
137	5	VENALOT H	5 MG/ML + 50 UI/ML CREM. DERM.CX 240 ML	47,15	235,75
138	5	VERTIZINE D	10 MG + 3 MG COMP. CX COM 20 COMP.	70,62	353,10
139	5	VICOG	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	25,11	125,55
140	5	VIGADEXA	5 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	38,06	190,30
141	5	VIGAMOX	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	38,03	190,15
142	5	XEFO	8 MG COMP. CX COM 30 COMP.	36,48	182,40
143	10	ZINNAT	250 MG/5ML PÓ SUS. OR. FR 50 ML	147,22	1472,20
144	5	ZIRVIT PLUS	CX COM 30 COMP.	81,43	417,15
145	5	ZYLET	5 MG/ML + 3 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	40,96	204,80
146	5	ZYPRED	3 MG/ML + 10 MG/ML SUS. OFT. FR 3 ML	34,29	171,45

84.844.638/0002-80

FARMÁCIA BORTOLUZZI LTDA

RUA XV DE NOVEMBRO, 2820
CENTRO

85301-050 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Lidiane Biazatti Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR-20.713



FARMACIA SANTA PAULA

J.G. comercio de medicamentos e perfumaria ltda.

Rua santa Catarina 1721centro Nova Laranjeiras-Pr

item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor unitário	Valor total
1	5	ADDERA D3	10.000 UI CÁP MOLE CX COM 10 CÁPS.	74,05	370,25
2	8	ADDERA D3	7.000 UI COMP CX COM 10 COMP.	51,67	413,36
3	10	ADDERA D3	1.000 UI CÁP MOLE CX COM 30 CÁPS.	45,31	453,10
4	5	ALEKTOS	20 MG CX COM 15 COMP	49,75	248,75
5	10	ALGINAC 1000	1 MG + 100 MG + 100 MG + 100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	54,59	545,90
6	5	ALLEGRA	180 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	58,16	290,80
7	5	ALLEGRA D	60 MG + 120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	53,77	268,85
8	15	ANESTÉSICO OCULUM	10 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. CT FR 10 ML	9,96	149,40
9	2	ANORO	62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE PÓ INAL. ORAL CX COM 30 DOSES.	266,79	533,58
10	10	ANSITEC	5 MG COMP. CX COM 20 COMP.	28,11	281,10
11	80	ANTIETANOL	250 MG COMP. CX COM 20 COMP.	9,22	737,60
12	5	APEVITIN BC	XPE FRASCO DE 240 ML	24,99	124,95
13	5	ARTROSIL	320 MG CÁP DURA LIB. PROL. CX COM 20 CÁPS.	91,70	458,50
14	5	AVAMYS	0,0275 MG/DOSE SPRAY NASAL COM 120 DOSES	54,25	271,25
15	10	BAMIFIX	300 MG DRG CX COM 20 DRG.	33,09	330,90
16	8	BAMIFIX	600 MG DRG CX COM 20 DRG.	52,77	422,16
17	10	BISMU-JET	MICINA;MENTOL;CLORIDRATO DE PROCAÍNA 25 MG/ML + 25MG/ML + 15 MG/ML SUSP. ORAL FR 20 ML	26,45	264,50
18	5	BRONCHO-VAXOM	3,5 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	155,05	775,25
19	5	BRONCHO-VAXOM	7 MG PÓ LIOF. CÁP GEL DURA CX COM 30 CÁPS.	229,69	1.148,45
20	10	BRONDILAT	10 MG/ ML XPE 120 ML	36,51	365,10
21	10	BRONDILAT	5 MG/ ML XPE 120 ML	29,64	296,40
22	10	CECLOR	500 MG CÁP. GEL DURA CX COM 10 CÁPS.	76,20	762,00
23	5	CELERGIN	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	17,60	88,00
24	10	CELESTONE SOLUSPAN	3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUSP. INJ. CX COM 1 AMP X 1ML	22,74	227,40
25	15	CERUMIN	0,4MG/ML + 140MG/ML SOL. OTOL. FR 8 ML	13,39	200,85
26	10	CILODEX	3 MG/G + 1 MG/G POM. OFT. 3,5 G	38,82	388,20
27	15	CITONEURIN	(100 + 100) MG/ML + 5000 MCG/ML	10,22	153,30

J. G. COMERCIO DE
MEDICAMENTOS - LTDA

Lidiane Biazatti Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR 20.713



59	10	FLUIMUCIL	600-MG EFEV. CX. COM 16 UN	99,76	997,60
60	10	FOLIFER FERRO	300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	62,22	622,20
61	60	GELOL	POM. DERM. BISN. 20 G	17,53	1.051,80
62	5	GLICOLIVE	1500 MG PÓ ORAL CX COM 30 ENV	134,25	671,25
63	10	GUTTALAX	7,5 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	18,17	181,70
64	10	HYTOS PLUS	4 MG/ML + 0,75 MG/ML XPE FR 100 ML	19,00	190,00
65	10	ISORDIL SL	5 MG COMP. SUBLING. CX COM 30 COMP.	10,42	104,20
66	10	KEPPRA	250 MG COMP CX COM 60 COMP.	136,98	1.369,50
67	10	KEPPRA	250 MG COMP CX COM 30 COMP.	54,81	548,10
68	10	KOIDE D	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	37,25	372,50
69	5	LABIRIN	16 MG COMP CX COM 15 COMP.	34,65	173,25
70	5	LABIRIN	24 MG COMP CX COM 30 COMP.	46,38	231,90
71	10	LACRIFILM	5 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	17,17	171,70
72	10	LACRIMA PLUS	1,0 MG/ML + 3,0 MG/ML SOL. OFT. FR 15 ML	21,38	213,80
73	10	LIDOSPORIN	12000 UI + 45,4 MG/ML SOL. OTOL. FR 10 ML	12,48	124,80
74	50	LIMBITROL	12,5MG + 5,0MG CÁP GEL DURA CX COM 20 CÁP.	10,96	548,00
75	5	LUGANO	12 MCG + 250 MCG CÁP GEL DURA PÓ INAL. CX COM 60 CÁPS.	71,36	356,80
76	60	MASSAGEOL	SOL AEROSOL 120 ML	21,90	1.314,00
77	10	MECLIN	25 MG COMP CX COM 15 COMP.	21,86	218,60
78	10	MILGAMMA	150 MG DRG. CX COM 30 DRG.	69,95	699,50
79	10	MINILAX	714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL. RETAL	36,63	366,30
80	10	MIOFLEX A	125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP CX COM 30 COMP.	44,17	441,70
81	20	MIONEVRIX	250 MG + 110 MG + 55 MG + 1100 MCG + 270.22 MG COMP. CX COM 10 COMP.10,56	31,92	638,40
82	10	MIORRELAX	300 MG + 50 MG + 35 MG COMP CX COM 30 COMP.	10,56	105,60
83	10	MONTELAIR	4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	75,19	751,90
84	10	MUVINLAX	13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G PÓ PREP. EXTEMP. CX COM 20 SACHÊ	38,27	382,70
85	5	MYDRIACYL	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	16,56	82,80
86	15	NEOZINE	40 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	14,88	223,20
87	12	NESINA	25MG COMP.CX COM 30 COMP.	96,77	1.161,24
88	5	NEUTROFER FÓLICO	250 MG/ML + 0,2 MG/ML SUSP. ORAL FR 30 ML	47,44	237,20
89	15	NEVRIX	100 MG + 100 MG + 5000 MCG COMP. CX COM 20 COMP.	53,20	798,00
90	10	NOOTROPIL	800 MG COMP. CX COM 30 COMP.	34,78	347,80
91	5	NORIPURUM FÓLICO	100 MG + 0,35 MG COMP. MAST. CX COM 30 COMP.	57,53	287,65

2017-10-03
 BREVETADOS - LTDA
 M

Lidiane Bivona Nielsen
 Farmaceuta
 CRF-PR-20.713



92	10	NORIPURUM IM	50 MG/ML SOL. INJ. IM CX 5 AMP	72,70	727,00
93	5	NORIPURUM SOLUÇÃO ORAL	50 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	34,64	173,20
94	5	NUTRAPLUS	0,1 G/G LOÇÃO DERM. FR 120 ML	34,41	172,05
95	10	OMEPRAMIX	20 MG CÁP. DURA LIB. RETARD + 500 MG COMP. REV + 500 MG CÁP DURA CX COM 14 + 14 + 28 CÁPS.	173,00	1.730,00
96	5	OMNARIS	50 MCG/DOSE SPRAY FR COM 120 DOSES	57,76	288,80
97	13	ONGLYZA	5,0 MG COMP. CX COM 28 COMP.	126,74	1.647,62
98	10	OTOCIRIAX	2,0 MG + 10 MG/ML SUS. OTO. FR 5 ML	37,77	377,70
99	30	PACO	500MG + 30MG COMP CX COM 12 COMP.	23,57	707,10
100	10	PACO	500MG + 30MG COMP. CX COM 36 COMP.	56,05	560,50
101	5	PATZ SL	5 MG COMP. FR 30 ML.	98,93	494,65
102	5	PERIVASC	450 MG + 50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	101,55	507,75
103	10	PHOSFOENEMA	(160+60)MG/ML SOL. RET. FR 130 ML	15,10	151,00
104	5	PRED-FORT	10 MG/ML SUS. OCULAR 5 ML	42,19	210,95
105	10	PYRIDIUM	100 MG DRG. CX COM 25 DRG.	14,11	141,10
106	20	RETEMIC	1 MG/ML XPE FR 120 ML	44,38	887,60
107	5	RETEMIC	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	33,40	167,00
108	5	REVANGE	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	50,61	253,05
109	5	RINOFLUIMUCIL	10 MG/ML +5 MG/ML SOL. NASAL FR 12 ML	13,71	68,55
110	12	ROVAMICINA	1,5 MUI COMP. CX COM 16 COMP.	73,42	881,04
111	5	SERETIDE SPRAY	25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE PÓ INAL. 120 DOSES	140,21	701,05
112	10	SINOT CLAV	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 20 COMP.	117,13	1.171,30
113	10	SINOT CLAV	400 MG + 57 MG/5 ML PÓ SUSP. ORAL FR 70 ML	58,48	584,80
114	10	SPIDUFEN	1155 MG GRAN CT CX COM 10 ENV.	39,05	390,50
115	5	SPIDUFEN	770 MG GRAN CX COM 10 ENV	25,31	126,55
116	10	SUSTRATE	10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	28,38	283,80
117	5	TAMIRAM	750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	128,90	644,50
118	20	TANDRILAX	300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG COMP CX COM 15 COMP.	19,36	387,20
119	10	TAPAZOL	10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	28,00	280,00
120	10	TAPAZOL	5 MG COMP. CX COM 100 COMP.	28,25	282,50
121	10	TORAGESIC	10 MG COMP. SUBLING. CX COM 20 COMP.	71,64	716,40
122	10	TORAGESIC	10 MG COMP. SUBLING. CX COM 10 COMP.	37,70	377,00
123	10	TORAGESIC	20 MG/ML SOL. ORAL FR 10 ML	54,39	
124	5	TRAMAL	100 MG COMP LIB. PROL. CX COM 20	212,30	1.061,50

24

Lidiane Biayla Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR-20.713

			COMP.		
125	5	TRANSAMIN	250 MG COMP. CX COM 12 COMP.	63,71	318,55
126	12	TREZOR	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	72,09	865,08
127	5	TRIFAMOX	200 MG/ML + 50 MG/ML PÓ PREP. EXT. CT FR	142,75	713,75
128	5	TRIFAMOX	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	112,19	560,95
129	10	TROPINAL	300 MG + 1 MG + 0,0065 MG + 0,104 MG FR 20 ML	19,44	194,40
130	5	TROPINOM	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	15,29	76,45
131	15	TYLEX	500 MG + 30 MG COMP. CX COM 24 COMP.	64,87	973,05
132	5	ULTRACET	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	95,52	477,60
133	5	UREADIN	200 MG/G CREM. DERM. 50 G	61,86	309,30
134	5	UROVIT	200 MG DRG. CX COM 18 DRG.	19,97	99,85
135	15	UTROGESTAN	100 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 30 CÁP.	61,53	922,95
136	15	UTROGESTAN	200 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 14 CÁP.	57,50	862,50
137	5	VENALOT H	5 MG/ML + 50 UI/ML CREM. DERM. CX 240 ML	83,71	418,55
138	5	VERTIZINE D	10 MG + 3 MG COMP. CX COM 20 COMP.	70,67	353,35
139	5	VICOG	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	25,11	125,55
140	5	VIGADEXA	5 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	38,06	190,30
141	5	VIGAMOX	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	39,90	199,50
142	5	XEFO	8 MG COMP. CX COM 30 COMP.	36,48	182,40
143	10	ZINNAT	250 MG/5ML PÓ SUS. OR. FR 50 ML	147,22	1.472,20
144	5	ZIRVIT PLUS	CX COM 30 COMP.	81,45	407,25
145	5	ZYLET	5 MG/ML + 3 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	40,96	204,80
146	5	ZYPRED	3 MG/ML + 10 MG/ML SUS. OFT. FR 3 ML	34,29	171,45

Validade da proposta ate 31/12/2019

J. G. COMERCIO DE
MEDICAMENTOS - LTDA

[Assinatura]

SOL. INJ. IM 3 AMP DE 1ML					
28	10	CLAVULIN BD	400 MG + 57MG/5 ML PÓ EXT. FR 70 ML	78,03	780,30
29	10	CLAVULIN BD	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	125,55	1.255,50
30	10	CLOPIXOL	200 MG/ML SOL. INJ. DEPOT CX COM 1 ML	85,43	854,30
31	10	CLOPIXOL	25 MG COMP. CX COM 20 COMP.	93,12	931,20
32	15	CODATEN	50 MG DICLOFENACO+ 50 MG CODEÍNA COMP. CX COM 20 COMP.	0,00	0,00
33	10	COLÍRIO LEGRAND	0,30 MG/ML + 0,15 MG/ML SOL. OCU. 20 ML	10,30	103,00
34	10	COLÍRIO MOURA BRASIL	0,15 MG + 0,3 MG SOL. OFT. 20 ML	14,23	142,30
35	10	CONCOR	1,25 MG COMP. CX COM 28 COMP.	52,31	523,10
36	5	CONDROFLEX	1,5 + 1,2 G PÓ ORAL CX COM 30 SACHÊ	249,59	1.247,95
37	5	DAFLON 1000	900 + 100 MG CX COM 60 COMP.	261,79	1.308,95
38	5	DAFLON 500	450 + 50 MG CX COM 30 COMP.	92,25	461,25
39	20	DARAPRIM	25 MG CX COM 30 COMP.	3,00	60,00
40	10	DECONGEX PLUS	0,4 MG + 1 MG / ML XPE FR 120 ML	17,51	172,10
41	10	DECONGEX PLUS	12 MG + 15 MG COMP. LIB. PROG. CX COM 12 COMP.	21,85	218,50
42	10	DEPAKOTE ER	250 MG COMP. REV. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	94,78	947,80
43	10	DEPAKOTE ER	500 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	190,86	1.908,60
44	20	DEXA-CITONEURIN	(100 MG + 100 MG) + (5 MG + 4,37 MG) SOL. INJ. IM 2 ML CX COM 3 AMP.	46,94	938,80
45	20	DEXADOR	5000 MCG SOL. INJ. CX COM 1 AMP.	12,05	241,00
46	20	DEXALGEN	5 MG/ML +1,5 MG/ML +500MG/ML SOL INJ CX COM 3 AMP.	47,03	940,60
47	10	DIOSMIN	450 MG + 50 MG COMP. CX COM 30 COMP.	72,21	722,10
48	10	DONAREN	50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	90,23	902,30
49	10	DULCOLAX	5 MG DRG. CX COM 20 DRG.	6,87	68,70
50	5	DUO-TRAVATAN	0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ml	137,94	689,70
51	12	EBASTEL	1 MG/ML SOL. ORAL FR COM 60 ML	53,24	638,88
52	12	EBASTEL	10 MG COMP. CX COM 10 COMP.	51,89	622,68
53	10	FENERGAN EXPECTORANTE	1,130 MG/ML + 9,0 MG/ML XPE ADULTO FR 100 ML	17,57	175,70
54	20	FLANCOX	500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	36,58	731,60
55	10	FLANCOX	400 MG COMP. CX COM 10 COMP.	20,87	208,70
56	10	FLANCOX	300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	47,09	470,90
57	5	FLAVONID	450 MG + 50 MG COMP CX COM 60 COMP.	121,50	607,50
58	10	FLORATIL	250 MG / 1.25 G PÓ ORAL CX COM 10 ENV.	37,32	373,20

WALDO DE
S. FERREIRA

Lidiane Biavam Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR 20.713



MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Barão do Rio Branco, nº 2535 – Centro
Laranjeiras do Sul – Paraná – CEP 85.301- 030

E-mail: famacia@vitafarma.net

CNPJ: 04.658.327/0001-06 CAD. ICMS/PR: 90254080-60

Farm. Responsável: Dr. Alessandro Campigotto – CRF: 13.254



LICITAÇÃO MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA

item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
1	5	ADDERA D3	10.000 UI CÁP MOLE CX COM 10 CÁP.S.	77,78	388,90
2	8	ADDERA D3	7.000 UI COMP CX COM 10 COMP.	51,67	413,36
3	10	ADDERA D3	1.000 UI CÁP MOLE CX COM 30 CÁP.S.	45,31	453,10
4	5	ALEKTOS	20 MG CX COM 15 COMP	49,75	248,75
5	10	ALGINAC 1000	1 MG + 100 MG + 100 MG + 100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	54,59	545,90
6	5	ALLEGRA	180 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	94,29	471,48
7	5	ALLEGRA D	60 MG + 120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	53,77	268,85
8	15	ANESTÉSICO OCULUM	10 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OPT. CT FR 10 ML	9,96	149,40
9	2	ANORO	62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE PÓ INAL. ORAL CX COM 30 DOSES.	266,79	533,58
10	10	ANSITEC	5 MG COMP. CX COM 20 COMP.	28,11	281,10
11	80	ANTIETANOL	250 MG COMP. CX COM 20 COMP.	9,22	736,60
12	5	APEVITIN BC	XPE FRASCO DE 240 ML	24,99	124,95
13	5	ARTROSIL	320 MG CÁP DURA LIB. PROL. CX COM 20 CÁP.S.	91,70	458,50
14	5	AVAMYS	0,0275 MG/DOSE SPRAY NASAL COM 120 DOSES	54,25	271,25
15	10	BAMIFIX	300 MG DRG CX COM 20 DRG.	33,09	330,90
16	8	BAMIFIX	600 MG DRG CX COM 20 DRG.	52,77	422,16
17	10	BISMU-JET	MICINA;MENTOL;CLORIDRATO DE PROCAÍNA 25 MG/ML + 25MG/ML + 15 MG/ML SUSP. ORAL FR 20 ML	26,45	264,50
18	5	BRONCHO-VAXOM	3,5 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	155,05	775,25
19	5	BRONCHO-VAXOM	7 MG PÓ LIOF. CÁP GEL DURA CX COM 30 CÁP.S.	229,69	1.148,45
20	10	BRONDILAT	10 MG/ ML XPE 120 ML	36,51	365,10
21	10	BRONDILAT	5 MG/ ML XPE 120 ML	29,64	296,40
22	10	CECLOR	500 MG CÁP. GEL DURA CX COM 10 CÁP.S.	76,20	762,00
23	5	CELERGIN	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	17,60	88,00
24	10	CELESTONE	3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML	22,74	227,40

		SOLUSPAN	SUSP. INJ. CX COM 1 AMP 1ML		
25	15	CERUMIN	0,4MG/ML + 140MG/ML SOL. OTOL. FR 8 ML	13,39	200,85
26	10	CILODEX	3 MG/G + 1 MG/G POM. OFT. 3,5G	36,23	362,30
27	15	CITONEURIN	(100 + 100) MG/ML + 5000 MCG/ML SOL. INJ. IM 3 AMP DE 1ML	14,92	223,80
28	10	CLAVULIN BD	400 MG + 57MG/5 ML PÓ EXT. FR 70 ML	83,36	833,60
29	10	CLAVULIN BD	875 MG + 125 MG COMP. CX 14	125,55	1.255,60
30	10	CLOPIXOL	200 MG/ML SOL. INJ. DEPOT CX COM 1 ML	85,43	854,30
31	10	CLOPIXOL	25 MG COMP. CX COM 20 COMP.	93,12	931,20
32	15	CODATEN	50 MG DICLOFENACO+ 50 MG CODEÍNA COMP. CX COM 20	85,23	1.278,45
33	10	COLÍRIO LEGRAND	0,30 MG/ML + 0,15 MG/ML SOL. OCU. 20 ML	11,76	117,60
34	10	COLÍRIO MOURA BRASIL	0,15 MG + 0,3 MG SOL. OFT. 20 ML	14,23	142,30
35	10	CONCOR	1,25 MG COMP. CX COM 28	52,31	523,10
36	5	CONDROFLEX	1,5 + 1,2 G PÓ ORAL CX COM 30 SACHÊ	249,59	1.247,9 5
37	5	DAFLON 1000	900 + 100 MG CX COM 60	261,79	1.308,95
38	5	DAFLON 500	450 + 50 MG CX COM 30 COMP.	92,25	461,25
39	20	DARAPRIM	25 MG CX COM 30 COMP.	3,00	60,00
40	10	DECONGEX PLUS	0,4 MG + 1 MG / ML XPE FR 120 ML	17,51	175,10
41	10	DECONGEX PLUS	12 MG + 15 MG COMP. LIB. PROG. CX COM 12 COMP.	21,85	218,50
42	10	DEPAKOTE ER	250 MG COMP. REV. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	94,78	947,80
43	10	DEPAKOTE ER	500 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	190,86	1.908,60
44	20	DEXA- CITONEURIN	(100 MG + 100 MG) + (5 MG + 4,37 MG) SOL. INJ. IM 2 ML CX COM 3 AMP.	39,00	780,00
45	20	DEXADOR	5000 MCG SOL. INJ. CX 1 AMP.	12,06	241,20
46	20	DEXALGEN	5 MG/ML + 1,5 MG/ML + 500MG/ML SOL INJ CX COM 3 AMP.	47,03	940,60
47	10	DIOSMIN	450 MG + 50 MG COMP. CX COM 30 COMP.	72,21	722,10
48	10	DONAREN	50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	90,23	902,30
49	10	DULCOLAX	5 MG DRG. CX COM 20 DRG.	6,87	68,70
50	5	DUO-TRAVATAN	0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ml	137,94	689,70
51	12	EBASTEL	1 MG/ML SOL. ORAL FR COM 60 ML	53,24	638,80
52	12	EBASTEL	10 MG COMP. CX COM 10 COMP.	51,89	622,68
53	10	FENERGAN EXPECTORANTE	1,130 MG/ML + 9,0 MG/ML XPE ADULTO FR 100 ML	17,57	175,70
54	20	FLANCOX	500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	36,58	731,60

55	10	FLANCOX	400 MG COMP. CX COM 10 COMP.	20,87	208,70
56	10	FLANCOX	300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	47,09	470,90
57	5	FLAVONID	450 MG + 50 MG COMP CX COM 60	132,82	664,10
58	10	FLORATIL	250 MG / 1.25 G PÓ ORAL CX COM 10 ENV.	63,91	639,10
59	10	FLUIMUCIL	600 MG EFEV. CX. COM 5 UN	99,76	997,60
60	10	FOLIFER FERRO	300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	62,22	622,20
61	60	GELOL	POM. DERM. BISN. 20 G	17,53	1.051,80
62	5	GLICOLIVE	1500 MG PÓ ORAL CX 30 ENV	134,25	671,25
63	10	GUTTALAX	7,5 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	18,17	181,70
64	10	HYTOS PLUS	4 MG/ML + 0,75 MG/ML XPE FR 100 ML	19,64	196,40
65	10	ISORDIL SL	5 MG COMP. SUBLING. CX 30 COMP	10,42	104,20
66	10	KEPPRA	250 MG COMP CX COM 60 COMP.	136,98	1.369,80
67	10	KEPPRA	250 MG COMP CX COM 30 COMP.	54,81	548,10
68	10	KOIDE D	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	37,25	372,50
69	5	LABIRIN	16 MG COMP CX COM 15 COMP.	34,65	173,25
70	5	LABIRIN	24 MG COMP CX COM 30 COMP.	46,38	231,90
71	10	LACRIFILM	5 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	17,50	175,90
72	10	LACRIMA PLUS	1,0 MG/ML + 3,0 MG/ML SOL. OFT. FR 15 ML	21,38	213,80
73	10	LIDOSPORIN	12000 UI + 45,4 MG/ML SOL. OTOL. FR 10 ML	12,48	124,80
74	50	LIMBITROL	12,5MG + 5,0MG CÁP GEL DURA CX COM 20 CÁP.	10,36	548,00
75	5	LUGANO	12 MCG + 250 MCG CÁP GEL DURA PÓ INAL. CX COM 60	72,37	361,85
76	60	MASSAGEOL	SOL AEROSOL 120 ML	39,66	2.379,60
77	10	MECLIN	25 MG COMP CX COM 15 COMP.	21,86	218,60
78	10	MILGAMMA	150 MG DRG. CX COM 30 RG.	69,65	696,50
79	10	MINILAX	714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL. RETAL	36,63	366,30
80	10	MIOFLEX A	125MG + 50MG + 300MG + 30MG COMP CX COM 30 COMP.	44,17	441,70
81	20	MIONEVRIX	250 MG + 110 MG + 55 MG + 1100 MCG + 270.22 MG COMP. CX COM 10 COMP.	31,92	638,40
82	10	MIORRELAX	300 MG + 50 MG + 35 MG COMP CX COM 30 COMP.	15,12	151,20
83	10	MONTELAIR	4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	75,19	751,90
84	10	MUVINLAX	13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G PÓ PREP. EXTEMP. CX COM 20 SACHÊ	38,27	382,70
85	5	MYDRIACYL	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	16,56	82,80
86	15	NEOZINE	40 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	14,88	223,20
87	12	NESINA	25MG COMP. CX COM 30 COMP.	96,77	1.161,24
88	5	NEUTROFER FÓLICO	250 MG/ML + 0,2 MG/ML SUSP. ORAL FR 30 ML	34,61	173,00

89	15	NEVRIX	100 MG + 100 MG + 5000 MCG COMP. CX COM 20 COMP.	53,20	798,00
90	10	NOOTROPIL	800 MG COMP. CX COM 30 COMP.	34,78	347,80
91	5	NORIPURUM FÓLICO	100 MG + 0,35 MG COMP. MAST. CX COM 30 COMP.	57,53	287,65
92	10	NORIPURUM IM	50 MG/ML SOL. INJ. IM CX 5	72,70	727,00
93	5	NORIPURUM SOLUÇÃO ORAL	50 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	34,64	173,20
94	5	NUTRAPLUS	0,1 G/G LOÇÃO DERM. FR 120	34,41	172,05
95	10	OMEPRAMIX	20 MG CÁP. DURA LIB. RETARD + 500 MG COMP. REV + 500 MG CÁP DURA CX COM 14 + 14 + 28 CÁPS	173,00	1.730,00
96	5	OMNARIS	50 MCG/DOSE SPRAY FR COM 120 DOSES	57,76	288,80
97	13	ONGLYZA	5,0 MG COMP. CX COM 28 COMP.	126,74	1.647,62
98	10	OTOCIRIAX	2,0 MG + 10 MG/ML SUS. OTO. FR 5 ML	37,77	377,70
99	30	PACO	500MG + 30MG COMP CX COM 12 COMP.	23,57	707,10
100	10	PACO	500MG + 30MG COMP. CX COM 36	56,05	560,50
101	5	PATZ SL	5 MG COMP. FR 30 ML.	98,93	494,65
102	5	PERIVASC	450 MG + 50 MG COMP. CX 60 COMP	101,55	507,75
103	10	PHOSFOENEMA	(160+60)MG/ML SOL. RET. FR 130 ML	15,10	151,00
104	5	PRED-FORT	10 MG/ML SUS. OCULAR 5 ML	42,18	210,95
105	10	PYRIDIUM	100 MG DRG. CX COM 25 DRG.	14,11	141,10
106	20	RETEMIC	1 MG/ML XPE FR 120 ML	44,38	887,60
107	5	RETEMIC	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	33,40	167,00
108	5	REVANGE	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	50,61	253,05
109	5	RINOFLUIMUCIL	10 MG/ML +5 MG/ML SOL. NASAL FR 12 ML	13,71	685,50
110	12	ROVAMICINA	1,5 MUI COMP. CX COM 16 COMP.	73,42	881,04
111	5	SERETIDE SPRAY	25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE PÓ INAL. 120 DOSES	140,21	701,05
112	10	SINOT CLAV	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 20 COMP.	117,13	1.171,30
113	10	SINOT CLAV	400 MG + 57 MG/5 ML PÓ SUSP. ORAL FR 70 ML	58,48	584,80
114	10	SPIDUFEN	1155 MG GRAN CT CX 10 ENV.	39,05	390,05
115	5	SPIDUFEN	770 MG GRAN CX COM 10 ENV	25,31	126,85
116	10	SUSTRATE	10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	28,38	283,80
117	5	TAMIRAM	750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	128,90	644,50
118	20	TANDRILAX	300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG COMP CX COM 15 COMP.	19,36	387,20
119	10	TAPAZOL	10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	28,00	280,00
120	10	TAPAZOL	5 MG COMP. CX COM 100 COMP.	28,25	282,50
121	10	TORAGESIC	10 MG COMP. SUBLING. CX COM	71,64	716,40

			20 COMP.		
122	10	TORAGESIC	10 MG COMP. SUBLING. CX COM 10 COMP.	37,70	377,00
123	10	TORAGESIC	20 MG/ML SOL. ORAL FR 10 ML	54,39	543,90
124	5	TRAMAL	100 MG COMP LIB. PROL. CX COM 20 COMP.	212,30	1.061,95
125	5	TRANSAMIN	250 MG COMP. CX COM 12 COMP.	63,71	318,55
126	12	TREZOR	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	72,09	865,08
127	5	TRIFAMOX	200 MG/ML + 50 MG/ML PÓ PREP. EXT. CT FR	86,10	430,50
128	5	TRIFAMOX	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	112,19	560,95
129	10	TROPINAL	300 MG + 1 MG + 0,0065 MG + 0,104 MG FR 20 ML	20,94	209,40
130	5	TROPINOM	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	15,72	78,60
131	15	TYLEX	500 MG + 30 MG COMP. CX COM 24 COMP.	64,87	973,05
132	5	ULTRACET	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	95,52	477,60
133	5	UREADIN	200 MG/G CREM. DERM. 50 G	61,86	309,30
134	5	UROVIT	200 MG DRG. CX COM 18 DRG.	16,23	84,15
135	15	UTROGESTAN	100 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 30	61,53	922,95
136	15	UTROGESTAN	200 MG CÁP. GEL MOLE CX C/14	57,50	862,50
137	5	VENALOT H	5 MG/ML + 50 UI/ML CREM. DERM. CX 240 ML	47,16	235,80
138	5	VERTIZINE D	10 MG + 3 MG COMP. CX COM 20	70,67	353,35
139	5	VICOG	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	25,11	125,55
140	5	VIGADEXA	5 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	38,06	190,30
141	5	VIGAMOX	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	39,90	199,50
142	5	XEFO	8 MG COMP. CX COM 30 COMP.	36,48	182,40
143	10	ZINNAT	250 MG/5ML PÓ SUS. OR. 50 ML	147,22	1.472,20
144	5	ZIRVIT PLUS	CX COM 30 COMP.	96,42	482,10
145	5	ZYLET	5 MG/ML + 3 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	40,96	204,80
146	5	ZYPRED	3 MG/ML + 10 MG/ML SUS. OFT. FR 3 ML	34,29	171,45


 Madronja Medicamentos EIRELI

Laranjeiras do Sul, 02 de maio de 2019.

Farmácia Vitafarma
 Farm. Resp Alessandro Campigotto
 CRF 13.254-PR

ORÇAMENTO

item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor unitário	Valor total
0	20	ACEBROFILINA	10 MG/ML XPE FR 120 ML	28,19	563,80
1	20	ACEBROFILINA	5 MG / ML XPE FR 120 ML	22,64	452,80
2	5	ACETATO DE CIPROTERONA	50 MG CX COM 20 COMP.	92,16	460,80
3	20	ACETILCISTEÍNA	20 MG/ML XPE FR 120 ML	27,33	546,60
4	10	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250 MG CX COM 12 COMP.	40,11	401,10
5	10	ALPRAZOLAM	0,5 MG CX COM 30 COMP.	21,89	218,90
6	10	ALPRAZOLAM	2 MG CX COM 30 COMP.	66,82	668,20
7	5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	129,97	649,85
8	10	ARIPIPIRAZOL	10 MG CX COM 30 COMP.	191,32	1.913,20
9	5	ATROPINA	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	11,24	56,20
10	5	ATROPINA	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	9,07	45,35
11	20	AXETILCEFUROXIMA	50 MG/ML PÓ SUS. ORAL FR 50 ML	148,26	2.965,20
12	5	BIMATOPROSTA	0,3 MG/ML SOL. OFT. FR 3 ML	94,27	471,35
13	5	BROMETO DE PINAVÉRIO	100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	64,22	321,10
14	10	CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO+PARACETAMOL+CAFEÍNA	125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP. CX COM 30 COMP.	38,17	381,70
15	20	CEFACLOR	250 MG/5ML SUSP. OR. FR 100 ML	88,74	1.774,80
16	10	CEFADROXILA	500 MG CÁP GEL DURA CX COM 8 CÁPS	49,77	497,70
17	10	CEFADROXILA	50 MG/ML PÓ P/ SUS. OR. FR 100 ML	63,44	634,40
18	30	CEFTRIAXONA SODICA	500 MG PÓ SOL. INJ. IM	21,42	642,60
19	10	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA	20MG + 0,5MG + 2,5MG POM. DERM . 30G	23,64	236,40
20	20	CETOPROFENO	100 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	37,95	759,00
21	20	CETOPROFENO	150 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	38,62	772,40
22	10	CETOPROFENO	20 MG/ML SOL. OR. FR 20 ML	16,72	167,20
23	30	CETOPROFENO	25 MG/G GEL BISN. 30 G	18,24	547,20

Handwritten signature



24	5	CETOROLACO DE TROMETAMOL	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML		
25	10	CILOSTAZOL	100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	42,89	428,90
26	10	CILOSTAZOL	100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	34,98	349,80
27	5	CIPROFLOXACINO	3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	17,08	85,40
28	10	CLARITROMICINA	50 MG/ML GRAN. SUS. OR. FR 60 ML	102,04	1.020,40
29	20	CLARITROMICINA	500 MG COMP. CX COM 10 COMP.	128,35	2.567,00
30	10	CLARITROMICINA	500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	189,44	1.894,40
31	20	CLINDAMICINA	300 MG CÁP. CX COM 16 CÁP.	61,93	1.238,60
32	5	CLORANFENICOL	4 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	15,27	76,35
33	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	31,64	949,20
34	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	27,98	839,40
35	5	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA	3,5MG/ML + 1MG/ML SOL. OFT. FR 5ML	25,42	127,10
36	10	CLORIDRATO DE DILTIAZEN	60 MG COMP. CX COM 50 COMP.	34,77	347,70
37	5	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG / ML SOL. OFT. FR 5 ML	58,04	290,20
38	5	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	87,46	437,30
39	10	CLORIDRATO DE DOXICICLINA	100 MG COMP. CX COM 15 COMP.	41,08	410,80
40	10	CLORIDRATO DE DULOXETINA	30 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁPS.	144,39	1.443,90
41	10	CLORIDRATO DE DULOXETINA	60 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁPS.	274,86	2.748,60
42	5	CLORIDRATO DE FENOXAZOLINA	0,5 MG/ML SOL. NAS. FR 10 ML	13,97	69,85
43	5	CLORIDRATO DE FEXOFEADINA	120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	41,01	205,05
44	5	CLORIDRATO DE FEXOFEADINA	180 MG COMP. CX COM 10 COMP.	57,62	288,10
45	5	CLORIDRATO DE FEXOFEADINA	6 MG/ML SUS. OR. FR 60 ML	27,09	135,45

J. G. COMERCIO DE
MEDICAMENTOS - LTDA

Lidiane Biavatti Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR 20773



46	5	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	10 MG/5ML SOL. OR. FR 100 ML	27,98	139,90
47	12	CLORIDRATO DE MEMANTINA	10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	146,33	1.755,96
48	5	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	81,33	406,65
49	15	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	1 MG/ML XPE FR 120 ML	45,74	686,10
50	5	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	99,74	498,70
51	5	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	30 MG COMP. CX COM 30 COMP.	78,38	391,90
52	5	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	143,72	718,60
53	20	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COMP. CX COM 30 COMP.	72,55	1.451,00
54	20	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COMP. CX COM 20 COMP.	59,24	1.184,80
55	10	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	500 MG CÁP GEL CX COM 12 CÁP.	10,47	104,70
56	10	CLORIDRATO DE TRAMADOL	100 MG/ML SOL. OR. FR 10 ML	74,42	744,20
57	10	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG CÁP. CX COM 10 CÁPS.	33,21	332,10
58	5	CLORIDRATO DE TRAMADOL+PARACETAMOL	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 10 COMP.	45,62	228,10
59	5	CLORIDRATO DE TRAZODONA	100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	125,01	625,05
60	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG CÁP CX COM 30 CÁP.	183,15	1.831,50
61	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	37,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	121,48	1.214,80
62	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG CÁP LIB. PROL. CX COM 60 CÁPS.	194,83	1.948,30
63	10	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	120 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	35,42	354,20
64	15	DESLORATADINA	0,5MG/ML XPE FR 100 ML	62,98	944,70
65	5	DESLORATADINA	5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	45,87	229,35
66	5	DESVENLAFAXINA	100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	115,67	578,35
67	5	DESVENLAFAXINA	50 MG COMP. LIB. PROL CX COM 30 COMP.	96,74	483,70
68	33	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	10 MG/G GEL CREM 60 G	17,95	592,35
69	30	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	11,6 MG/G GEL 60 G	17,95	538,50
70	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	16 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	24,70	247,00

J. G. COMERCIO DE
MEDICAMENTOS - LTDA

13

Lidiane Biavatti Nielsen
Farmacêutica
CRF-RS 20.713



71	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COMP. CX COM 20 COMP.	31,08	310,80
72	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	8 MG COMP. CX COM 20 COMP.	19,33	193,30
73	5	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	1 MG/ML SOL OR FR 120 ML	34,19	170,95
74	5	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	10 MG COMP. CX COM 12 COMP.	36,77	183,85
75	5	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA	5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	32,73	163,65
76	10	DOMPERIDONA	1 MG/ML SUS. OR. FR 100 ML	40,57	405,70
77	10	DOMPERIDONA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	15,87	158,70
78	5	ERITROMICINA	50 MG/ML SUS. OR. FR 105 ML		-
79	5	ERITROMICINA	500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20		-
80	5	FIBRINASE COM CLORANFENICOL	666UI/G + 1UI/G + 10M/G POM. DERM. 10 G	30,18	150,90
81	10	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	72,41	724,10
82	10	LACTULONA	667 MG/ML XPE CT FR PLAST (PET) AMB X 120 ML	43,37	433,70
83	10	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA	30 MG CAP + 500 MG COM REV + 500 MG CÁP CX COM 14 + 14 + 28 COMP.	182,98	1.829,80
84	5	LATANOPROSTA	0,05 MG/ML SOL OFT. FR 2,5 ML	124,82	624,10
85	5	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL	0,05 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	136,71	683,55
86	10	LEVOFLOXACINO	500 MG COMP. CX COM 7 COMP.	91,05	910,50
87	5	LEVOFLOXACINO	500 MG COMP. CX COM 3 COMP.	38,74	193,70
88	6	LEVOFLOXACINO HEMIIDRATADO	750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	83,64	501,84
89	10	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XPE FR 120 ML	28,91	289,10
90	5	MALEATO DE TIMOLOL	0,25 SOL. OFT. FR 5 ML	12,33	61,65
91	5	MALEATO DE TIMOLOL	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	11,79	58,95
92	5	MALEATO DE TRIMEBUTINA	200 MG CÁP CX COM 60 CÁP.	115,74	578,70
93	5	MELOXICAM	15 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	25,81	129,05

J. G. COMBAYO DE
FARMACIA - LTDA

Lidiane Biavatti Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR 20.713



94	5	MELOXICAM	7,5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	17,98	
95	10	MONTELUCASTE DE SODIO	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	90,44	904,40
96	10	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG COMP. CX COM 30 COMP.	38,91	389,10
97	10	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	77,82	778,20
98	10	MONTELUCASTE DE SODIO	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	90,13	901,30
99	5	MUPIROCINA	20 MG/G POM DERM. 15 G	61,28	306,40
100	5	NAPROXENO	500 MG COMP. CX COM 20 COMP.	31,74	158,70
101	5	NAPROXENO SÓDICO	550 MG COMP. CX COM 10 COMP.	35,44	177,20
102	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG COMP. CX COM 30	81,65	816,50
103	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	132,70	1.327,00
104	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	174,02	1.740,20
105	5	OXCARBAZEPINA	300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	97,37	486,85
106	5	OXCARBAZEPINA	600 MG COMP. CX COM 60 COMP.	189,42	947,10
107	20	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA	500 + 30 MG COMP. CX COM 12 COMP.	18,49	369,80
108	5	PILOCARPINA	10 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML	23,59	117,95
109	5	PILOCARPINA	20 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML	33,98	169,90
110	10	PIROXICAM	20 MG CÁP CX COM 15 CÁPS.	25,78	257,80
111	5	PREGABALINA	150 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	145,82	729,10
112	5	PREGABALINA	75 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	83,22	416,10
113	10	PROMETAZINA	20 MG/G CREME DERM. 30 G	18,64	186,40
114	5	RAMIPRIL	2,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	127,50	637,50
115	5	RAMIPRIL	5,0 MG COMP. CX COM 30 COMP.	126,18	630,90
116	10	RIFAMICINA	10 MG/ML SPRAY 20 ML	21,07	210,70
117	5	ROSUVASTATINA CÁLCICA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	60,86	304,30
118	5	ROSUVASTATINA CÁLCICA	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	159,72	798,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEDICAMENTOS - LTDA

Lidiane Biavatti Nielsen
Farmacêutica
CRF-10.227/13



119	15	SOLUÇÃO DE MANITOL	200 MG/ML SOL. INJ. IV 250 ML	13,94	209,10
120	5	SULFATO DE TERBUTALINA	0,3 MG/ML XPE FR 100 ML	11,60	58,00
121	5	TACROLIMO	1 MG/G POM. DERM. 10 G		-
122	5	TARTARATO DE BRIMONIDINA	2 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	57,09	285,45
123	5	TARTARATO DE BRIMONIDINA+MALEATO DE TIMOLOL	2 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	89,14	445,70
124	5	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	31,06	155,30
125	5	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA	3 MG/ML + 1 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	36,88	184,40
126	5	TRAVOPROSTA	0,04 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	84,91	424,55
127	10	VALERATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA+TOLNAFTATO+CLIOQUINOL	0,5MG/G + 1MG/G + 10MG/G + 10MG/G POM. DERM. 20G	31,53	315,30
TOTAL					75.018,15

Validade do orçamento 60 dias

J. G. COMERCIO DE
MEDICAMENTOS - LTDA

Assinado

CNPJ 02.517.352/0001-44

Lidiane Bivatti Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR 20713



Farmácias
Brasil
Poupa Lar

Farmácia Brasil Poupa Lar
Rua XV de Novembro, 2820
Em frente ao Centro médico Hospitalar São Lucas

Centro - Laranjeiras do Sul - PR

poupalar.laranjeiras@gmail.com
(42) 3635-1449
(42) 99936-3033

ORÇAMENTO

item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor unitário	TOTAL
0	20	ACEBROFILINA	10 MG/ML XPE FR 120 ML	28,35	R\$ 567,00
1	20	ACEBROFILINA	5 MG / ML XPE FR 120 ML	20,75	R\$ 415,00
2	5	ACETATO DE CIPROTERONA	50 MG CX COM 20 COMP.	91,17	R\$ 455,85
3	20	ACETILCISTEÍNA	20 MG/ML XPE FR 120 ML	27,95	R\$ 559,00
4	10	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250 MG CX COM 12 COMP.	41,35	R\$ 413,50
5	10	ALPRAZOLAM	0,5 MG CX COM 30 COMP.	20,95	R\$ 209,50
6	10	ALPRAZOLAM	2 MG CX COM 30 COMP.	66,75	R\$ 667,50
7	5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	129,85	R\$ 649,25
8	10	ARIPIPIRAZOL	10 MG CX COM 30 COMP.	188,75	R\$ 1.887,50
9	5	ATROPINA	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	10,25	R\$ 51,25
10	5	ATROPINA	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	9,15	R\$ 45,75
11	20	AXETILCEFUROXIMA	50 MG/ML PÓ SUS. ORAL FR 50 ML	146,85	R\$ 2.937,00
12	5	BIMATOPROSTA	0,3 MG/ML SOL. OFT. FR 3 ML	93,05	R\$ 465,25
13	5	BROMETO DE PINAVÉRIO	100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	62,97	R\$ 314,85
14	10	CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO+PARACETAMOL+CAFEÍNA	125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP. CX COM 30 COMP.	37,02	R\$ 370,20

Farmácia Brasil Poupa Lar

Rua XV de Novembro, 2820
Fone (42) 3635-1449
Laranjeiras do Sul - PR

Liliane Biavatti Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR 20.713



15	20	CEFACLOR	250 MG/5ML SUSP. OR. FR 100 ML	87,03	R\$ 1.740,60
16	10	CEFADROXILA	500 MG CÁP GEL DURA CX COM 8 CÁPS	48,99	R\$ 489,90
17	10	CEFADROXILA	50 MG/ML PÓ P/ SUS. OR. FR 100 ML	61,08	R\$ 610,80
18	30	CEFTRIAXONA SODICA	500 MG PÓ SOL. INJ. IM	20,15	R\$ 604,50
19	10	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA	20MG + 0,5MG + 2,5MG POM. DERM. 30G	21,99	R\$ 219,90
20	20	CETOPROFENO	100 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	36,78	R\$ 736,00
21	20	CETOPROFENO	150 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	37,05	R\$ 741,00
22	10	CETOPROFENO	20 MG/ML SOL. OR. FR 20 ML	16,98	R\$ 169,80
23	30	CETOPROFENO	25 MG/G GEL BISN. 30 G	18,35	R\$ 550,50
24	5	CETOROLACO DE TROMETAMOL	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML		
25	10	CILOSTAZOL	100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	42,99	R\$ 429,90
26	10	CILOSTAZOL	100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	34,89	R\$ 348,90
27	5	CIPROFLOXACINO	3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	15,97	R\$ 79,85
28	10	CLARITROMICINA	50 MG/ML GRAN. SUS. OR. FR 60 ML	100,85	R\$ 1.008,50
29	20	CLARITROMICINA	500 MG COMP. CX COM 10 COMP.	128,45	R\$ 2.569,00
30	10	CLARITROMICINA	500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	186,99	R\$ 1.869,90
31	20	CLINDAMICINA	300 MG CÁP. CX COM 16 CÁP.	60,55	R\$ 1.211,00
32	5	CLORANFENICOL	4 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	14,65	R\$ 73,25
33	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	29,98	R\$ 899,40
34	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	26,95	R\$ 808,50
35	5	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA	3,5MG/ML + 1MG/ML SOL. OFT. FR 5ML	24,65	R\$ 123,25

Farmácia Brasil Poupa Lar

Rua XV de Novembro, 2820

Fone (42) 3635-7899

Laranjeiras do Sul - PR

Biavatti Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR: 20713

36	10	CLORIDRATO DE DILTIAZEN	60 MG COMP. CX COM 50 COMP.	33,95	R\$ 339,50
37	5	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG / ML SOL. OFT. FR 5 ML	56,95	R\$ 284,75
38	5	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	85,99	R\$ 429,95
39	10	CLORIDRATO DE DOXICICLINA	100 MG COMP. CX COM 15 COMP.	40,45	R\$ 404,50
40	10	CLORIDRATO DE DULOXETINA	30 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁPS.	141,15	R\$ 1.411,50
41	10	CLORIDRATO DE DULOXETINA	60 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁPS.	284,09	R\$ 2.840,90
42	5	CLORIDRATO DE FENOXAZOLINA	0,5 MG/ML SOL. NAS. FR 10 ML	13,85	R\$ 69,25
43	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	39,55	R\$ 197,75
44	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	180 MG COMP. CX COM 10 COMP.	56,95	R\$ 284,75
45	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	6 MG/ML SUS. OR. FR 60 ML	27,55	R\$ 137,75
46	5	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	10 MG/5ML SOL. OR. FR 120 ML	28,25	R\$ 141,25
47	12	CLORIDRATO DE MEMANTINA	10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	144,95	R\$ 1.739,40
48	5	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	79,15	R\$ 395,75
49	15	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	1 MG/ML XPE FR 120 ML	43,95	R\$ 659,25
50	5	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	98,05	R\$ 490,25
51	5	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	30 MG COMP. CX COM 30 COMP.	76,02	R\$ 380,10
52	5	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	139,87	R\$ 699,35
53	20	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COMP. CX COM 30 COMP.	70,95	R\$ 1.419,00
54	20	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COMP. CX COM 20 COMP.	58,15	R\$ 1.163,00
55	10	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	500 MG CÁP GEL CX COM 12 CÁP.	9,95	R\$ 99,50
56	10	CLORIDRATO DE TRAMADOL	100 MG/ML SOL. OR. FR 10 ML	71,95	R\$ 719,50
57	10	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG CÁP. CX COM 10 CÁPS.	30,65	R\$ 306,50

58	5	CLORIDRATO DE TRAMADOL+PARACETAMOL	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 10 COMP.	42,95	R\$ 214,75
59	5	CLORIDRATO DE TRAZODONA	100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	118,95	R\$ 594,75
60	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG CÁP CX COM 30 CÁP.	181,05	R\$ 1.810,50
61	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	37,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	118,95	R\$ 1.189,50
62	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG CÁP LIB. PROL. CX COM 60 CÁP.	189,95	R\$ 1.899,50
63	10	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	120 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	33,85	R\$ 338,50
64	15	DESLORATADINA	0,5MG/ML XPE FR 100 ML	58,45	R\$ 876,75
65	5	DESLORATADINA	5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	43,95	R\$ 219,75
66	5	DESVENLAFAXINA	100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	110,75	R\$ 553,75
67	5	DESVENLAFAXINA	50 MG COMP. LIB. PROL CX COM 30 COMP.	94,95	R\$ 474,75
68	33	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	10 MG/G GEL CREM 60 G	16,25	R\$ 536,25
69	30	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	11,6 MG/G GEL 60 G	16,25	R\$ 487,50
70	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	16 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	22,85	R\$ 228,50
71	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COMP. CX COM 20 COMP.	29,65	R\$ 296,50
72	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	8 MG COMP. CX COM 20 COMP.	17,95	R\$ 179,50
73	5	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	1 MG/ML SOL OR FR 120 ML	32,07	R\$ 160,35
74	5	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	10 MG COMP. CX COM 12 COMP.	34,77	R\$ 173,85
75	5	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA	5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	32,09	R\$ 160,45
76	10	DOMPERIDONA	1 MG/ML SUS. OR. FR 100 ML	38,85	R\$ 388,50
77	10	DOMPERIDONA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	14,07	R\$ 140,70
78	5	ERITROMICINA	50 MG/ML SUS. OR. FR 105 ML		
79	5	ERITROMICINA	500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20		

80	5	FIBRINASE COM CLORANFENICOL	666UI/G + 1UI/G + 10MG/G POM. DERM. 10 G	28,99	R\$ 144,95
81	10	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 MG COMP. CX COM	68,49	R\$ 684,90
82	10	LACTULONA	667 MG/ML XPE CT FR PLAST (PET) AMB X 120 ML	43,05	R\$ 430,50
83	10	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA	30 MG CAP + 500 MG COM REV + 500 MG CÁP CX COM 14 + 14 + 28 COMP.	179,99	R\$ 1.799,90
84	5	LATANOPROSTA	0,05 MG/ML SOL OFT. FR 2,5 ML	123,95	R\$ 619,75
85	5	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL	0,05 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	136,95	R\$ 684,75
86	10	LEVOFLOXACINO	500 MG COMP. CX COM 7 COMP.	88,15	R\$ 881,50
87	5	LEVOFLOXACINO	500 MG COMP. CX COM 3 COMP.	37,35	R\$ 186,75
88	6	LEVOFLOXACINO HEMIIDRATADO	750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	81,55	R\$ 489,30
89	10	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XPE FR 120 ML	28,87	R\$ 288,70
90	5	MALEATO DE TIMOLOL	0,25 SOL. OFT. FR 5 ML	15,55	R\$ 77,75
91	5	MALEATO DE TIMOLOL	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	9,99	R\$ 49,95
92	5	MALEATO DE TRIMEBUTINA	200 MG CÁP CX COM 60 CÁPS.	112,87	R\$ 564,35
93	5	MELOXICAM	15 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	22,85	R\$ 114,25
94	5	MELOXICAM	7,5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	16,05	R\$ 80,25
95	10	MONTELUCASTE DE SODIO	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	88,89	R\$ 888,90
96	10	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG COMP. CX COM 30 COMP.	40,85	R\$ 408,50
97	10	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	73,95	R\$ 739,50
98	10	MONTELUCASTE DE SODIO	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	88,15	R\$ 881,50
99	5	MUPIROCINA	20 MG/G POM DERM. 15 G	57,25	R\$ 286,25
100	5	NAPROXENO	500 MG COMP. CX COM 20 COMP.	29,05	R\$ 145,25



101	5	NAPROXENO SÓDICO	550 MG COMP. CX COM 10 COMP.	33,85	R\$ 169,25
102	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG COMP. CX COM 30	79,85	R\$ 798,50
103	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	127,99	R\$ 1.279,90
104	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	169,05	R\$ 1.690,50
105	5	OXCARBAZEPINA	300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	95,05	R\$ 475,25
106	5	OXCARBAZEPINA	600 MG COMP. CX COM 60 COMP.	186,95	R\$ 934,75
107	20	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA	500 + 30 MG COMP. CX COM 12 COMP.	15,95	R\$ 319,00
108	5	PILOCARPINA	10 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML	22,05	R\$ 110,25
109	5	PILOCARPINA	20 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML	31,15	R\$ 155,75
110	10	PIROXICAM	20 MG CÁP CX COM 15 CÁPS.	24,05	R\$ 240,50
111	5	PREGABALINA	150 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	141,89	R\$ 709,45
112	5	PREGABALINA	75 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	81,99	R\$ 409,95
113	10	PROMETAZINA	20 MG/G CREME DERM. 30 G	17,05	R\$ 170,50
114	5	RAMIPRIL	2,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	115,55	R\$ 577,75
115	5	RAMIPRIL	5,0 MG COMP. CX COM 30 COMP.	127,55	R\$ 637,75
116	10	RIFAMICINA	10 MG/ML SPRAY 20 ML	19,05	R\$ 190,50
117	5	ROSUVASTATINA CÁLCICA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	58,25	R\$ 291,25
118	5	ROSUVASTATINA CÁLCICA	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	162,85	R\$ 814,25
119	15	SOLUÇÃO DE MANITOL	200 MG/ML SOL. INJ. IV 250 ML	12,05	R\$ 180,75
120	5	SULFATO DE TERBUTALINA	0,3 MG/ML XPE FR 100 ML	17,05	R\$ 85,25
121	5	TACROLIMO	1 MG/G POM. DERM. 10 G		
122	5	TARTARATO DE BRIMONIDINA	2 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	66,95	R\$ 334,75
123	5	TARTARATO DE BRIMONIDINA+MALEATO DE TIMOLOL	2 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	87,45	R\$ 437,25



124	5	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	28,75	R\$ 143,75
125	5	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA	3 MG/ML + 1 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	34,85	R\$ 174,25
126	5	TRAVOPROSTA	0,04 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	82,85	R\$ 414,25
127	10	VALERATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA+TOLNAFTATO+C LIOQUINOL	0,5MG/G + 1MG/G + 10MG/G + 10MG/G POM. DERM. 20G	28,99	R\$ 289,90
TOTAL					R\$ 73.313,55

84.844.638/0002-80

FARMÁCIA BOPTOLUZZI LTDA

RUA XV DE NOVEMBRO, 2920

CENTRO

85301-050 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Esplendor Bortoluzzi

Lidiane Biaratti Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR 106713

VITAFARMA
Medicamentos e Manipulação

MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI
Rua Barão do Rio Branco, nº 2535 – Centro
Laranjeiras do Sul – Paraná – CEP 85.301-030
E-mail: farmacia@vitafarma.net

CNPJ: 04.658.327/0001-06 CAD. ICMS/PR: 90254080-60
Farm. Responsável: Dr. Alessandro Campigotto – CRF: 13.254

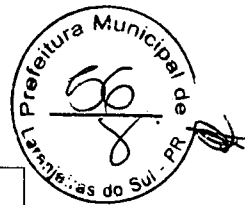
(42) 3635-4757

ORÇAMENTO GÊNERICOS					
Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor unitário	Valor total
0	20	ACEBROFILINA	10 MG/ML XPE FR 120 ML	29,37	587,00
1	20	ACEBROFILINA	5 MG / ML XPE FR 120 ML	21,43	428,60
2	5	ACETATO DE CIPROTERONA	50 MG CX COM 20 COMP.	91,22	456,10
3	20	ACETILCISTEÍNA	20 MG/ML XPE FR 120 ML	28,26	565,20
4	10	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250 MG CX COM 12 COMP.	41,42	414,20
5	10	ALPRAZOLAM	0,5 MG CX COM 30 COMP.	21,01	210,10
6	10	ALPRAZOLAM	2 MG CX COM 30 COMP.	67,06	670,60
7	5	AMÓXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	134,80	674,00
8	10	ARIPRAZOL	10 MG CX COM 30 COMP.	190,29	1.902,90
9	5	ATROPINA	10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	10,33	51,65
10	5	ATROPINA	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	9,15	45,75
11	20	AXETILCEFUROXIMA	50 MG/ML PÓ SUS. ORAL FR 50 ML	147,22	2.944,00
12	5	BIMATOPOSTA	0,3 MG/ML SOL. OFT. FR 3 ML	93,20	466,00

13	5	BRÔMETO DE PINAVÉRIO	100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	63,51	317,55
14	10	CARISPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO+PARACETAMOL+CAFEÍNA	125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP. CX COM 30 COMP.	37,12	371,20
15	20	CEFACLOR	250 MG/5ML SUSP. OR. FR 100 ML	87,12	1.742,40
16	10	CEFADROXILA	500 MG CÁP.GEL DURA CX COM 8 CÁPS	49,21	492,10
17	10	CEFADROXILA	50 MG/ML PÓ P/ SUS. OR. FR 100 ML	62,71	627,10
18	30	CEFTRIAXONA SODÍCA	500 MG PÓ SOL. INJ. IM	20,18	605,70
19	10	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE NEOMICINA	20MG + 0,5MG + 2,5MG POM. DERM . 30G	22,49	224,90
20	20	CETOPROFENO	100 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	36,84	736,80
21	20	CETOPROFENO	150 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	37,23	744,60
22	10	CETOPROFENO	20 MG/ML SOL. OR. FR 20 ML	17,64	176,40
23	30	CETOPROFENO	25 MG/G GEL BISN. 30 G	18,55	556,50
24	5	CETOROLACO DE TROMETAMOL	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML		
25	10	CILÓSTAZOL	100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	43,06	430,60
26	10	CILÓSTAZOL	100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	35,22	352,20
27	5	CIPROFLOXACINO	3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	16,17	80,85



28	10	CLARITROMICINA	50 MG/ML GRAN. SUS. OR. FR 60 ML	101,04	1.110,40
29	20	CLARITROMICINA	500 MG COMP. CX COM 10 COMP.	128,61	2.572,20
30	10	CLARITROMICINA	500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	188,47	1.884,70
31	20	CLINDAMICINA	300 MG CÁP. CX COM 16 CÁP.	61,05	1.281,00
32	5	CLORANFENICOL	4 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	14,98	77,95
33	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	30,54	916,20
34	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	27,25	817,50
35	5	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA	3,5MG/ML + 1MG/ML SOL. OFT. FR 5ML	24,93	124,65
36	10	CLORIDRATO DE DILTIAZEN	60 MG COMP. CX COM 50 COMP.	34,55	345,50
37	5	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG / ML SOL. OFT. FR 5 ML	57,37	286,85
38	5	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	86,96	434,80
39	10	CLORIDRATO DE DOXICICLINA	100 MG COMP. CX COM 15 COMP.	40,46	404,60
40	10	CLORIDRATO DE DUJLOXETINA	30 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁPS.	142,24	1.422,40
41	10	CLORIDRATO DE DUJLOXETINA	60 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁPS.	285,45	2.854,50
42	5	CLORIDRATO DE FEINOXAZOLINA	0,5 MG/ML SOL. NAS. FR 10 ML	14,02	70,10



43	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	40,08	200,40
44	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	180 MG COMP. CX COM 10 COMP.	57,69	288,45
45	5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	6 MG/ML SUS. OR. FR 60 ML	27,87	139,35
46	5	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	10 MG/5ML SOL. OR. FR 120 ML	28,67	143,35
47	12	CLORIDRATO DE MEMANTINA	10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	145,58	1.746,96
48	5	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	79,59	397,95
49	15	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	1 MG/ML XPE FR 120 ML	44,38	665,70
50	5	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	98,91	494,55
51	5	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	30 MG COMP. CX COM 30 COMP.	76,13	380,65
52	5	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	140,21	701,05
53	20	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COMP. CX COM 30 COMP.	71,69	1.433,80
54	20	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COMP. CX COM 20 COMP.	58,78	1.175,60
55	10	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	500 MG CAP GEL CX COM 12 CAP.	9,98	99,80
56	10	CLORIDRATO DE TRAMADOL	100 MG/ML SOL. OR. FR 10 ML	72,80	728,00
57	10	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG CAP. CX COM 10 CAPS.	30,87	308,70



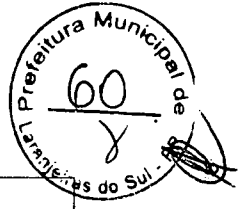
58	5	CLORIDRATO DE TRAMADOL+PARAÇETAMOL	37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 10 COMP.	43,41	217,05
59	5	CLORIDRATO DE TRAZODONA	100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	119,34	596,70
60	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG CÁP CX COM 30 CÁP.	181,75	1.817,50
61	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	37,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	119,34	1.192,80
62	10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG CÁP LIB. PROL. CX COM 60 CÁPS.	190,66	1.906,60
63	10	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	120 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20	34,53	345,30
64	15	DESLORATADINA	0,5MG/ML XPE FR 100 ML	58,80	871,20
65	5	DESLORATADINA	5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	44,27	221,35
66	5	DESVENLAFAXINA	100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	111,05	555,25
67	5	DESVENLAFAXINA	50 MG COMP. LIB. PROL CX COM 30 COMP.	95,55	477,75
68	33	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	10 MG/G GEL CREM 60 G	16,48	543,84
69	30	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	11,6 MG/G GEL 60 G	16,48	494,40
70	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	16 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	23,16	231,60
71	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COMP. CX COM 20 COMP.	30,16	301,60
72	10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	8 MG COMP. CX COM 20 COMP.	18,65	186,50
73	5	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	1 MG/ML SOL OR FR 120 ML	33,15	165,75



74	5	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	10 MG COMP. CX COM 12 COMP.	35,27	146,35
75	5	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA	5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	32,57	162,85
76	10	DOMPERIDONA	1 MG/ML SUS. OR. FR 100 ML	39,21	396,10
77	10	DOMPERIDONA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	14,72	147,20
78	5	ERITROMICINA	50 MG/ML SUS. OR. FR 105 ML		
79	5	ERITROMICINA	500 MG COM CT BL AL PLA5 INC X 20		
80	5	FIBRINASE COM CLORANFENICOL	666UI/G + 1UI/G + 10M/G POM. DERM. 10 G	29,18	145,90
81	10	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	69,15	691,50
82	10	LAÇTULONA	667 MG/ML XPE CT FR PLAST (PET) AMB X 120 ML	43,91	439,10
83	10	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA	30 MG CAP + 500 MG COM REV + 500 MG CÁP CX COM 14 + 14 + 28 COMP.	183,46	1.834,60
84	5	LATANOPROSTA	0,05 MG/ML SOL OFT. FR 2,5 ML	124,90	624,50
85	5	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL	0,05 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	137,91	689,55
86	10	LEVOFLOXACINO	500 MG COMP. CX COM 7 COMP.	89,17	891,70
87	5	LEVOFLOXACINO	500 MG COMP. CX COM 3 COMP.	38,07	190,35



88	6	LEVOFLOXACINO HEMI-DRATADO	750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	82,74	496,44
89	10	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XPE FR 120 ML	29,80	298,00
90	5	MALEATO DE TIMOLOL	0,25 SOL. OFT. FR 5 ML	9,26	46,30
91	5	MALEATO DE TIMOLOL	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	10,38	51,90
92	5	MALEATO DE TRIMEBUTINA	200 MG CAP CX COM 60 CAPS.	113,45	567,25
93	5	MELOXICAM	15 MG COM CT BL AL PLA:OPC X 10	23,29	116,45
94	5	MELOXICAM	7,5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	16,88	84,40
95	10	MONTELUCASTE DE SODIO	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	89,47	897,70
96	10	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG COMP. CX COM 30 COMP.	37,37	373,70
97	10	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	75,19	751,90
98	10	MONTELUCASTE DE SODIO	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	89,68	896,80
99	5	MUPIROCINA	20 MG/G POM DERM. 15 G	58,07	290,35
100	5	NAPROXENO	500 MG COMP. CX COM 20 COMP.	29,89	149,75
101	5	NAPROXENO SÓDICO	550 MG COMP. CX COM 10 COMP.	34,33	171,65
102	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG COMP. CX COM 30	80,98	809,80
103	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	129,66	1.296,60
104	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	172,89	1.728,90



105	5	OXCARBAZEPINA	300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	96,09	480,45
106	5	OXCARBAZEPINA	600 MG COMP. CX COM 60 COMP.	187,89	939,45
107	20	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA	500 + 30 MG COMP. CX COM 12 COMP.	16,80	336,00
108	5	PILOCARPINA	10 MG/ML SOL. OCUL. FR. 10 ML	22,47	112,35
109	5	PILOCARPINA	20 MG/ML SOL. OCUL. FR. 10 ML	31,65	158,25
110	10	PIROXICAM	20 MG CÁP CX COM 15 CÁPS.	24,91	249,10
111	5	PRÉGABALINA	150 MG. CÁP CX COM 30 CÁPS.	142,73	711,85
112	5	PRÉGABALINA	75 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	82,81	414,05
113	10	PROMETAZINA	20 MG/G CREME DERM. 30 G	17,65	176,50
114	5	RAMIPRIL	2,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	116,44	582,20
115	5	RAMIPRIL	5,0 MG COMP. CX COM 30 COMP.	128,57	642,85
116	10	RIFAMICINA	10 MG/ML SPRAY 20 ML	19,69	196,90
117	5	ROSUVASTATINA CÁLCICA	10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	59,15	295,75
118	5	ROSUVASTATINA CÁLCICA	20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	163,94	819,70
119	15	SOLUÇÃO DE MANITOL	200 MG/ML SOL. INJ. IV 250 ML	12,98	194,70
120	5	SULFATO DE TERBUTALINA	0,3 MG/ML XPE FR 100 ML	9,45	47,25
121	5	TACROLIMO	1 MG/G POM. DERM. 10 G		
122	5	TARTARATO DE BRIMONIDINA	2 MG/ML SOL. OFT. FR. 5 ML	55,34	276,70




123	5	TARTARATO DE BRIMONIDINA+MALEATO DE TIMOLOL	2 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	88,34	441,70
124	5	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL. OFT. FR: 5 ML	29,05	145,25
125	5	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA	3 MG/ML + 1 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	35,16	175,80
126	5	TRAVOPROSTA	0,04 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	83,50	417,50
127	10	VALERATO DE BETA METASONA+SULFATO DE GENTAMICINA+TOLNAFTATO+CLIOQUINOL	0,5MG/G + 1MG/G + 10MG/G + 10MG/G POM. DERM. 20G	29,89	298,90
TOTAL					



Madrona Medicamentos EIRELI

Madrona Medicamento Eireli - ME
CNPJ: 04.658.327/0001-06

Lidiane  Bravatti Nielsen
Farmacêutica
CRF-PR 20.713

Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria Municipal da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de junho de 2019

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, solicitar novo processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. Verificando a importância de realizar esta aquisição, encaminho aos setores competentes para que o processo possa prosseguir e solicito:

1º - Parecer da Procuradoria Jurídica indicando a modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação da Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Comércio de Medicamentos de uso Humano.

3º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, valor de R\$ 228.621,99;

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Medicamentos Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Laranjeiras Do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão, que consta no memorando do secretário.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015. Caso não encontre no mínimo 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, deverá ser aberto para a livre concorrência.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado menor valor Por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 03 de junho de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 04 de junho de 2019.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
Contador - CRC PR 033040-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 164/2019

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
05/06/2019	001/2018	001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, possui 4 (Quatro) empresas ativas com o ramo de atividade com o CNAE: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas e, possui 17 (Dezessete) empresas ativas com o ramo de atividade com o CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 05 de Junho de 2019.

Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 90/2019

Termo de Referência



176
177

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
90	Aquisição de Material	05/06/2019	306
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1133-9	VALDEMR DOMINGOS SCARPARI	0/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
ORDEM DE COMPRAS		1 Dias	

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote:
001.Lote_001 - MEDICAMENTOS ETICOS E GENERICOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025344	ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE FR 120 ML	FR	20,00	28,19	563,80
025345	ACEBROFILINA 5 MG / ML XPE FR 120 ML	FR	20,00	20,75	415,00
025346	ACETATO DE CIPROTERONA 50 MG CX COM 20 COMP.	CX	5,00	91,17	455,85
025347	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XPE FR 120 ML	FR	20,00	27,33	546,60
025348	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG CX COM 12 COMP.	CX	10,00	40,11	401,10
025349	ADDERA D3 10.000 UI CÁP MOLE CX COM 10 CÁPS.	CX	5,00	74,05	370,25
025350	ADDERA D3 7.000 UI COMP CX COM 10 COMP.	CX	8,00	51,67	413,36
025351	ADDERA D3 1.000 UI CÁP MOLE CX COM 30 CÁPS.	CX	10,00	45,31	453,10
025352	ALEKTOS 20 MG CX COM 15 COMP	CX	5,00	49,75	248,75
025353	ALGINAC 1000 1 MG + 100 MG + 100 MG + 100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	CX	10,00	54,59	545,90
025354	ALLEGRA 180 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	CX	5,00	94,29	471,45
025355	ALLEGRA D 60 MG + 120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	CX	5,00	53,77	268,85
025356	ALPRAZOLAM 0,5 MG CX COM 30 COMP.	CX	10,00	20,95	209,50
025357	ALPRAZOLAM 2 MG CX COM 30 COMP.	CX	10,00	66,75	667,50
025358	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	CX	5,00	129,85	649,25
025359	ANESTÉSICO OCULUM 10 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. CT FR 10 ML	FR	15,00	9,96	149,40
025360	ANORO 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE PÓ INAL. ORAL CX COM 30 DOSES.	CX	2,00	266,79	533,58
025361	ANSITEC 5 MG COMP. CX COM 20 COMP.	CX	10,00	28,11	281,10
025362	ANTIETANOL	CX	80,00	9,20	736,00



**Laranjeiras
do Sul**
www.laranjeiras.pr.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 90/2019

Termo de Referência



Equipiano					Página2
	250 MG COMP. CX COM 20 COMP.				
025363	APEVITIN BC XPE FRASCO DE 240 ML	FR	5,00	24,99	124,95
025364	ARIPIPRAZOL 10 MG CX COM 30 COMP.	CX	10,00	188,75	1.887,50
025365	ARTROSIL 320 MG CÁP DURA LIB. PROL. CX COM 20 CÁPS.	CX	5,00	91,70	458,50
025366	ATROPINA 10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	FR	5,00	10,25	51,25
025367	ATROPINA 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	FR	5,00	9,07	45,35
025368	AVAMYS 0,0275 MG/DOSE SPRAY NASAL COM 120 DOSES	UN	5,00	54,25	271,25
025369	AXETILCEFUROXIMA 50 MG/ML PÓ SUS. ORAL FR 50 ML	FR	20,00	146,85	2.937,00
025370	BAMIFIX 300 MG DRG CX COM 20 DRG.	CX	10,00	33,09	330,90
025371	BAMIFIX 600 MG DRG CX COM 20 DRG.	CX	8,00	52,77	422,16
025372	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOL. OFT. FR 3 ML	FR	5,00	93,05	465,25
025373	BISMU-JET MÍCINA;MENTOL;CLORIDRATO DE PROCAÍNA 25 MG/ML + 25MG/ML + 15 MG/ML SUSP. ORAL FR 20 ML	FR	10,00	26,45	264,50
025374	BROMETO DE PINAVÉRIO 100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	5,00	62,97	314,85
025375	BRONCHO-VAXOM 3,5-MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	CX	5,00	155,05	775,25
025376	BRONCHO-VAXOM 7 MG PÓ LIOF. CÁP GEL DURA CX COM 30 CÁPS.	CX	5,00	229,69	1.148,45
025377	BRONDILAT 10 MG/ ML XPE 120 ML	XPE	10,00	36,51	365,10
025378	BRONDILAT 5 MG/ ML XPE 120 ML	XPE	10,00	29,64	296,40
025379	CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO+PARACETAMOL+CAFÉINA 125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	10,00	37,02	370,20
025380	CECLOR 500 MG CÁP. GEL DURA CX COM 10 CÁPS.	CX	10,00	76,20	762,00
025381	CEFACLOR 250 MG/5ML SUSP. OR. FR 100 ML	FR	20,00	87,03	1.740,60
025382	CEFADROXILA 500 MG CÁP GEL DURA CX COM 8 CÁPS	CX	10,00	48,99	489,90
025383	CEFADROXILA 50 MG/ML PÓ P/ SUS. OR. FR 100 ML	FR	10,00	61,08	610,80
025384	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG PÓ SOL. INJ. IM	FR	30,00	20,15	604,50
025385	CELERGIN 0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	FR	5,00	17,60	88,00
025386	CELESTONE SOLUSPAN 3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUSP. INJ. CX COM 1 AMP X 1ML	CX	10,00	22,74	227,40
025387	CERUMIN 0,4MG/ML + 140MG/ML SOL. OTOL. FR 8 ML	FR	15,00	13,39	200,85
025388	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20MG + 0,5MG + 2,5MG POM. DERM. 30G	UN	10,00	21,99	219,90
025389	CETOPROFENO 100 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	CX	20,00	36,78	735,60
025390	CETOPROFENO 150 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	CX	20,00	37,05	741,00
025391	CETOPROFENO 20 MG/ML SOL. OR. FR 20 ML	FR	10,00	16,72	167,20
025392	CETOPROFENO 25 MG/G GEL BISN. 30 G	BISN	30,00	18,24	547,20



Laranjeiras
do Sul

www.laranjeiras.pr.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 90/2019

Termo de Referência



Equipamento

Página:3

025393	CILODEX 3 MG/G + 1 MG/G POM. OFT. 3,5 G	UN	10,00	36,23	362,30
025394	CILOSTAZOL 100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	CX	10,00	42,89	428,90
025395	CILOSTAZOL 100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	10,00	34,89	348,90
025396	CIPROFLOXACINO 3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	FR	5,00	15,97	79,85
025397	CITONEURIN (100 + 100) MG/ML + 5000 MCG/ML SOL. INJ. IM 3 AMP DE 1ML	UN	15,00	10,22	153,30
025398	CLARITROMICINA 50 MG/ML GRAN. SUS. OR. FR 60 ML	FR	10,00	100,85	1.008,50
025399	CLARITROMICINA 500 MG COMP. CX COM 10 COMP.	CX	20,00	128,35	2.567,00
025400	CLARITROMICINA 500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	CX	10,00	186,99	1.869,90
025401	CLAVULIN BD 400 MG + 57MG/5 ML PÓ EXT. FR 70 ML	FR	10,00	78,03	780,30
025402	CLAVULIN BD 875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	CX	10,00	125,55	1.255,50
025403	CLINDAMICINA 300 MG CÁP. CX COM 16 CÁP.	CX	20,00	60,55	1.211,00
025404	CLOPIXOL 200 MG/ML SOL. INJ. DEPOT CX COM 1 ML	CX	10,00	85,43	854,30
025405	CLOPIXOL 25 MG COMP. CX COM 20 COMP.	CX	10,00	93,12	931,20
025406	CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	FR	5,00	14,65	73,25
025407	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	30,00	29,98	899,40
025408	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	30,00	26,95	808,50
025409	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML + 1MG/ML SOL. OFT. FR 5ML	FR	5,00	25,42	127,10
025410	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 60 MG COMP. CX COM 50 COMP.	CX	10,00	33,95	339,50
025411	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG / ML SOL. OFT. FR 5 ML	FR	5,00	56,95	284,75
025412	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL 20 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	FR	5,00	85,99	429,95
025413	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG COMP. CX COM 15 COMP.	CX	10,00	40,45	404,50
025414	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁPS.	CX	10,00	141,15	1.411,50
025415	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁPS.	CX	10,00	284,09	2.840,90
025416	CLORIDRATO DE FENOXAZOLINA 0,5 MG/ML SOL. NAS. FR 10 ML	FR	5,00	13,85	69,25
025417	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	CX	5,00	39,55	197,75
025418	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG COMP. CX COM 10 COMP.	CX	5,00	56,95	284,75
025419	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6 MG/ML SUS. OR. FR 60 ML	FR	5,00	27,09	135,45
025420	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 10 MG/5ML SOL. OR. FR 100 ML	FR	5,00	27,98	139,90
025421	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	CX	12,00	144,95	1.739,40
025422	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	CX	5,00	79,15	395,75
025423	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	FR	15,00	43,95	659,25



**Laranjeiras
do Sul**
www.laranjeiras.rs.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 90/2019

Termo de Referência



Equipamento					Página:4
	1 MG/ML XPE FR 120 ML				
025424	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	5,00	98,05	490,25
025425	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	5,00	76,02	380,10
025426	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	CX	5,00	139,87	699,35
025427	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	20,00	70,95	1.419,00
025428	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG COMP. CX COM 20 COMP.	CX	20,00	58,15	1.163,00
025429	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG CÁP GEL CX COM 12 CÁP.	CX	10,00	9,95	99,50
025430	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOL. OR. FR 10 ML	FR	10,00	71,95	719,50
025431	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CÁP. CX COM 10 CÁPS.	CX	10,00	30,65	306,50
025432	CLORIDRATO DE TRAMADOL+PARACETAMOL 37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 10 COMP.	CX	5,00	42,95	214,75
025433	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	CX	5,00	118,95	594,75
025434	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CÁP CX COM 30 CÁP.	CX	10,00	181,05	1.810,50
025436	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	CX	10,00	118,95	1.189,50
025437	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CÁP LIB. PROL. CX COM 60 CÁPS.	CX	10,00	189,95	1.899,50
025438	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	CX	10,00	33,85	338,50
025439	CODATEN 50 MG DICLOFENACO+ 50 MG CODEÍNA COMP. CX COM 20 COMP.	CX	15,00	85,23	1.278,45
025440	COLÍRIO 0,30 MG/ML + 0,15 MG/ML SOL. OCU. 20 ML	UN	10,00	10,30	103,00
025441	COLÍRIO 0,15 MG + 0,3 MG SOL. OFT. 20 ML	UN	10,00	14,23	142,30
025446	CONCOR 1,25 MG COMP. CX COM 28 COMP.	CX	10,00	52,31	523,10
025447	CONDROFLEX 1,5 + 1,2 G PÓ ORAL CX COM 30 SACHÊ	CX	5,00	249,59	1.247,95
025448	DAFLON 1000 900 + 100 MG CX COM 60 COMP.	CX	5,00	261,79	1.308,95
025449	DAFLON 500 450 + 50 MG CX COM 30 COMP.	CX	5,00	92,25	461,25
025450	DARAPRIM 25 MG CX COM 30 COMP.	CX	20,00	3,00	60,00
025451	DECONGEX PLUS 0,4 MG + 1 MG / ML XPE FR 120 ML	FR	10,00	17,51	175,10
025452	DECONGEX PLUS 12 MG + 15 MG COMP. LIB. PROG. CX COM 12 COMP.	CX	10,00	21,85	218,50
025453	DEPAKOTE ER 250 MG COMP. REV. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	CX	10,00	94,78	947,80
025454	DEPAKOTE ER 500 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	CX	10,00	190,86	1.908,60
025455	DESLORATADINA 0,5MG/ML XPE FR 100 ML	FR	15,00	58,45	876,75
025456	DESLORATADINA 5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	CX	5,00	43,95	219,75
025457	DESVENLAFAXINA 100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	CX	5,00	110,75	553,75
025458	DESVENLAFAXINA 50 MG COMP. LIB. PROL CX COM 30 COMP.	CX	5,00	94,95	474,75

Equipamento					Página:5
025459	DEXA-CITONEURIN (100 MG + 100 MG) + (5 MG + 4,37 MG) SOL. INJ. IM 2 ML CX COM 3 AMP.	CX	20,00	39,00	780,00
025460	DEXADOR 5000 MCG SOL. INJ. CX COM 1 AMP.	CX	20,00	12,05	241,00
025461	DEXALGEN 5 MG/ML +1,5 MG/ML +500MG/ML SOL INJ CX COM 3 AMP.	CX	20,00	47,03	940,60
025462	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10 MG/G GEL CREM 60 G	UN	33,00	16,25	536,25
025463	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL 60 G	UN	30,00	16,25	487,50
025464	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	UN	10,00	22,85	228,50
025465	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG COMP. CX COM 20 COMP.	CX	10,00	29,65	296,50
025466	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8 MG COMP. CX COM 20 COMP.	CX	10,00	17,95	179,50
025467	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 1 MG/ML SOL OR FR 120 ML	FR	5,00	32,07	160,35
025468	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG COMP. CX COM 12 COMP.	CX	5,00	34,77	173,85
025469	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	CX	5,00	32,09	160,45
025470	DIOSMIN 450 MG + 50 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	10,00	72,21	722,10
025471	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUS. OR. FR 100 ML	FR	10,00	38,85	388,50
025472	DOMPERIDONA 10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	10,00	14,07	140,70
025473	DONAREN 50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	CX	10,00	90,23	902,30
025474	DULCOLAX 5 MG DRG. CX COM 20 DRG.	CX	10,00	6,87	68,70
025475	DUO-TRAVATAN 0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ml	FR	5,00	137,94	689,70
025476	EBASTEL 1 MG/ML SOL. ORAL FR COM 60 ML	FR	12,00	53,24	638,88
025477	EBASTEL 10 MG COMP. CX COM 10 COMP.	CX	12,00	51,89	622,68
025478	FENERGAN EXPECTORANTE 1,130 MG/ML + 9,0 MG/ML XPE ADULTO FR 100 ML	FR	10,00	17,57	175,70
025479	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666UI/G + 1UI/G + 10M/G POM. DERM. 10 G	UN	5,00	28,99	144,95
025481	FLANCOX 500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	CX	20,00	36,58	731,60
025483	FLANCOX 400 MG COMP. CX COM 10 COMP.	CX	10,00	20,87	208,70
025485	FLANCOX 300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	10,00	47,09	470,90
025488	FLAVONID 450 MG + 50 MG COMP CX COM 60 COMP.	CX	5,00	118,50	592,50
025490	FLORATIL 250 MG / 1.25 G PÓ ORAL CX COM 10 ENV.	CX	10,00	37,32	373,20
025492	FLUIMUCIL 600 MG EFEV. CX. COM 5 UN	CX	10,00	99,76	997,60
025495	FOLIFER FERRO 300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	10,00	62,22	622,20
025502	GELOL POM. DERM. BISN. 20 G	BISN	60,00	17,53	1.051,80
025508	GLICOLIVE 1500 MG PÓ ORAL CX COM 30 ENV	CX	5,00	134,25	671,25
025510	GUTTALAX	FR	10,00	18,17	181,70

	7,5 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML				
025512	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	FR	10,00	68,49	684,90
025515	HYTOS PLUS 4 MG/ML + 0,75 MG/ML XPE FR 100 ML	FR	10,00	19,00	190,00
025519	ISORDIL SL 5 MG COMP. SUBLING. CX COM 30 COMP.	CX	10,00	10,42	104,20
025521	KEPPRA 250 MG COMP CX COM 60 COMP.	CX	10,00	136,92	1.369,20
025524	KEPPRA 250 MG COMP CX COM 30 COMP.	CX	10,00	53,88	538,80
025525	KOIDE D 0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	FR	10,00	37,25	372,50
025526	LABIRIN 16 MG COMP CX COM 15 COMP.	CX	5,00	34,65	173,25
025527	LABIRIN 24 MG COMP CX COM 30 COMP.	CX	5,00	46,38	231,90
025528	LACRIFILM 5 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	FR	10,00	16,95	169,50
025529	LACRIMA PLUS 1,0 MG/ML + 3,0 MG/ML SOL. OFT. FR 15 ML	FR	10,00	21,38	213,80
025533	LACTULONA 667 MG/ML XPE CT FR PLAST (PET) AMB X 120 ML	FR	10,00	43,05	430,50
025536	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA 30 MG CAP + 500 MG COM REV + 500 MG CÁP CX COM 14 + 14 + 28 COMP.	CX	10,00	179,99	1.799,90
025560	LATANOPROSTA 0,05 MG/ML SOL OFT. FR 2,5 ML	FR	5,00	123,95	619,75
025563	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL 0,05 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	FR	5,00	136,71	683,55
025565	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP. CX COM 7 COMP.	CX	10,00	88,15	881,50
025567	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP. CX COM 3 COMP.	CX	5,00	37,35	186,75
025569	LEVOFLOXACINO HEMIIDRATADO 750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	CX	6,00	81,55	489,30
025573	LIDOSPORIN 12000 UI + 45,4 MG/ML SOL. OTOL. FR 10 ML	FR	10,00	12,48	124,80
025575	LIMBITROL 12,5MG + 5,0MG CÁP GEL DURA CX COM 20 CÁP.	CX	50,00	10,29	514,50
025578	LUGANO 12 MCG + 250 MCG CÁP GEL DURA PÓ INAL. CX COM 60 CÁPS.	CX	5,00	70,99	354,95
025581	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XPE FR 120 ML	FR	10,00	28,87	288,70
025582	MALEATO DE TIMOLOL 0,25 SOL. OFT. FR 5 ML	FR	5,00	9,26	46,30
025585	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	FR	5,00	9,99	49,95
025587	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG CÁP CX COM 60 CÁPS.	CX	5,00	112,87	564,35
025590	MASSAGEOL SOL AEROSOL 120 ML	UN	60,00	20,95	1.257,00
025593	MECLIN 25 MG COMP CX COM 15 COMP.	CX	10,00	21,86	218,60
025595	MELOXICAM 15 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	UN	5,00	22,85	114,25
025597	MELOXICAM 7,5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	CX	5,00	16,05	80,25
025600	MILGAMMA 150 MG DRG. CX COM 30 DRG.	CX	10,00	69,65	696,50
025604	MINILAX 714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL. RETAL	UN	10,00	36,63	366,30

Equipamento					Página 7
025606	MIOFLEX A 125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP CX COM 30 COMP.	CX	10,00	44,13	441,30
025610	MIONEVRIX 250 MG + 110 MG + 55 MG + 1100 MCG + 270.22 MG COMP. CX COM 10 COMP.10,56	CX	20,00	31,92	638,40
025619	MIORRELAX 300 MG + 50 MG + 35 MG COMP CX COM 30 COMP.	CX	10,00	10,35	103,50
025620	MONTELAIR 4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	CX	10,00	75,19	751,90
025621	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	UN	10,00	88,89	888,90
025635	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	10,00	37,37	373,70
025638	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	CX	10,00	73,95	739,50
025640	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	10,00	88,15	881,50
025643	MUPIROCINA 20 MG/G POM DERM. 15 G	UN	5,00	57,25	286,25
025645	MUVINLAX 13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G PÓ PREP. EXTEMP. CX COM 20 SACHÊ	CX	10,00	38,27	382,70
025648	MYDRIACYL 10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	FR	5,00	16,56	82,80
025651	NAPROXENO 500 MG COMP. CX COM 20 COMP.	CX	5,00	29,05	145,25
025654	NAPROXENO SÓDICO 550 MG COMP. CX COM 10 COMP.	CX	5,00	33,85	169,25
025657	NEOZINE 40 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	FR	15,00	14,88	223,20
025659	NESINA 25MG COMP.CX COM 30 COMP.	CX	12,00	96,77	1.161,24
025661	NEUTROFER FÓLICO 250 MG/ML + 0,2 MG/ML SUSP. ORAL FR 30 ML	FR	5,00	34,59	172,95
025664	NEVRIX 100 MG + 100 MG + 5000 MCG COMP. CX COM 20 COMP.	CX	15,00	53,20	798,00
025666	NOOTROPIL 800 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	10,00	34,78	347,80
025667	NORIPURUM FÓLICO 100 MG + 0,35 MG COMP. MAST. CX COM 30 COMP.	CX	5,00	57,53	287,65
025668	NORIPURUM IM 50 MG/ML SOL. INJ. IM CX 5 AMP	CX	10,00	72,70	727,00
025669	NORIPURUM SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	FR	5,00	34,64	173,20
025670	NUTRAPLUS 0,1 G/G LOÇÃO DERM. FR 120 ML	FR	5,00	34,41	172,05
025671	OMEPRAMIX 20 MG CÁP. DURA LIB. RETARD + 500 MG COMP. REV + 500 MG CÁP DURA CX COM 14 + 14 + 28 CÁPS.	CX	10,00	173,00	1.730,00
025674	OMNARIS 50 MCG/DOSE SPRAY FR COM 120 DOSES	FR	5,00	57,76	288,80
025676	ONGLYZA 5,0 MG COMP. CX COM 28 COMP.	CX	13,00	126,74	1.647,62
025679	OTOCIRIAX 2,0 MG + 10 MG/ML SUS. OTO. FR 5 ML	FR	10,00	37,77	377,70
025687	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMP. CX COM 30	CX	10,00	79,85	798,50
025689	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	10,00	126,66	1.266,60
025691	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	10,00	169,05	1.690,50
025692	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	CX	5,00	95,05	475,25
025693	OXCARBAZEPINA	CX	5,00	186,95	934,75

	600 MG COMP. CX COM 60 COMP.				
025694	PACO	CX	30,00	23,57	707,10
	500MG + 30MG COMP CX COM 12 COMP.				
025695	PACO	CX	10,00	56,05	560,50
	500MG + 30MG COMP. CX COM 36 COMP.				
025696	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500 + 30 MG COMP. CX COM 12 COMP.	CX	20,00	15,95	319,00
025697	PATZ SL 5 MG COMP. FR 30 ML.	FR	5,00	98,93	494,65
025698	PERIVASC 450 MG + 50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	CX	5,00	101,55	507,75
025699	PHOSFOENEMA (160+60)MG/ML SOL. RET. FR 130 ML	FR	10,00	15,10	151,00
025700	PILOCARPINA 10 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML	FR	5,00	22,05	110,25
025701	PILOCARPINA 20 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML	FR	5,00	31,15	155,75
025702	PIROXICAM 20 MG CÁP CX COM 15 CÁPS.	CX	10,00	24,05	240,50
025703	PRED-FORT 10 MG/ML SUS. OCULAR 5 ML	UN	5,00	42,17	210,85
025704	PREGABALINA 150 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	CX	5,00	141,89	709,45
025705	PREGABALINA 75 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	CX	5,00	81,99	409,95
025706	PROMETAZINA 20 MG/G CREME DERM. 30 G	UN	10,00	17,05	170,50
025707	PYRIDIUM 100 MG DRG. CX COM 25 DRG.	CX	10,00	14,11	141,10
025708	RAMIPRIL 2,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	CX	5,00	115,55	577,75
025709	RAMIPRIL 5,0 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	5,00	127,55	637,75
025710	RETEMIC 1 MG/ML XPE FR 120 ML	FR	20,00	44,38	887,60
025711	RETEMIC 5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	5,00	33,40	167,00
025712	REVANGE 37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	CX	5,00	50,61	253,05
025713	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY 20 ML	UN	10,00	19,05	190,50
025714	RINOFLUIMUCIL 10 MG/ML +5 MG/ML SOL. NASAL FR 12 ML	FR	5,00	13,71	68,55
025715	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	5,00	58,25	291,25
025716	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	5,00	159,72	798,60
025717	ROVAMICINA 1,5 MUI COMP. CX COM 16 COMP.	CX	12,00	73,42	881,04
025718	SERETIDE SPRAY 25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE PÓ INAL. 120 DOSES	UN	5,00	140,21	701,05
025719	SINOT CLAV 875 MG + 125 MG COMP. CX COM 20 COMP.	CX	10,00	117,13	1.171,30
025720	SINOT CLAV 400 MG + 57 MG/5 ML PÓ SUSP. ORAL FR 70 ML	FR	10,00	58,48	584,80
025721	SOLUÇÃO DE MANITOL 200 MG/ML SOL. INJ. IV 250 ML	UN	15,00	12,05	180,75
025722	SPIDUFEN 1155 MG GRAN CT CX COM 10 ENV.	CX	10,00	39,05	390,50
025723	SPIDUFEN 770 MG GRAN CX COM 10 ENV	CX	5,00	25,31	126,55

Equipilano					Página 9
025724	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3 MG/ML XPE FR 100 ML	FR	5,00	9,45	47,25
025725	SUSTRATE 10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	CX	10,00	28,38	283,80
025726	TAMIRAM 750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	CX	5,00	128,90	644,50
025727	TANDRILAX 300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG COMP CX COM 15 COMP.	CX	20,00	19,36	387,20
025728	TAPAZOL 10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	CX	10,00	28,00	280,00
025729	TAPAZOL 5 MG COMP. CX COM 100 COMP.	CX	10,00	28,25	282,50
025730	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	FR	5,00	55,34	276,70
025731	TARTARATO DE BRIMONIDINA+MALEATO DE TIMOLOL 2 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	FR	5,00	87,45	437,25
025732	TOBRAMICINA 3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	FR	5,00	28,75	143,75
025733	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3 MG/ML + 1 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	FR	5,00	34,85	174,25
025734	TORAGESIC 10 MG COMP. SUBLING. CX COM 20 COMP.	CX	10,00	71,64	716,40
025735	TORAGESIC 10 MG COMP. SUBLING. CX COM 10 COMP.	CX	10,00	37,70	377,00
025736	TORAGESIC 20 MG/ML SOL. ORAL FR 10 ML	FR	10,00	54,39	543,90
025737	TRAMAL 100 MG COMP LIB. PROL. CX COM 20 COMP.	CX	5,00	212,30	1.061,50
025738	TRANSAMIN 250 MG COMP. CX COM 12 COMP.	CX	5,00	63,71	318,55
025739	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	FR	5,00	82,25	411,25
025740	TREZOR 20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	CX	12,00	72,09	865,08
025741	TRIFAMOX 200 MG/ML + 50 MG/ML PÓ PREP. EXT. CT FR	FR	5,00	86,10	430,50
025742	TRIFAMOX 875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	CX	5,00	112,19	560,95
025743	TROPINAL 300 MG + 1 MG + 0,0065 MG + 0,104 MG FR 20 ML	FR	10,00	19,44	194,40
025744	TROPINOM 10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	FR	5,00	15,29	76,45
025745	TYLEX 500 MG + 30 MG COMP. CX COM 24 COMP.	CX	15,00	64,87	973,05
025746	ULTRACET 37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	CX	5,00	95,52	477,60
025747	UREADIN 200 MG/G CREM. DERM. 50 G	UN	5,00	61,86	309,30
025748	UROVIT 200 MG DRG. CX COM 18 DRG.	CX	5,00	16,19	80,95
025749	UTROGESTAN 100 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 30 CÁP.	CX	15,00	61,53	922,95
025750	UTROGESTAN 200 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 14 CÁP.	CX	15,00	57,50	862,50
025751	VALERATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA+TOLNAFTATO+CLIOQUINOL 0,5MG/G + 1MG/G + 10MG/G + 10MG/G POM. DERM. 20G	UN	10,00	28,99	289,90
025752	VENALOT H 5 MG/ML + 50 UI/ML CREM. DERM. CX 240 ML	CX	5,00	47,15	235,75
025753	VERTIZINE D 10 MG + 3 MG COMP. CX COM 20 COMP.	CX	5,00	70,62	353,10
025754	VICOG	CX	5,00	25,11	125,55

	5 MG COMP. CX COM 30 COMP.				
025755	VIGADEXA	FR	5,00	38,06	190,30
	5 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML				
025756	VIGAMOX	FR	5,00	38,03	190,15
	5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML				
025757	XEFO	CX	5,00	36,48	182,40
	8 MG COMP. CX COM 30 COMP.				
025758	ZINNAT	FR	10,00	147,22	1.472,20
	250 MG/5ML PÓ SUS. OR. FR 50 ML				
025759	ZIRVIT PLUS	CX	5,00	81,43	407,15
	CX COM 30 COMP.				
025760	ZYLET	FR	5,00	40,96	204,80
	5 MG/ML + 3 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML				
025762	ZYPRED	FR	5,00	34,29	171,45
	3 MG/ML + 10 MG/ML SUS. OFT. FR 3 ML				
				TOTAL	147.272,99

Lote 002 - PRODUTOS MANIPULADOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025763	ÁCIDO FOLÍNICO 0,2 MG /ML SOLUÇÃO ORALFRASCO 50 ML	FR	20,00	16,00	320,00
025764	ÁCIDO FOLÍNICO 15MGCÁPSULAS	CAPS	2.000,00	1,08	2.160,00
025765	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50%FRASCO 30ML	FR	20,00	28,00	560,00
025766	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80%FRASCO 30ML	FR	40,00	42,00	1.680,00
025767	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GELFRASCO 250ML	FR	100,00	9,85	985,00
025768	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GELBISNAGA 60 GR	BISN	100,00	2,95	295,00
025769	BIOTINA 20MGCÁPSULAS	CAPS	1.500,00	0,75	1.125,00
025770	CAPTOPRIL 1,25/ML XAROPEFRASCO 120ML	FR	10,00	9,60	96,00
025771	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VITAMINA D 400 UICÁPSULA	CAPS	1.500,00	0,56	840,00
025772	CETOCONAZOL 2% + BETAMETASONA 0,1% SHAMPOOFRASCO 100 ML	FR	30,00	18,00	540,00
025773	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%FRASCO 100 ML	FR	100,00	21,90	2.190,00
025774	CETOPROFENO GEL 25MG/GBISNAGA 60 GR	BISN	150,00	12,30	1.845,00
025775	CILOSTAZOL 100 MGCÁPSULA	CAPS	1.500,00	1,17	1.755,00
025776	CILOSTAZOL 50 MGCÁPSULA	CAPS	1.500,00	0,73	1.095,00
025777	CREME DE URÉIA 10%FRASCO 200G	FR	40,00	25,00	1.000,00
025778	CREME DE URÉIA 5%FRASCO 200MG	FR	40,00	21,00	840,00
025779	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL CREMEBISNAGA 60 GR	BISN	60,00	9,00	540,00
025780	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MGCÁPSULAS	CAPS	1.500,00	0,95	1.425,00
025781	FUROSEMIDA 40MG/MLFRASCO 120ML	FR	10,00	8,00	80,00
025782	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA (CARBOPOL)BISNAGA 120 GR	BISN	120,00	8,00	960,00
025783	GEL OU CREME PROTETOR SOLAR FPS 30BISNAGA 240 ML	BISN	300,00	37,12	11.136,00
025784	GEL OU CREME PROTETOR SOLAR FPS 60BISNAGA 240 ML	BISN	300,00	49,80	14.940,00
025785	LOÇÃO DE SALICILATO DE METILA (PARA MASSAGEM)FRASCO 500ML	FR	60,00	20,00	1.200,00
025786	MAGNÉSIO DIMALATO 400 MGCÁPSULA	CAPS	1.500,00	0,83	1.245,00
025787	PASTA PARA BOTA DE UNNAUNIDADE	UN	60,00	38,00	2.280,00
025788	POLIETILENOGLICOL 4000FRASCO 400G	FR	15,00	15,00	225,00
025789	POMADA DE PAPAÍNA 1%POTE 500G	PT	60,00	24,00	1.440,00
025790	POMADA DE PAPAÍNA 10%POTE 500G	PT	60,00	112,80	6.768,00
025791	POMADA DE PAPAÍNA 2%POTE 500G	PT	60,00	34,00	2.040,00
025792	POMADA DE PAPAÍNA 5%POTE 500G	PT	60,00	64,00	3.840,00
025793	POMADA DE PAPAÍNA 8%POTE 500G	PT	60,00	94,00	5.640,00
025794	PROPRANOLOL 40MG/10MLFRASCO 30ML	FR	12,00	7,00	84,00
025795	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2GSACHÊ	UN	2.000,00	1,50	3.000,00
025796	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+400MG DE CONDROITINACAPSULA	CAPS	5.000,00	0,86	4.300,00
025797	VITAMINA B12(CIANOCOBALAMINA)	CAPS	1.500,00	0,80	1.200,00
	1.000 MCG + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50 MG + VITAMINA B1(NITRATO DE TIAMINA) 50 MG+ DICLOFENACO SÓDICO 50 MGCÁPSULA				
025798	VITAMINA D3 10.000UI + VITAMINA K2 200MCGCÁPSULA	CAPS	1.500,00	1,12	1.680,00
				TOTAL	81.349,00

TOTAL GERAL 228.621,99



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI**

Matrícula: 040622-1

- **JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA**

Matrícula: 037133-1

- **GILSO ORO**

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES**

Matrícula: 021121-1

- **MARCOS PAULO GROSSELI**

Matrícula: 034941-1

- **JOÃO MARIA DA SILVA**

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS**

Matrícula: 028746-1

- **SUZAMARA BATISTA**

Matrícula: 045608-1

- **INGRID FACCIN GUSTTMANN**

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

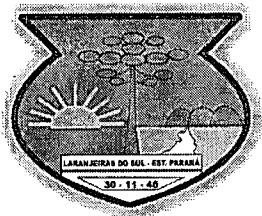
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XX de 2019.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

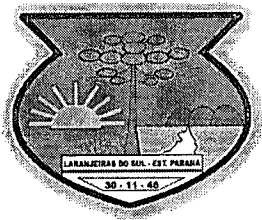
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I e ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. Os produtos deverão ser de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

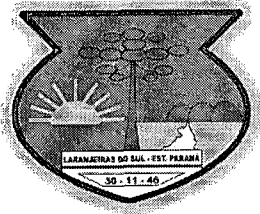
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	494



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

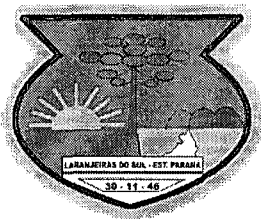
5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XXX/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XXX/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e certidão da junta comercial.

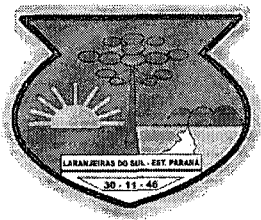
7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

8.4. Prazo de entrega dos produtos: **prazo** para a **entrega** de no **máximo 01 (um) dia útil após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.

8.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou constar diferente de 1 (um) dia útil, subentende-se o prazo estipulado no item 8.4.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem descontos superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

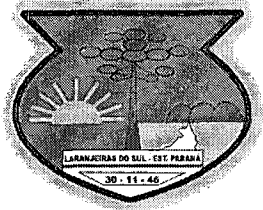
8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8.12. Para efeito de cotação de valores dos produtos e rodada de lances, será considerada apenas duas casas após a vírgula.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência/ Taxa de Licença Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

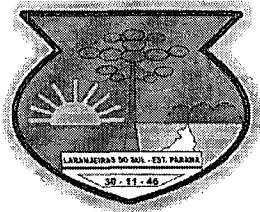
b) 2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que transportará o objeto licitado através de veículo adequado.

b) Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em plena validade.

c) Certificado do Conselho Regional de Farmácia – CRF, em plena validade

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

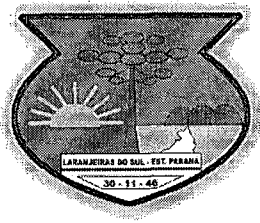
9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que atendam a legislação vigente e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

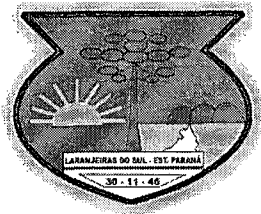
11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente** assim como a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

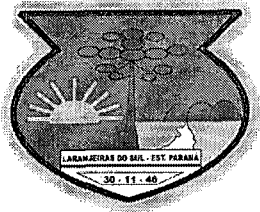
12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/LOTES

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados;
- f) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- g) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- h) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício.
- i) Os valores apresentados deverão conter no máximo 2 (duas) casas decimais, após a vírgula. **(em caso de não observância desta regra, os números que ultrapassarem a 2ª casa decimal serão desconsiderados).**

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

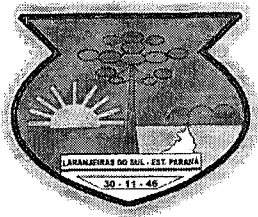
16.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

16.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

16.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

16.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as proposta apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

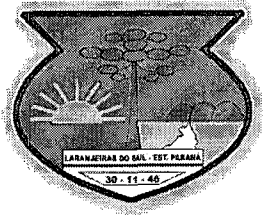
16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de menor preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

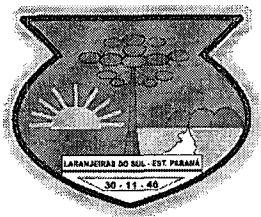
17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.17. Os valores dos medicamentos apresentados deverão conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. **(em caso de não observância desta regra, os números que ultrapassarem a 2ª casa decimal serão desconsiderados).**

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

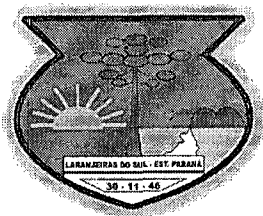
21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde Carlos Felipe de Sio, Rua Barão do Rio Branco, 1861, centro, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 01 (um) dia útil, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

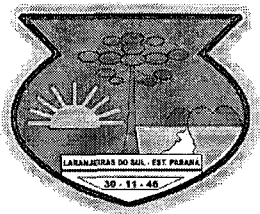
30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

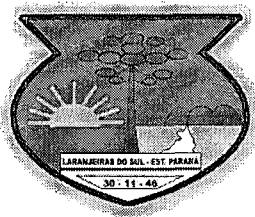
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxxx de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

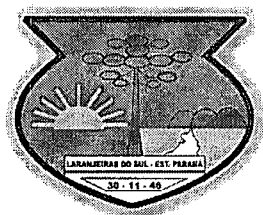
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001 - MEDICAMENTOS ETICOS E GENERICOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25344	ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE FR 120 ML	20,00	FR	28,19	563,80
2	25345	ACEBROFILINA 5 MG / ML XPE FR 120 ML	20,00	FR	20,75	415,00
3	25346	ACETATO DE CIPROTERONA 50 MG CX COM 20 COMP.	5,00	CX	91,17	455,85
4	25347	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XPE FR 120 ML	20,00	FR	27,33	546,60
5	25348	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG CX COM 12 COMP.	10,00	CX	40,11	401,10
6	25349	ADDERA D3 10.000 UI CÁP MOLE CX COM 10 CÁPS.	5,00	CX	74,05	370,25
7	25350	ADDERA D3 7.000 UI COMP CX COM 10 COMP.	8,00	CX	51,67	413,36
8	25351	ADDERA D3 1.000 UI CÁP MOLE CX COM 30 CÁPS.	10,00	CX	45,31	453,10
9	25352	ALEKTOS 20 MG CX COM 15 COMP	5,00	CX	49,75	248,75
10	25353	ALGINAC 1000 1 MG + 100 MG + 100 MG + 100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	54,59	545,90
11	25354	ALLEGRA 180 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	94,29	471,45
12	25355	ALLEGRA D 60 MG + 120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	53,77	268,85
13	25356	ALPRAZOLAM 0,5 MG CX COM 30 COMP.	10,00	CX	20,95	209,50
14	25357	ALPRAZOLAM 2 MG CX COM 30 COMP.	10,00	CX	66,75	667,50
15	25358	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	5,00	CX	129,85	649,25
16	25359	ANESTÉSICO OCULUM 10 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. CT FR 10 ML	15,00	FR	9,96	149,40
17	25360	ANORO 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE PÓ INAL. ORAL CX COM 30 DOSES.	2,00	CX	266,79	533,58
18	25361	ANSITEC 5 MG COMP. CX COM 20 COMP.	10,00	CX	28,11	281,10
19	25362	ANTIETANOL 250 MG COMP. CX COM 20 COMP.	80,00	CX	9,20	736,00
20	25363	APEVITIN BC XPE FRASCO DE 240 ML	5,00	FR	24,99	124,95
21	25364	ARIPIPRAZOL 10 MG CX COM 30 COMP.	10,00	CX	188,75	1.887,50
22	25365	ARTROSIL 320 MG CÁP DURA LIB. PROL. CX COM 20 CÁPS.	5,00	CX	91,70	458,50
23	25366	ATROPINA 10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	10,25	51,25
24	25367	ATROPINA 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	9,07	45,35
25	25368	AVAMYS 0,0275 MG/DOSE SPRAY NASAL COM 120 DOSES	5,00	UN	54,25	271,25
26	25369	AXETILCEFUROXIMA 50 MG/ML PÓ SUS. ORAL FR 50 ML	20,00	FR	146,85	2.937,00
27	25370	BAMIFIX 300 MG DRG CX COM 20 DRG.	10,00	CX	33,09	330,90
28	25371	BAMIFIX 600 MG DRG CX COM 20 DRG.	8,00	CX	52,77	422,16
29	25372	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOL. OFT. FR 3 ML	5,00	FR	93,05	465,25
30	25373	BISMU-JET MICINA; MENTOL; CLORIDRATO DE PROCAÍNA 25 MG/ML + 25MG/ML + 15 MG/ML SUSP. ORAL FR 20 ML	10,00	FR	26,45	264,50
31	25374	BROMETO DE PINAVÉRIO 100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	62,97	314,85
32	25375	BRONCHO-VAXOM 3,5 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	5,00	CX	155,05	775,25
33	25376	BRONCHO-VAXOM 7 MG PÓ LIOF. CÁP GEL DURA CX COM 30 CÁPS.	5,00	CX	229,69	1.148,45
34	25377	BRONDILAT 10 MG/ ML XPE 120 ML	10,00	XPE	36,51	365,10
35	25378	BRONDILAT 5 MG/ ML XPE 120 ML	10,00	XPE	29,64	296,40
36	25379	CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO+PARACETAMOL+CAFEÍNA 125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	37,02	370,20
37	25380	CECLOR 500 MG CÁP. GEL DURA CX COM 10 CÁPS.	10,00	CX	76,20	762,00
38	25381	CEFACTOR 250 MG/5ML SUSP. OR. FR 100 ML	20,00	FR	87,03	1.740,60
39	25382	CEFADROXILA 500 MG CÁP GEL DURA CX COM 8 CÁPS	10,00	CX	48,99	489,90
40	25383	CEFADROXILA 50 MG/ML PÓ P/ SUS. OR. FR 100 ML	10,00	FR	61,08	610,80
41	25384	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG PÓ SOL. INJ. IM	30,00	FR	20,15	604,50
42	25385	CELERGIN 0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	5,00	FR	17,60	88,00
43	25386	CELESTONE SOLUSPAN 3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUSP. INJ. CX COM 1 AMP X 1ML	10,00	CX	22,74	227,40
44	25387	CERUMIN 0,4MG/ML + 140MG/ML SOL. OTOL. FR 8 ML	15,00	FR	13,39	200,85
45	25388	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20MG + 0,5MG + 2,5MG POM. DERM. 30G	10,00	UN	21,99	219,90
46	25389	CETOPROFENO 100 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	20,00	CX	36,78	735,60
47	25390	CETOPROFENO 150 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	20,00	CX	37,05	741,00
48	25391	CETOPROFENO 20 MG/ML SOL. OR. FR 20 ML	10,00	FR	16,72	167,20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

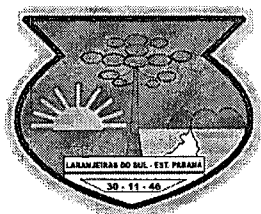
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

49	25392	CETOPROFENO 25 MG/G GEL BISN. 30 G	30,00	BISN	18,24	547,20
50	25393	CILODEX 3 MG/G + 1 MG/G POM. OFT. 3,5 G	10,00	UN	36,23	362,30
51	25394	CILOSTAZOL 100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	10,00	CX	42,89	428,90
52	25395	CILOSTAZOL 100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	34,89	348,90
53	25396	CIPROFLOXACINO 3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	15,97	79,85
54	25397	CITONEURIN (100 + 100) MG/ML + 5000 MCG/ML SOL. INJ. IM 3 AMP DE 1ML	15,00	UN	10,22	153,30
55	25398	CLARITROMICINA 50 MG/ML GRAN. SUS. OR. FR 60 ML	10,00	FR	100,85	1.008,50
56	25399	CLARITROMICINA 500 MG COMP. CX COM 10 COMP.	20,00	CX	128,35	2.567,00
57	25400	CLARITROMICINA 500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	10,00	CX	186,99	1.869,90
58	25401	CLAVULIN BD 400 MG + 57MG/5 ML PÓ EXT. FR 70 ML	10,00	FR	78,03	780,30
59	25402	CLAVULIN BD 875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	10,00	CX	125,55	1.255,50
60	25403	CLINDAMICINA 300 MG CÁP. CX COM 16 CÁP.	20,00	CX	60,55	1.211,00
61	25404	CLOPIXOL 200 MG/ML SOL. INJ. DEPOT CX COM 1 ML	10,00	CX	85,43	854,30
62	25405	CLOPIXOL 25 MG COMP. CX COM 20 COMP.	10,00	CX	93,12	931,20
63	25406	CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	5,00	FR	14,65	73,25
64	25407	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	30,00	CX	29,98	899,40
65	25408	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	30,00	CX	26,95	808,50
66	25409	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML + 1MG/ML SOL. OFT. FR 5ML	5,00	FR	25,42	127,10
67	25410	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 60 MG COMP. CX COM 50 COMP.	10,00	CX	33,95	339,50
68	25411	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG / ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	56,95	284,75
69	25412	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL 20 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	85,99	429,95
70	25413	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG COMP. CX COM 15 COMP.	10,00	CX	40,45	404,50
71	25414	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁPS.	10,00	CX	141,15	1.411,50
72	25415	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁPS.	10,00	CX	284,09	2.840,90
73	25416	CLORIDRATO DE FENOXAZOLINA 0,5 MG/ML SOL. NAS. FR 10 ML	5,00	FR	13,85	69,25
74	25417	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	39,55	197,75
75	25418	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	56,95	284,75
76	25419	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6 MG/ML SUS. OR. FR 60 ML	5,00	FR	27,09	135,45
77	25420	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 10 MG/5ML SOL. OR. FR 100 ML	5,00	FR	27,98	139,90
78	25421	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	12,00	CX	144,95	1.739,40
79	25422	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	5,00	CX	79,15	395,75
80	25423	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML XPE FR 120 ML	15,00	FR	43,95	659,25
81	25424	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	98,05	490,25
82	25425	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	76,02	380,10
83	25426	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	5,00	CX	139,87	699,35
84	25427	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG COMP. CX COM 30 COMP.	20,00	CX	70,95	1.419,00
85	25428	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG COMP. CX COM 20 COMP.	20,00	CX	58,15	1.163,00
86	25429	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG CÁP GEL CX COM 12 CÁP.	10,00	CX	9,95	99,50
87	25430	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOL. OR. FR 10 ML	10,00	FR	71,95	719,50
88	25431	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CÁP. CX COM 10 CÁPS.	10,00	CX	30,65	306,50
89	25432	CLORIDRATO DE TRAMADOL+PARACETAMOL 37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	42,95	214,75
90	25433	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	5,00	CX	118,95	594,75
91	25434	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CÁP CX COM 30 CÁP.	10,00	CX	181,05	1.810,50
92	25436	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	10,00	CX	118,95	1.189,50
93	25437	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CÁP LIB. PROL. CX COM 60 CÁPS.	10,00	CX	189,95	1.899,50
94	25438	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	10,00	CX	33,85	338,50
95	25439	CODATEN 50 MG DICLOFENACO+ 50 MG CODEÍNA COMP. CX COM 20 COMP.	15,00	CX	85,23	1.278,45
96	25440	COLÍRIO 0,30 MG/ML + 0,15 MG/ML SOL. OCU. 20 ML	10,00	UN	10,30	103,00
97	25441	COLÍRIO 0,15 MG + 0,3 MG SOL. OFT. 20 ML	10,00	UN	14,23	142,30
98	25446	CONCOR 1,25 MG COMP. CX COM 28 COMP.	10,00	CX	52,31	523,10
99	25447	CONDROFLEX 1,5 + 1,2 G PÓ ORAL CX COM 30 SACHÊ	5,00	CX	249,59	1.247,95



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

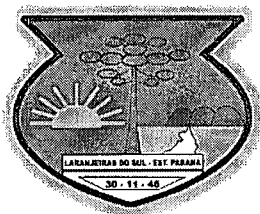
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



100	25448	DAFLON 1000 900 + 100 MG CX COM 60 COMP.	5,00	CX	261,79	1.308,95
101	25449	DAFLON 500 450 + 50 MG CX COM 30 COMP.	5,00	CX	92,25	461,25
102	25450	DARAPRIM 25 MG CX COM 30 COMP.	20,00	CX	3,00	60,00
103	25451	DECONGEX PLUS 0,4 MG + 1 MG / ML XPE FR 120 ML	10,00	FR	17,51	175,10
104	25452	DECONGEX PLUS 12 MG + 15 MG COMP. LIB. PROG. CX COM 12 COMP.	10,00	CX	21,85	218,50
105	25453	DEPAKOTE ER 250 MG COMP. REV. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	10,00	CX	94,78	947,80
106	25454	DEPAKOTE ER 500 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	10,00	CX	190,86	1.908,60
107	25455	DES Loratadina 0,5MG/ML XPE FR 100 ML	15,00	FR	58,45	876,75
108	25456	DES Loratadina 5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	43,95	219,75
109	25457	DES Venlafaxina 100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	110,75	553,75
110	25458	DES Venlafaxina 50 MG COMP. LIB. PROL CX COM 30 COMP.	5,00	CX	94,95	474,75
111	25459	DEXA-CITONEURIN (100 MG + 100 MG) + (5 MG + 4,37 MG) SOL. INJ. IM 2 ML CX COM 3 AMP.	20,00	CX	39,00	780,00
112	25460	DEXADOR 5000 MCG SOL. INJ. CX COM 1 AMP.	20,00	CX	12,05	241,00
113	25461	DEXALGEN 5 MG/ML + 1,5 MG/ML + 500MG/ML SOL INJ CX COM 3 AMP.	20,00	CX	47,03	940,60
114	25462	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10 MG/G GEL CREM 60 G	33,00	UN	16,25	536,25
115	25463	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL 60 G	30,00	UN	16,25	487,50
116	25464	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	10,00	UN	22,85	228,50
117	25465	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG COMP. CX COM 20 COMP.	10,00	CX	29,65	296,50
118	25466	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8 MG COMP. CX COM 20 COMP.	10,00	CX	17,95	179,50
119	25467	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 1 MG/ML SOL OR FR 120 ML	5,00	FR	32,07	160,35
120	25468	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG COMP. CX COM 12 COMP.	5,00	CX	34,77	173,85
121	25469	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	32,09	160,45
122	25470	DIOSMIN 450 MG + 50 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	72,21	722,10
123	25471	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUS. OR. FR 100 ML	10,00	FR	38,85	388,50
124	25472	DOMPERIDONA 10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	14,07	140,70
125	25473	DONAREN 50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	10,00	CX	90,23	902,30
126	25474	DULCOLAX 5 MG DRG. CX COM 20 DRG.	10,00	CX	6,87	68,70
127	25475	DUO-TRAVATAN 0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ml	5,00	FR	137,94	689,70
128	25476	EBASTEL 1 MG/ML SOL. ORAL FR COM 60 ML	12,00	FR	53,24	638,88
129	25477	EBASTEL 10 MG COMP. CX COM 10 COMP.	12,00	CX	51,89	622,68
130	25478	FENERGAN EXPECTORANTE 1,130 MG/ML + 9,0 MG/ML XPE ADULTO FR 100 ML	10,00	FR	17,57	175,70
131	25479	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666UI/G + 1UI/G + 10M/G POM. DERM. 10 G	5,00	UN	28,99	144,95
132	25481	FLANCOX 500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	20,00	CX	36,58	731,60
133	25483	FLANCOX 400 MG COMP. CX COM 10 COMP.	10,00	CX	20,87	208,70
134	25485	FLANCOX 300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	47,09	470,90
135	25488	FLAVONID 450 MG + 50 MG COMP CX COM 60 COMP.	5,00	CX	118,50	592,50
136	25490	FLORATIL 250 MG / 1.25 G PÓ ORAL CX COM 10 ENV.	10,00	CX	37,32	373,20
137	25492	FLUIMUCIL 600 MG EFEV. CX. COM 5 UN	10,00	CX	99,76	997,60
138	25495	FOLIFER FERRO 300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	62,22	622,20
139	25502	GELOL POM. DERM. BISN. 20 G	60,00	BISN	17,53	1.051,80
140	25508	GLICOLIVE 1500 MG PÓ ORAL CX COM 30 ENV	5,00	CX	134,25	671,25
141	25510	GUTTALAX 7,5 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	10,00	FR	18,17	181,70
142	25512	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	FR	68,49	684,90
143	25515	HYTOS PLUS 4 MG/ML + 0,75 MG/ML XPE FR 100 ML	10,00	FR	19,00	190,00
144	25519	ISORDIL SL 5 MG COMP. SUBLING. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	10,42	104,20
145	25521	KEPPRA 250 MG COMP CX COM 60 COMP.	10,00	CX	136,92	1.369,20
146	25524	KEPPRA 250 MG COMP CX COM 30 COMP.	10,00	CX	53,88	538,80
147	25525	KOIDE D 0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	10,00	FR	37,25	372,50
148	25526	LABIRIN 16 MG COMP CX COM 15 COMP.	5,00	CX	34,65	173,25
149	25527	LABIRIN 24 MG COMP CX COM 30 COMP.	5,00	CX	46,38	231,90
150	25528	LACRIFILM 5 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	10,00	FR	16,95	169,50
151	25529	LACRIMA PLUS 1,0 MG/ML + 3,0 MG/ML SOL. OFT. FR 15 ML	10,00	FR	21,38	213,80
152	25533	LACTULONA 667 MG/ML XPE CT FR PLAST (PET) AMB X 120 ML	10,00	FR	43,05	430,50
153	25536	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA 30 MG CAP + 500 MG COM REV + 500 MG CAP CX COM 14 + 14 + 28 COMP.	10,00	CX	179,99	1.799,90
154	25560	LATANOPROSTA 0,05 MG/ML SOL OFT. FR 2,5 ML	5,00	FR	123,95	619,75
155	25563	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL 0,05 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	5,00	FR	136,71	683,55
156	25565	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP. CX COM 7 COMP.	10,00	CX	88,15	881,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

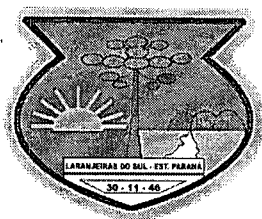
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



157	25567	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP. CX COM 3 COMP.	5,00	CX	37,35	186,75
158	25569	LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO 750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	6,00	CX	81,55	489,30
159	25573	LIDOSPORIN 12000 UI + 45,4 MG/ML SOL. OTOL. FR 10 ML	10,00	FR	12,48	124,80
160	25575	LIMBITROL 12,5MG + 5,0MG CÁP GEL DURA CX COM 20 CÁP.	50,00	CX	10,29	514,50
161	25578	LUGANO 12 MCG + 250 MCG CÁP GEL DURA PÓ INAL. CX COM 60 CÁP.	5,00	CX	70,99	354,95
162	25581	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XPE FR 120 ML	10,00	FR	28,87	288,70
163	25582	MALEATO DE TIMOLOL 0,25 SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	9,26	46,30
164	25585	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	9,99	49,95
165	25587	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG CÁP CX COM 60 CÁP.	5,00	CX	112,87	564,35
166	25590	MASSAGEOL SOL AEROSOL 120 ML	60,00	UN	20,95	1.257,00
167	25593	MECLIN 25 MG COMP CX COM 15 COMP.	10,00	CX	21,86	218,60
168	25595	MELOXICAM 15 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	5,00	UN	22,85	114,25
169	25597	MELOXICAM 7,5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	16,05	80,25
170	25600	MILGAMMA 150 MG DRG. CX COM 30 DRG.	10,00	CX	69,65	696,50
171	25604	MINILAX 714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL. RETAL	10,00	UN	36,63	366,30
172	25606	MIOFLEX A 125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP CX COM 30 COMP.	10,00	CX	44,13	441,30
173	25610	MIONEVRIX 250 MG + 110 MG + 55 MG + 1100 MCG + 270.22 MG COMP. CX COM 10 COMP.10,56	20,00	CX	31,92	638,40
174	25619	MIORRELAX 300 MG + 50 MG + 35 MG COMP CX COM 30 COMP.	10,00	CX	10,35	103,50
175	25620	MONTELAIR 4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	10,00	CX	75,19	751,90
176	25621	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	10,00	UN	88,89	888,90
177	25635	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	37,37	373,70
178	25638	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	10,00	CX	73,95	739,50
179	25640	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	88,15	881,50
180	25643	MUPIROCINA 20 MG/G POM DERM. 15 G	5,00	UN	57,25	286,25
181	25645	MUVINLAX 13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G PÓ PREP. EXTEMP. CX COM 20 SACHÊ	10,00	CX	38,27	382,70
182	25648	MYDRIACYL 10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	16,56	82,80
183	25651	NAPROXENO 500 MG COMP. CX COM 20 COMP.	5,00	CX	29,05	145,25
184	25654	NAPROXENO SÓDICO 550 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	33,85	169,25
185	25657	NEOZINE 40 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	15,00	FR	14,88	223,20
186	25659	NESINA 25MG COMP. CX COM 30 COMP.	12,00	CX	96,77	1.161,24
187	25661	NEUTROFER FÓLICO 250 MG/ML + 0,2 MG/ML SUSP. ORAL FR 30 ML	5,00	FR	34,59	172,95
188	25664	NEVRIX 100 MG + 100 MG + 5000 MCG COMP. CX COM 20 COMP.	15,00	CX	53,20	798,00
189	25666	NOOTROPIL 800 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	34,78	347,80
190	25667	NORIPURUM FÓLICO 100 MG + 0,35 MG COMP. MAST. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	57,53	287,65
191	25668	NORIPURUM IM 50 MG/ML SOL. INJ. IM CX 5 AMP	10,00	CX	72,70	727,00
192	25669	NORIPURUM SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	5,00	FR	34,64	173,20
193	25670	NUTRAPLUS 0,1 G/G LOÇÃO DERM. FR 120 ML	5,00	FR	34,41	172,05
194	25671	OMEPRAMIX 20 MG CÁP. DURA LIB. RETARD + 500 MG COMP. REV + 500 MG CÁP DURA CX COM 14 + 14 + 28 CÁP.	10,00	CX	173,00	1.730,00
195	25674	OMNARIS 50 MCG/DOSE SPRAY FR COM 120 DOSES	5,00	FR	57,76	288,80
196	25676	ONGLYZA 5,0 MG COMP. CX COM 28 COMP.	13,00	CX	126,74	1.647,62
197	25679	OTOCIRIAX 2,0 MG + 10 MG/ML SUS. OTO. FR 5 ML	10,00	FR	37,77	377,70
198	25687	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMP. CX COM 30	10,00	CX	79,85	798,50
199	25689	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	126,66	1.266,60
200	25691	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	169,05	1.690,50
201	25692	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	5,00	CX	95,05	475,25
202	25693	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP. CX COM 60 COMP.	5,00	CX	186,95	934,75
203	25694	PACO 500MG + 30MG COMP CX COM 12 COMP.	30,00	CX	23,57	707,10
204	25695	PACO 500MG + 30MG COMP. CX COM 36 COMP.	10,00	CX	56,05	560,50
205	25696	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500 + 30 MG COMP. CX COM 12 COMP.	20,00	CX	15,95	319,00
206	25697	PATZ SL 5 MG COMP. FR 30 ML	5,00	FR	98,93	494,65
207	25698	PERIVASC 450 MG + 50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	5,00	CX	101,55	507,75
208	25699	PHOSFOENEMA (160+60)MG/ML SOL. RET. FR 130 ML	10,00	FR	15,10	151,00
209	25700	PILOCARPINA 10 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML	5,00	FR	22,05	110,25
210	25701	PILOCARPINA 20 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML	5,00	FR	31,15	155,75
211	25702	PIROXICAM 20 MG CÁP CX COM 15 CÁP.	10,00	CX	24,05	240,50
212	25703	PRED-FORT 10 MG/ML SUS. OCULAR 5 ML	5,00	UN	42,17	210,85



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

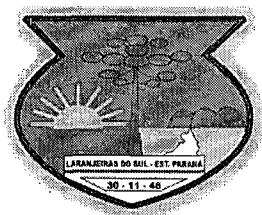
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



213	25704	PREGABALINA 150 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	5,00	CX	141,89	709,45
214	25705	PREGABALINA 75 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	5,00	CX	81,99	409,95
215	25706	PROMETAZINA 20 MG/G CREME DERM. 30 G	10,00	UN	17,05	170,50
216	25707	PYRIDIUM 100 MG DRG. CX COM 25 DRG.	10,00	CX	14,11	141,10
217	25708	RAMIPRIL 2,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	5,00	CX	115,55	577,75
218	25709	RAMIPRIL 5,0 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	127,55	637,75
219	25710	RETEMIC 1 MG/ML XPE FR 120 ML	20,00	FR	44,38	887,60
220	25711	RETEMIC 5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	33,40	167,00
221	25712	REVANGE 37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	5,00	CX	50,61	253,05
222	25713	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY 20 ML	10,00	UN	19,05	190,50
223	25714	RINOFLUIMUCIL 10 MG/ML +5 MG/ML SOL. NASAL FR 12 ML	5,00	FR	13,71	68,55
224	25715	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	58,25	291,25
225	25716	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	159,72	798,60
226	25717	ROVAMICINA 1,5 MUI COMP. CX COM 16 COMP.	12,00	CX	73,42	881,04
227	25718	SERETIDE SPRAY 25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE PÓ INAL. 120 DOSES	5,00	UN	140,21	701,05
228	25719	SINOT CLAV 875 MG + 125 MG COMP. CX COM 20 COMP.	10,00	CX	117,13	1.171,30
229	25720	SINOT CLAV 400 MG + 57 MG/5 ML PÓ SUSP. ORAL FR 70 ML	10,00	FR	58,48	584,80
230	25721	SOLUÇÃO DE MANITOL 200 MG/ML SOL. INJ. IV 250 ML	15,00	UN	12,05	180,75
231	25722	SPIDUFEN 1155 MG GRAN CT CX COM 10 ENV.	10,00	CX	39,05	390,50
232	25723	SPIDUFEN 770 MG GRAN CX COM 10 ENV	5,00	CX	25,31	126,55
233	25724	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3 MG/ML XPE FR 100 ML	5,00	FR	9,45	47,25
234	25725	SUSTRATE 10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	10,00	CX	28,38	283,80
235	25726	TAMIRAM 750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	5,00	CX	128,90	644,50
236	25727	TANDRILAX 300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG COMP CX COM 15 COMP.	20,00	CX	19,36	387,20
237	25728	TAPAZOL 10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	10,00	CX	28,00	280,00
238	25729	TAPAZOL 5 MG COMP. CX COM 100 COMP.	10,00	CX	28,25	282,50
239	25730	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	55,34	276,70
240	25731	TARTARATO DE BRIMONIDINA+MALEATO DE TIMOLOL 2 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	87,45	437,25
241	25732	TOBRAMICINA 3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	28,75	143,75
242	25733	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3 MG/ML + 1 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	34,85	174,25
243	25734	TORAGESIC 10 MG COMP. SUBLING. CX COM 20 COMP.	10,00	CX	71,64	716,40
244	25735	TORAGESIC 10 MG COMP. SUBLING. CX COM 10 COMP.	10,00	CX	37,70	377,00
245	25736	TORAGESIC 20 MG/ML SOL. ORAL FR 10 ML	10,00	FR	54,39	543,90
246	25737	TRAMAL 100 MG COMP LIB. PROL. CX COM 20 COMP.	5,00	CX	212,30	1.061,50
247	25738	TRANSAMIN 250 MG COMP. CX COM 12 COMP.	5,00	CX	63,71	318,55
248	25739	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	5,00	FR	82,25	411,25
249	25740	TREZOR 20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	12,00	CX	72,09	865,08
250	25741	TRIFAMOX 200 MG/ML + 50 MG/ML PÓ PREP. EXT. CT FR	5,00	FR	86,10	430,50
251	25742	TRIFAMOX 875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	5,00	CX	112,19	560,95
252	25743	TROPINAL 300 MG + 1 MG + 0,0065 MG + 0,104 MG FR 20 ML	10,00	FR	19,44	194,40
253	25744	TROPINOM 10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	15,29	76,45
254	25745	TYLEX 500 MG + 30 MG COMP. CX COM 24 COMP.	15,00	CX	64,87	973,05
255	25746	ULTRACET 37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	5,00	CX	95,52	477,60
256	25747	UREADIN 200 MG/G CREM. DERM. 50 G	5,00	UN	61,86	309,30
257	25748	UROVIT 200 MG DRG. CX COM 18 DRG.	5,00	CX	16,19	80,95
258	25749	UTROGESTAN 100 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 30 CÁP.	15,00	CX	61,53	922,95
259	25750	UTROGESTAN 200 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 14 CÁP.	15,00	CX	57,50	862,50
260	25751	VALERATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA+TOLNAFTATO+CLIOQUINOL 0,5MG/G + 1MG/G + 10MG/G + 10MG/G POM. DERM. 20G	10,00	UN	28,99	289,90
261	25752	VENALOT H 5 MG/ML + 50 UI/ML CREM. DERM. CX 240 ML	5,00	CX	47,15	235,75
262	25753	VERTIZINE D 10 MG + 3 MG COMP. CX COM 20 COMP.	5,00	CX	70,62	353,10
263	25754	VICOG 5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	25,11	125,55
264	25755	VIGADEXA 5 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	38,06	190,30
265	25756	VIGAMOX 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	38,03	190,15
266	25757	XEFO 8 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	36,48	182,40
267	25758	ZINNAT 250 MG/5ML PÓ SUS. OR. FR 50 ML	10,00	FR	147,22	1.472,20
268	25759	ZIRVIT PLUS CX COM 30 COMP.	5,00	CX	81,43	407,15
269	25760	ZYLET 5 MG/ML + 3 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	40,96	204,80
270	25762	ZYPRED 3 MG/ML + 10 MG/ML SUS. OFT. FR 3 ML	5,00	FR	34,29	171,45
TOTAL						147.272,99



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

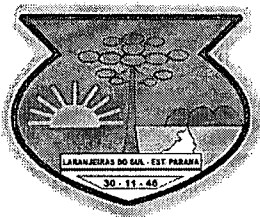
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Lote: 2 - Lote 002 - PRODUTOS MANIPULADOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25763	ÁCIDO FOLÍNICO 0,2 MG /ML SOLUÇÃO ORALFRASCO 50 ML	20,00	FR	16,00	320,00
2	25764	ÁCIDO FOLÍNICO 15MGCÁPSULAS	2.000,00	CAPS	1,08	2.160,00
3	25765	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50%FRASCO 30ML	20,00	FR	28,00	560,00
4	25766	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80%FRASCO 30ML	40,00	FR	42,00	1.680,00
5	25767	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GELFRASCO 250ML	100,00	FR	9,85	985,00
6	25768	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GELBISNAGA 60 GR	100,00	BISN	2,95	295,00
7	25769	BIOTINA 20MGCÁPSULAS	1.500,00	CAPS	0,75	1.125,00
8	25770	CAPTOPRIL 1,25/ML XAROPEFRASCO 120ML	10,00	FR	9,60	96,00
9	25771	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VITAMINA D 400 UICÁPSULA	1.500,00	CAPS	0,56	840,00
10	25772	CETOCONAZOL 2% + BETAMETASONA 0,1% SHAMPOOFRASCO 100 ML	30,00	FR	18,00	540,00
11	25773	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%FRASCO 100 ML	100,00	FR	21,90	2.190,00
12	25774	CETOPROFENO GEL 25MG/GBISNAGA 60 GR	150,00	BISN	12,30	1.845,00
13	25775	CILOSTAZOL 100 MGCÁPSULA	1.500,00	CAPS	1,17	1.755,00
14	25776	CILOSTAZOL 50 MGCÁPSULA	1.500,00	CAPS	0,73	1.095,00
15	25777	CREME DE URÉIA 10%FRASCO 200G	40,00	FR	25,00	1.000,00
16	25778	CREME DE URÉIA 5%FRASCO 200MG	40,00	FR	21,00	840,00
17	25779	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL CREMEBISNAGA 60 GR	60,00	BISN	9,00	540,00
18	25780	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MGCÁPSULAS	1.500,00	CAPS	0,95	1.425,00
19	25781	FUROSEMIDA 40MG/MLFRASCO 120ML	10,00	FR	8,00	80,00
20	25782	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA (CARBOPOL)BISNAGA 120 GR	120,00	BISN	8,00	960,00
21	25783	GEL OU CREME PROTETOR SOLAR FPS 30BISNAGA 240 ML	300,00	BISN	37,12	11.136,00
22	25784	GEL OU CREME PROTETOR SOLAR FPS 60BISNAGA 240 ML	300,00	BISN	49,80	14.940,00
23	25785	LOÇÃO DE SALICILATO DE METILA (PARA MASSAGEM)FRASCO 500ML	60,00	FR	20,00	1.200,00
24	25786	MAGNÉSIO DIMALATO 400 MGCÁPSULA	1.500,00	CAPS	0,83	1.245,00
25	25787	PASTA PARA BOTA DE UNNAUNIDADE	60,00	UN	38,00	2.280,00
26	25788	POLIÉTILENOGLICOL 4000FRASCO 400G	15,00	FR	15,00	225,00
27	25789	POMADA DE PAPAÍNA 1%POTE 500G	60,00	PT	24,00	1.440,00
28	25790	POMADA DE PAPAÍNA 10%POTE 500G	60,00	PT	112,80	6.768,00
29	25791	POMADA DE PAPAÍNA 2%POTE 500G	60,00	PT	34,00	2.040,00
30	25792	POMADA DE PAPAÍNA 5%POTE 500G	60,00	PT	64,00	3.840,00
31	25793	POMADA DE PAPAÍNA 8%POTE 500G	60,00	PT	94,00	5.640,00
32	25794	PROPRANOLOL 40MG/10MLFRASCO 30ML	12,00	FR	7,00	84,00
33	25795	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + CONDRITINA 1,2GSACHÊ	2.000,00	UN	1,50	3.000,00
34	25796	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+400MG DE CONDRITINACAPSULA	5.000,00	CAPS	0,86	4.300,00
35	25797	VITAMINA B12(CIANOCOBALAMINA) 1.000 MCG + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50 MG + VITAMINA B1(NITRATO DE TIAMINA) 50 MG+ DICLOFENACO SÓDICO 50 MGCÁPSULA	1.500,00	CAPS	0,80	1.200,00
36	25798	VITAMINA D3 10.000UI + VITAMINA K2 200MCGCÁPSULA	1.500,00	CAPS	1,12	1.680,00
TOTAL						81.349,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição medicamentos, visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade uso, os quais serão distribuídos gratuitamente aos pacientes em tratamento, mediante prescrição médica e aos atendimentos ambulatoriais realizados nos postos de saúde deste município.

3. DA ENTREGA

3.1. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde Carlos Felipe de Sio, Rua Barão do Rio Branco. 1861, centro, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo para a entrega de no máximo 01 (um) dias útil, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.**

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

Valor Máximo R\$ 228.621,99, conforme itens dispostos no anexo.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

7.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.5. A nota fiscal deverá conter, entre outras informações:

7.5.1. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.

7.5.2. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3. O **prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação**, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

8.4. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

8.5. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8.6. Dos produtos:

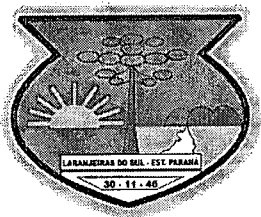
8.6.1. Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

8.6.2. Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

8.6.3. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

8.6.4. Dispor das instalações devidamente regulamentada frente à legislação pertinente (municipal, estadual e federal) e devidamente equipado com computadores, linhas telefônicas, pessoal, estrutura predial e territorial e outros pertinentes ao fornecimento dos produtos. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.6.5. Todos os medicamentos devem atender a todas as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

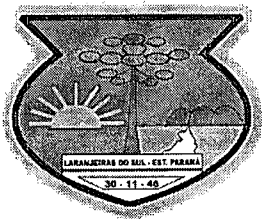
10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de XXXXX de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

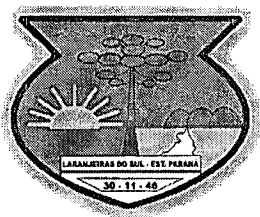
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

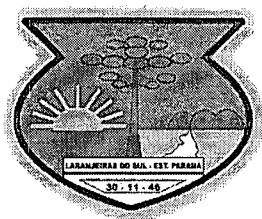
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XX~~XX/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.

_____, _____ de _____ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	XX/2019
----------------------	---------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

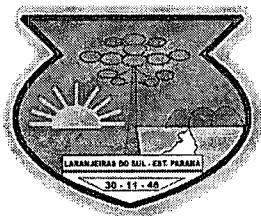
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

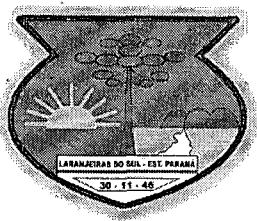
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde Carlos Felipe de Sio, Rua Barão do Rio Branco. 1861, centro, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 01 (um) dias útil, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

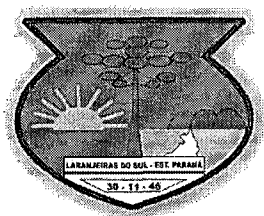
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	000
---------	----	-----	------------------	-----------------	-----



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – CEP: 85.301-030, Laranjeiras do Sul – PR.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

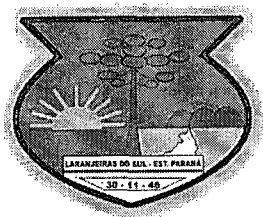
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.4.6. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.

5.3.4.7. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XX, matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

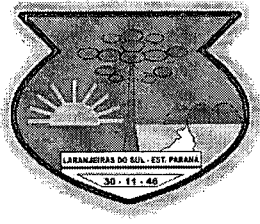
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução do objeto.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.2.5. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

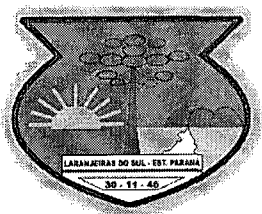
9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

10.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

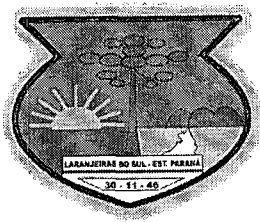
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XX/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul – PR, xx de xx de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

xx

Contratada

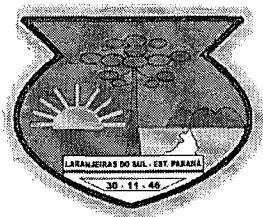
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xxx de 2019**, às **xx:xx** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

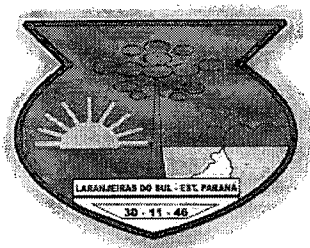
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Aquisição de medicamentos para atender a demanda da
Secretaria Municipal de Saúde do município. Exclusivo
para microempresa e empresa de pequeno porte.**

RELATÓRIO

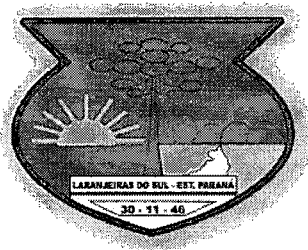
Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/19**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **20/62**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **67**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **63**;
- e- Termo de referência, fl. **69/78 e 105/107**;
- f- Certidão da Autoridade Fiscal fl. **68**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **80/82**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **79**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **83/119**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

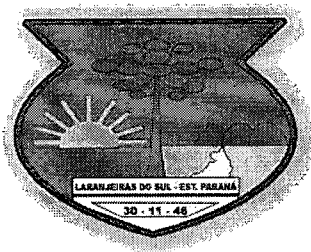
O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

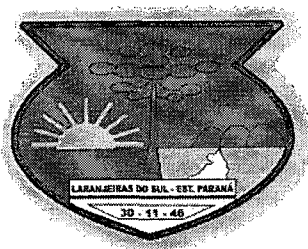
Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/19**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **69/78 e 105/107**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

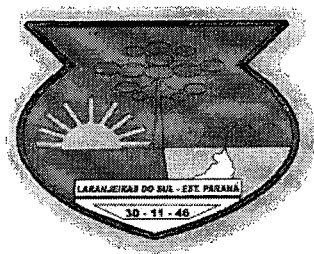
Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

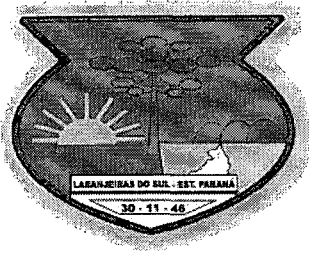
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **20/62**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

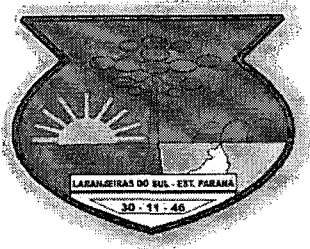
Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **83/119**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 67.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

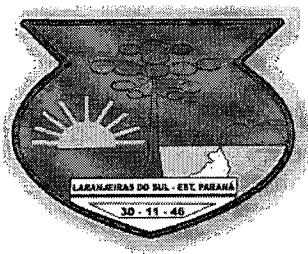
Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 79.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 79. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 80/82.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 83/119.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

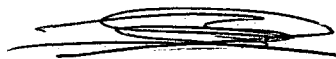
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 05 de junho de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando Interno

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 05 de junho de 2019.

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte** a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **051/2019-PMLS**.

Atenciosamente.

Deoclécio
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 05 de junho de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 051/2019-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENSUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.

Maria Terezinha Smeo
Pregoeira



PHECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000
 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos no DC)
 PASSIVO ATUARIAL
 RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP
 APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2019

RCF - ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	75.385.956,95	77.552.412,15	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	16.991.179,33	16.995.530,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inscido III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	14.923.061,40	15.295.977,61	0,00	0,00

CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa com pessoal - DTP	39.413.720,12	51,00
Limite máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	41.245.602,56	54,00
Limite presuntivo (§ único, art. 22 da LRF)	39.181.612,43	51,30
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	37.119.422,30	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	14.369.342,98	18,60
Limite definido por resolução do Senado Federal	92.702.894,58	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	16.995.530,67	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	1.336.197,67	1,73
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	12.360.365,94	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.407.669,85	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3633-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº: 051/2019 - PMLS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos e máquinas agrícolas, pesadas, de tração animal e tratores, para microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/06/2019.

Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3633-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº: 051/2019 - PMLS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos e máquinas agrícolas, pesadas, de tração animal e tratores, para microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/06/2019.

Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - PMLS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS CIBERÉTICOS, VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, DE SEGURANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, inscrita no IPI nº 07.000.000-00, inscrita no ICMS nº 07.000.000-00, inscrita no IPTU nº 07.000.000-00, inscrita no ITR nº 07.000.000-00, inscrita no IPTV nº 07.000.000-00, inscrita no IPTW nº 07.000.000-00, inscrita no IPTX nº 07.000.000-00, inscrita no IPTY nº 07.000.000-00, inscrita no IPTZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAA nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAB nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAC nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAD nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAE nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAF nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAG nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAH nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAI nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAJ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAK nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAL nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAM nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAN nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAO nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAP nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAQ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAR nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAS nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAT nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAU nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAV nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAW nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAX nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAY nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAAZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTABZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTACZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTADZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAEZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAFZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAGZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAHZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAIZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAJZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAKZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTALZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAMZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTANZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAOZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAPZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAQZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTARZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTASZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTATZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAUZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAVZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAWZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAXZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAYZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAAZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTABZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTACZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTADZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAEZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAFZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAGZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAHZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAIZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAJZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAKZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTALZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAMZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTANZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAOZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAPZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAQZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTARZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTASZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTATZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAUZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAVZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAWZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAXZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAYZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAAZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTABZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTACZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTADZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAEZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAFZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAGZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAHZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAIZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAJZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAKZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTALZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAMZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTANZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAOZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAPZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAQZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTARZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTASZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTATZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAUZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAVZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAWZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAXZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAYZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAAZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTABZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTACZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTADZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAEZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAFZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAGZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAHZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAIZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAJZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAKZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTALZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAMZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTANZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAOZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAPZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAQZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTARZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTASZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTATZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAUZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAVZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAWZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAXZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAYZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAAZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTABZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTACZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTADZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAEZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAFZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAGZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAHZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAIZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAJZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAKZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTALZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAMZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTANZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAOZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAPZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAQZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTARZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTASZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTATZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAUZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAVZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAWZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAXZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAYZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAAZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTABZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTACZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTADZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAEZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAFZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAGZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAHZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAIZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAJZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAKZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTALZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAMZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTANZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAOZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAPZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAQZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTARZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTASZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTATZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAUZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAVZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAWZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAXZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAYZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAAZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTABZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTACZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTADZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAEZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAFZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAGZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAHZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAIZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAJZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAKZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTALZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAMZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTANZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAOZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAPZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAQZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTARZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTASZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTATZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAUZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAVZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAWZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAXZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAYZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAAZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTABZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTACZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTADZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAEZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAFZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAGZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAHZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAIZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAJZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAKZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTALZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAMZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTANZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAOZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAPZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAQZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTARZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTASZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTATZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAUZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAVZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAWZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAXZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAYZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAAZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTABZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTACZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTADZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAEZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAFZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAGZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAHZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAIZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAJZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAKZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTALZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAMZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTANZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAOZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAPZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAQZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTARZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTASZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTATZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAUZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAVZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAWZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAXZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAYZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAAZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTABZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTACZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTADZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAEZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAFZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAGZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAHZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAIZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAJZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAKZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTALZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAMZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTANZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAOZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAPZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAQZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTARZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTASZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTATZZZZZZZZZZ nº 07.000.000-00, inscrita no IPTAUZZZZZZZZ

licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br. A Pasta T...
Edital e seus respectivos modelos, adendos e a...
seguinte endereço Praça do Café, nº. 22, Centre...

Jandaia do Sul, 05 de junho de 2019.

Benedito José Púpico - Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
478043119

Documento emitido em: 06/06/2019 08:58:28

Diário Oficial Com Ind. e Serviços
Nº 10452 | 06/06/2019 | PÁG 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LONDRINA

UNIDADE DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

que está disponibilizada a licitação a seguir: Pre-
15/2019, objeto: Prestação de serviço de manu-
a grupo de geradores da Secretaria Municipal de

Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia. O edital
poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações
necessárias pelo telefone (43) 3372-1118 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 04 de junho de 2019.

Fábio Cavazotti Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

52379/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

52339/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos e máquinas da linha pesada da frota municipal, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço - Maior Percentual De Desconto Por Lote.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 25 de junho de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

52334/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Menor Preço - Maior Percentual De Desconto Por Lote.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 26 de junho de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

52338/2019

Marmeleiro

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 – PMM

EXCLUSIVO ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019-LIC

TIPO: Menor preço unitário do item.

Comunico que o Edital de licitação supracitado, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 17 de maio de 2019, p. 14, edição 499, Jornal de Beltrão, p. 22, edição 6.702, Bem Paraná em 20 de maio de 2019, p. 19, edição 11.156, DIOE em 20 de maio de 2019, p. 31 – edição 10439 e DOU em 22 de maio de 2019, p.251, Secção 3, foi alterado, estando seu termo de rerratificação disponível no site do Município, no endereço:
http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/licitacoes/050619_1559756781-edital_Edital%20Rerratificado%20Preg%C3%A3o%20Elet%C3%A3o%2043%20-%202019%20-%20Controle%20de%20qualidade%20externo%20Sa%C3%BAde.pdf

Marmeleiro, 05 de junho de 2019.

Thais Vergínio Biava
Pregoeira

52384/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 048/2019 – PMM

Processo Administrativo Nº 081/2019-Lic

Modalidade: Registro de Preços.

Tipo: Maior percentual de desconto por item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR, avisa aos interessados que realizará no dia 24 de junho de 2019 as 09:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para fornecimento combustível – Gasolina, Diesel S-500 e Diesel S-10, para atender as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 – Termo De Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de pro-



Unidade:2 - Departamento de Esporte e Lazer
 Ação:1049 - Contrato De Repasse Nº 850413/2017/Me/Caixa Reforma E Modernização De Quadra Poliesportiva Pousada Do Sol
 Vínculo:961 - Reforma e Modernização De Quadra Poliesportiva Pousada Do Sol (C.R. Nº 850413/2017 - Me/Caixa)
 Subelemento:3449051910000000000 - Obras Em Andamento
 Código Reduzido:726
 Órgão:9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura E Esporte
 Unidade:2 - Departamento De Esporte E Lazer
 Ação:1049 - Contrato De Repasse Nº 850413/2017/Me/Caixa Reforma E Modernização De Quadra Poliesportiva Pousada Do Sol
 Vínculo:0 - Recursos Livres
 Subelemento:3449051910000000000 - Obras Em Andamento
 Item 02
 Código Reduzido:414
 Órgão:9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura E Esporte
 Unidade:2 - Departamento De Esporte E Lazer
 Ação:2323 - Manutenção Do Departamento De Esporte E Lazer
 Vínculo:0 - Recursos Livres
 Subelemento:3449051910000000000 - Obras Em Andamento
 Data: 04/06/2019
 Foro: Comarca da Lapa, Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de Jornal com Circulação Semanal no Município da Lapa para a publicação de Atos Oficiais, Relatórios Contábeis e; publicações de caráter educativo, informativo e orientações sociais, pelo período de 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 566.980,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).
 O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 6 de junho de 2019.
 BRUNO GOLL ZEVE
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos e máquinas da linha pesada da frota municipal, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço - Maior Percentual de Desconto Por Lote.
 Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 25 de junho de 2019, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 5 de junho de 2019.
 MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.
Tipo da Licitação: Menor Preço - Maior Percentual de Desconto Por Lote.
 Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 26 de junho de 2019, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 5 de junho de 2019.
 MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/06/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 5 de junho de 2019.
 MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.475,61 m2, nos trechos: Rua Caetano de Campos - Entre a Rua Araguaia e Rua Almirante Tamandaré e Rua Bartolomeu Bueno - Entre a Rua Araguaia e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: as 09:00 horas do dia 25 de junho de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 329.396,19 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-PR, 4 de junho de 2019.
 JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0122/2019, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Fórmulas especiais Infantis. Pregão Presencial nº 0114/2019, objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 5 de junho de 2019.
 FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
 Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe. A empresa habilitada é a seguinte:
 Clínica Médica Cardiopreven Ltda - CNPJ nº 18.247.370/0001-93.

Marmeleiro, 30 de maio de 2019.
 EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 - PMM

Processo Administrativo Nº 081/2019-Lic
 Modalidade: Registro de Preços.
 Tipo: Maior percentual de desconto por item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, avisa aos interessados que realizará no dia 24 de junho de 2019 as 09:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para fornecimento combustível - Gasolina, Diesel S-500 e Diesel S-10, para atender as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo De Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 24 de junho de 2019 com início às 09:00 horas.
 Local da realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macali, nº 255 - Centro, Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 5 de junho de 2019.
 THAÍS VERGÍNIO BIAVA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19/06/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de móveis planejados, mobiliários e equipamentos hospitalares (cadeira de rodas e carro de emergência) com recursos remanescentes oriundos do Governo Federal, para atendimento na Unidade Básica de Saúde e Hospital São Mateus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancaosudoeste.pr.gov.br, melhores informações pelo telefone: (46) 3546-1144. Pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@novaesperancaosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 4 de junho de 2019.
 JAIR STANGE
 Prefeito

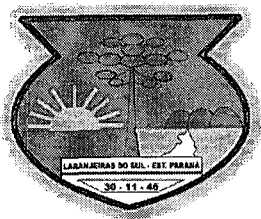
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2019, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço - Global, com execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DE CRECHE, VISANDO APRIMORAR A INFRAESTRUTURA ESCOLAR, REFERENTE AO ENSINO INFANTIL NA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS - PROJETO PADRÃO FNDE/MEC, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 32708. Valor máximo global: R\$ 1.004.280,43 (um milhão, quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos). A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novoitacolomi.pr.gov.br ou no endereço supramencionado a partir do dia 06 de Junho de 2019, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até às 08:30 horas do dia 25 de Junho de 2019.

Novo Itacolomi, 5 de Junho de 2019.
 MIOACIR ANDREOLLA
 Prefeito





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 19 de JUNHO de 2019.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I e ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. Os produtos deverão ser de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

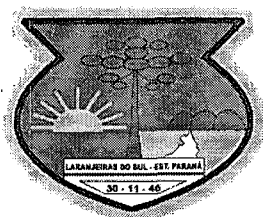
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	494



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Policia

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

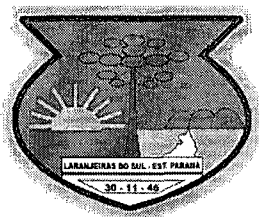
5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 051/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 051/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e certidão da junta comercial.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

8.4. Prazo de entrega dos produtos: **prazo para a entrega de no máximo 01 (um) dia útil após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.**

8.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou constar diferente de 1 (um) dia útil, subentende-se o prazo estipulado no item 8.4.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem descontos superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

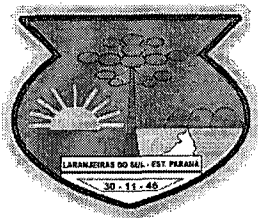
8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8.12. Para efeito de cotação de valores dos produtos e rodada de lances, será considerada apenas duas casas após a vírgula.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência/ Taxa de Licença Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que transportará o objeto licitado através de veículo adequado.

b) Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em plena validade.

c) Certificado do Conselho Regional de Farmácia – CRF, em plena validade

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

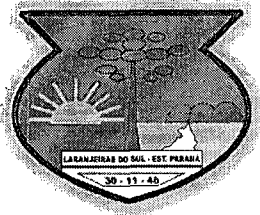
9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que atendam a legislação vigente e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

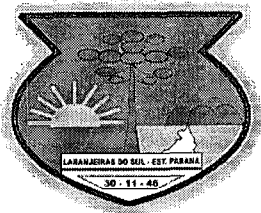
11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente** assim como a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

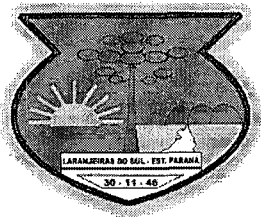
12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/LOTES

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados;
- f) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- g) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- h) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício.
- i) Os valores apresentados deverão conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. **(em caso de não observância desta regra, os números que ultrapassarem a 2ª casa decimal serão desconsiderados).**

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

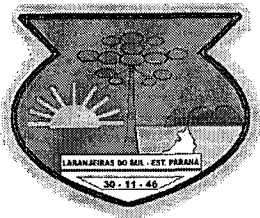
16.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

16.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

16.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

16.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

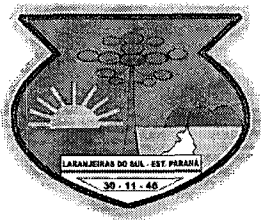
16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de menor preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

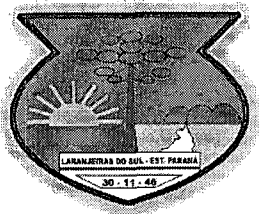
17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.17. Os valores dos medicamentos apresentados deverão conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. **(em caso de não observância desta regra, os números que ultrapassarem a 2ª casa decimal serão desconsiderados).**

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

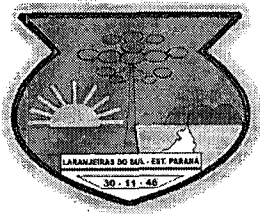
21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde Carlos Felipe de Sio, Rua Barão do Rio Branco, 1861, centro, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 01 (um) dia útil, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

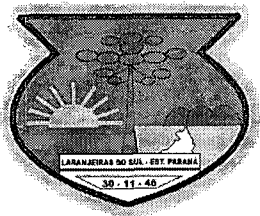
26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

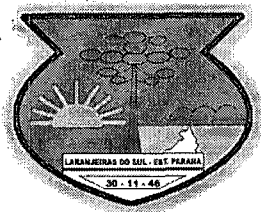
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de JUNHO de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001 - MEDICAMENTOS ETICOS E GENERICOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25344	ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE FR 120 ML	20,00	FR	28,19	563,80
2	25345	ACEBROFILINA 5 MG / ML XPE FR 120 ML	20,00	FR	20,75	415,00
3	25346	ACETATO DE CIPROTERONA 50 MG CX COM 20 COMP.	5,00	CX	91,17	455,85
4	25347	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XPE FR 120 ML	20,00	FR	27,33	546,60
5	25348	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG CX COM 12 COMP.	10,00	CX	40,11	401,10
6	25349	ADDERA D3 10.000 UI CÁP MOLE CX COM 10 CÁPS.	5,00	CX	74,05	370,25
7	25350	ADDERA D3 7.000 UI COMP CX COM 10 COMP.	8,00	CX	51,67	413,36
8	25351	ADDERA D3 1.000 UI CÁP MOLE CX COM 30 CÁPS.	10,00	CX	45,31	453,10
9	25352	ALEKTOS 20 MG CX COM 15 COMP	5,00	CX	49,75	248,75
10	25353	ALGINAC 1000 1 MG + 100 MG + 100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	54,59	545,90
11	25354	ALLEGRA 180 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	94,29	471,45
12	25355	ALLEGRA D 60 MG + 120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	53,77	268,85
13	25356	ALPRAZOLAM 0,5 MG CX COM 30 COMP.	10,00	CX	20,95	209,50
14	25357	ALPRAZOLAM 2 MG CX COM 30 COMP.	10,00	CX	66,75	667,50
15	25358	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	5,00	CX	129,85	649,25
16	25359	ANESTÉSICO OCULUM 10 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. CT FR 10 ML	15,00	FR	9,96	149,40
17	25360	ANORO 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE PÔ INAL. ORAL CX COM 30 DOSES.	2,00	CX	266,79	533,58
18	25361	ANSITEC 5 MG COMP. CX COM 20 COMP.	10,00	CX	28,11	281,10
19	25362	ANTIETANOL 250 MG COMP. CX COM 20 COMP.	80,00	CX	9,20	736,00
20	25363	APEVITIN BC XPE FRASCO DE 240 ML	5,00	FR	24,99	124,95
21	25364	ARIPIPRAZOL 10 MG CX COM 30 COMP.	10,00	CX	188,75	1.887,50
22	25365	ARTROSIL 320 MG CÁP DURA LIB. PROL. CX COM 20 CÁPS.	5,00	CX	91,70	458,50
23	25366	ATROPINA 10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	10,25	51,25
24	25367	ATROPINA 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	9,07	45,35
25	25368	AVAMYS 0,0275 MG/DOSE SPRAY NASAL COM 120 DOSES	5,00	UN	54,25	271,25
26	25369	AXETILCEFUROXIMA 50 MG/ML PÔ SUS. ORAL FR 50 ML	20,00	FR	146,85	2.937,00
27	25370	BAMIFIX 300 MG DRG CX COM 20 DRG.	10,00	CX	33,09	330,90
28	25371	BAMIFIX 600 MG DRG CX COM 20 DRG.	8,00	CX	52,77	422,16
29	25372	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOL. OFT. FR 3 ML	5,00	FR	93,05	465,25
30	25373	BISMU-JET MICINA;MENTOL;CLORIDRATO DE PROCAÍNA 25 MG/ML + 25MG/ML + 15 MG/ML SUSP. ORAL FR 20 ML	10,00	FR	26,45	264,50
31	25374	BROMETO DE PINAVÉRIO 100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	62,97	314,85
32	25375	BRONCHO-VAXOM 3,5 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	5,00	CX	155,05	775,25
33	25376	BRONCHO-VAXOM 7 MG PÔ LIOF. CÁP GEL DURA CX COM 30 CÁPS.	5,00	CX	229,69	1.148,45
34	25377	BRONDILAT 10 MG/ ML XPE 120 ML	10,00	XPE	36,51	365,10
35	25378	BRONDILAT 5 MG/ ML XPE 120 ML	10,00	XPE	29,64	296,40
36	25379	CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO+PARACETAMOL+CAFEÍNA 125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	37,02	370,20
37	25380	CECLOR 500 MG CÁP. GEL DURA CX COM 10 CÁPS.	10,00	CX	76,20	762,00
38	25381	CEFACLOR 250 MG/5ML SUSP. OR. FR 100 ML	20,00	FR	87,03	1.740,60
39	25382	CEFADROXILA 500 MG CÁP GEL DURA CX COM 8 CÁPS	10,00	CX	48,99	489,90
40	25383	CEFADROXILA 50 MG/ML PÔ P/ SUS. OR. FR 100 ML	10,00	FR	61,08	610,80
41	25384	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG PÔ SOL. INJ. IM	30,00	FR	20,15	604,50
42	25385	CELERGIN 0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	5,00	FR	17,60	88,00
43	25386	CELESTONE SOLUSPAN 3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUSP. INJ. CX COM 1 AMP X 1ML	10,00	CX	22,74	227,40
44	25387	CERUMIN 0,4MG/ML + 140MG/ML SOL. OTOL. FR 8 ML	15,00	FR	13,39	200,85
45	25388	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20MG + 0,5MG + 2,5MG POM. DERM. 30G	10,00	UN	21,99	219,90
46	25389	CETOPROFENO 100 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	20,00	CX	36,78	735,60
47	25390	CETOPROFENO 150 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 10 COMP.	20,00	CX	37,05	741,00
48	25391	CETOPROFENO 20 MG/ML SOL. OR. FR 20 ML	10,00	FR	16,72	167,20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

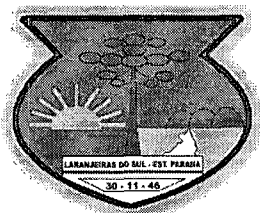
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

49	25392	CETOPROFENO 25 MG/G GEL BISP. 30 G	30,00	BISN	18,24	547,20
50	25393	CILODEX 3 MG/G + 1 MG/G POM. OFT. 3,5 G	10,00	UN	36,23	362,30
51	25394	CILOSTAZOL 100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	10,00	CX	42,89	428,90
52	25395	CILOSTAZOL 100 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	34,89	348,90
53	25396	CIPROFLOXACINO 3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	15,97	79,85
54	25397	CITONEURIN (100 + 100) MG/ML + 5000 MCG/ML SOL. INJ. IM 3 AMP DE 1ML	15,00	UN	10,22	153,30
55	25398	CLARITROMICINA 50 MG/ML GRAN. SUS. OR. FR 60 ML	10,00	FR	100,85	1.008,50
56	25399	CLARITROMICINA 500 MG COMP. CX COM 10 COMP.	20,00	CX	128,35	2.567,00
57	25400	CLARITROMICINA 500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	10,00	CX	186,99	1.869,90
58	25401	CLAVULIN BD 400 MG + 57MG/5 ML PÓ EXT. FR 70 ML	10,00	FR	78,03	780,30
59	25402	CLAVULIN BD 875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	10,00	CX	125,55	1.255,50
60	25403	CLINDAMICINA 300 MG CÁP. CX COM 16 CÁP.	20,00	CX	60,55	1.211,00
61	25404	CLOPIXOL 200 MG/ML SOL. INJ. DEPOT CX COM 1 ML	10,00	CX	85,43	854,30
62	25405	CLOPIXOL 25 MG COMP. CX COM 20 COMP.	10,00	CX	93,12	931,20
63	25406	CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	5,00	FR	14,65	73,25
64	25407	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	30,00	CX	29,98	899,40
65	25408	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	30,00	CX	26,95	808,50
66	25409	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML + 1MG/ML SOL. OFT. FR 5ML	5,00	FR	25,42	127,10
67	25410	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 60 MG COMP. CX COM 50 COMP.	10,00	CX	33,95	339,50
68	25411	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG / ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	56,95	284,75
69	25412	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL 20 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	85,99	429,95
70	25413	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG COMP. CX COM 15 COMP.	10,00	CX	40,45	404,50
71	25414	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁPS.	10,00	CX	141,15	1.411,50
72	25415	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CÁP. LIB. RETARD CX COM 30 CÁPS.	10,00	CX	284,09	2.840,90
73	25416	CLORIDRATO DE FENOXAZOLINA 0,5 MG/ML SOL. NAS. FR 10 ML	5,00	FR	13,85	69,25
74	25417	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 120 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	39,55	197,75
75	25418	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 180 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	56,95	284,75
76	25419	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 6 MG/ML SUS. OR. FR 60 ML	5,00	FR	27,09	135,45
77	25420	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 10 MG/5ML SOL. OR. FR 100 ML	5,00	FR	27,98	139,90
78	25421	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	12,00	CX	144,95	1.739,40
79	25422	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	5,00	CX	79,15	395,75
80	25423	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML XPE FR 120 ML	15,00	FR	43,95	659,25
81	25424	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	98,05	490,25
82	25425	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	76,02	380,10
83	25426	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	5,00	CX	139,87	699,35
84	25427	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG COMP. CX COM 30 COMP.	20,00	CX	70,95	1.419,00
85	25428	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG COMP. CX COM 20 COMP.	20,00	CX	58,15	1.163,00
86	25429	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG CÁP GEL CX COM 12 CÁP.	10,00	CX	9,95	99,50
87	25430	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOL. OR. FR 10 ML	10,00	FR	71,95	719,50
88	25431	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CÁP. CX COM 10 CÁPS.	10,00	CX	30,65	306,50
89	25432	CLORIDRATO DE TRAMADOL+PARACETAMOL 37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	42,95	214,75
90	25433	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG COMP. CX COM 60 COMP.	5,00	CX	118,95	594,75
91	25434	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CÁP CX COM 30 CÁP.	10,00	CX	181,05	1.810,50
92	25436	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	10,00	CX	118,95	1.189,50
93	25437	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CÁP LIB. PROL. CX COM 60 CÁPS.	10,00	CX	189,95	1.899,50
94	25438	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG COMP. LIB. RETARD CX COM 20 COMP.	10,00	CX	33,85	338,50
95	25439	CODATEN 50 MG DICLOFENACO+ 50 MG CODEÍNA COMP. CX COM 20 COMP.	15,00	CX	85,23	1.278,45
96	25440	COLÍRIO 0,30 MG/ML + 0,15 MG/ML SOL. OCU. 20 ML	10,00	UN	10,30	103,00
97	25441	COLÍRIO 0,15 MG + 0,3 MG SOL. OFT. 20 ML	10,00	UN	14,23	142,30
98	25446	CONCOR 1,25 MG COMP. CX COM 28 COMP.	10,00	CX	52,31	523,10
99	25447	CONDROFLEX 1,5 + 1,2 G PÓ ORAL CX COM 30 SACHÉ	5,00	CX	249,59	1.247,95



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

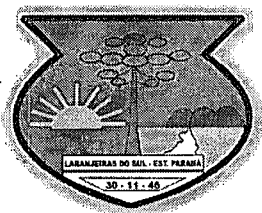
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

100	25448	DAFLON 1000 900 + 100 MG CX COM 60 COMP.	5,00	CX	261,79	1.308,95
101	25449	DAFLON 500 450 + 50 MG CX COM 30 COMP.	5,00	CX	92,25	461,25
102	25450	DARAPRIM 25 MG CX COM 30 COMP.	20,00	CX	3,00	60,00
103	25451	DECONGEX PLUS 0,4 MG + 1 MG / ML XPE FR 120 ML	10,00	FR	17,51	175,10
104	25452	DECONGEX PLUS 12 MG + 15 MG COMP. LIB. PROG. CX COM 12 COMP.	10,00	CX	21,85	218,50
105	25453	DEPAKOTE ER 250 MG COMP. REV. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	10,00	CX	94,78	947,80
106	25454	DEPAKOTE ER 500 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	10,00	CX	190,86	1.908,60
107	25455	DES Loratadina 0,5MG/ML XPE FR 100 ML	15,00	FR	58,45	876,75
108	25456	DES Loratadina 5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	43,95	219,75
109	25457	DES Venlafaxina 100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	110,75	553,75
110	25458	DES Venlafaxina 50 MG COMP. LIB. PROL CX COM 30 COMP.	5,00	CX	94,95	474,75
111	25459	DEXA-CITONEURIN (100 MG + 100 MG) + (5 MG + 4,37 MG) SOL. INJ. IM 2 ML CX COM 3 AMP.	20,00	CX	39,00	780,00
112	25460	DEXADOR 5000 MCG SOL. INJ. CX COM 1 AMP.	20,00	CX	12,05	241,00
113	25461	DEXALGEN 5 MG/ML +1,5 MG/ML +500MG/ML SOL INJ CX COM 3 AMP.	20,00	CX	47,03	940,60
114	25462	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10 MG/G GEL CREM 60 G	33,00	UN	16,25	536,25
115	25463	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL 60 G	30,00	UN	16,25	487,50
116	25464	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	10,00	UN	22,85	228,50
117	25465	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG COMP. CX COM 20 COMP.	10,00	CX	29,65	296,50
118	25466	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8 MG COMP. CX COM 20 COMP.	10,00	CX	17,95	179,50
119	25467	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 1 MG/ML SOL OR FR 120 ML	5,00	FR	32,07	160,35
120	25468	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG COMP. CX COM 12 COMP.	5,00	CX	34,77	173,85
121	25469	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	32,09	160,45
122	25470	DIOSMIN 450 MG + 50 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	72,21	722,10
123	25471	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUS. OR. FR 100 ML	10,00	FR	38,85	388,50
124	25472	DOMPERIDONA 10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	14,07	140,70
125	25473	DONAREN 50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	10,00	CX	90,23	902,30
126	25474	DULCOLAX 5 MG DRG. CX COM 20 DRG.	10,00	CX	6,87	68,70
127	25475	DUO-TRAVATAN 0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ml	5,00	FR	137,94	689,70
128	25476	EBASTEL 1 MG/ML SOL. ORAL FR COM 60 ML	12,00	FR	53,24	638,88
129	25477	EBASTEL 10 MG COMP. CX COM 10 COMP.	12,00	CX	51,89	622,68
130	25478	FENERGAN EXPECTORANTE 1,130 MG/ML + 9,0 MG/ML XPE ADULTO FR 100 ML	10,00	FR	17,57	175,70
131	25479	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666UI/G + 1UI/G + 10M/G POM. DERM. 10 G	5,00	UN	28,99	144,95
132	25481	FLANCOX 500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	20,00	CX	36,58	731,60
133	25483	FLANCOX 400 MG COMP. CX COM 10 COMP.	10,00	CX	20,87	208,70
134	25485	FLANCOX 300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	47,09	470,90
135	25488	FLAVONID 450 MG + 50 MG COMP CX COM 60 COMP.	5,00	CX	118,50	592,50
136	25490	FLORATIL 250 MG / 1,25 G PÓ ORAL CX COM 10 ENV.	10,00	CX	37,32	373,20
137	25492	FLUIMUCIL 600 MG EFEV. CX. COM 5 UN	10,00	CX	99,76	997,60
138	25495	FOLIFER FERRO 300 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	62,22	622,20
139	25502	GELOL POM. DERM. BISN. 20 G	60,00	BISN	17,53	1.051,80
140	25508	GLICOLIVE 1500 MG PÓ ORAL CX COM 30 ENV	5,00	CX	134,25	671,25
141	25510	GUTTALAX 7,5 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	10,00	FR	18,17	181,70
142	25512	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	FR	68,49	684,90
143	25515	HYTOS PLUS 4 MG/ML + 0,75 MG/ML XPE FR 100 ML	10,00	FR	19,00	190,00
144	25519	ISORDIL SL 5 MG COMP. SUBLING. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	10,42	104,20
145	25521	KEPPRA 250 MG COMP CX COM 60 COMP.	10,00	CX	136,92	1.369,20
146	25524	KEPPRA 250 MG COMP CX COM 30 COMP.	10,00	CX	53,88	538,80
147	25525	KOIDE D 0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE FR 120 ML	10,00	FR	37,25	372,50
148	25526	LABIRIN 16 MG COMP CX COM 15 COMP.	5,00	CX	34,65	173,25
149	25527	LABIRIN 24 MG COMP CX COM 30 COMP.	5,00	CX	46,38	231,90
150	25528	LACRIFILM 5 MG/ML SOL. OFT. FR 10 ML	10,00	FR	16,95	169,50
151	25529	LACRIMA PLUS 1,0 MG/ML + 3,0 MG/ML SOL. OFT. FR 15 ML	10,00	FR	21,38	213,80
152	25533	LACTULONA 667 MG/ML XPE CT FR PLAST (PET) AMB X 120 ML	10,00	FR	43,05	430,50
153	25536	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA 30 MG CAP + 500 MG COM REV + 500 MG CAP CX COM 14 + 14 + 28 COMP.	10,00	CX	179,99	1.799,90
154	25560	LATANOPROSTA 0,05 MG/ML SOL OFT. FR 2,5 ML	5,00	FR	123,95	619,75
155	25563	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOLO 0,05 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	5,00	FR	136,71	683,55
156	25565	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP. CX COM 7 COMP.	10,00	CX	88,15	881,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

157	25567	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP. CX COM 3 COMP.	5,00	CX	37,35	186,75
158	25569	LEVOFLOXACINO HEMIIDRATADO 750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	6,00	CX	81,55	489,30
159	25573	LIDOSPORIN 12000 UI + 45,4 MG/ML SOL. OTOL. FR 10 ML	10,00	FR	12,48	124,80
160	25575	LIMBITROL 12,5MG + 5,0MG CÁP GEL DURA CX COM 20 CÁP.	50,00	CX	10,29	514,50
161	25578	LUGANO 12 MCG + 250 MCG CÁP GEL DURA PÓ INAL. CX COM 60 CÁP.	5,00	CX	70,99	354,95
162	25581	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XPE FR 120 ML	10,00	FR	28,87	288,70
163	25582	MALEATO DE TIMOLOL 0,25 SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	9,26	46,30
164	25585	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	9,99	49,95
165	25587	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG CÁP CX COM 60 CÁP.	5,00	CX	112,87	564,35
166	25590	MASSAGEOL SOL AEROSOL 120 ML	60,00	UN	20,95	1.257,00
167	25593	MECLIN 25 MG COMP CX COM 15 COMP.	10,00	CX	21,86	218,60
168	25595	MELOXICAM 15 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	5,00	UN	22,85	114,25
169	25597	MELOXICAM 7,5 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	16,05	80,25
170	25600	MILGAMMA 150 MG DRG. CX COM 30 DRG.	10,00	CX	69,65	696,50
171	25604	MINILAX 714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL. RETAL	10,00	UN	36,63	366,30
172	25606	MIOFLEX A 125MG + 50MG + 300MG +30MG COMP CX COM 30 COMP.	10,00	CX	44,13	441,30
173	25610	MIONEVRIX 250 MG + 110 MG + 55 MG + 1100 MCG + 270.22 MG COMP. CX COM 10 COMP.10,56	20,00	CX	31,92	638,40
174	25619	MIORRELAX 300 MG + 50 MG + 35 MG COMP CX COM 30 COMP.	10,00	CX	10,35	103,50
175	25620	MONTELAIR 4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	10,00	CX	75,19	751,90
176	25621	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	10,00	UN	88,89	888,90
177	25635	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	37,37	373,70
178	25638	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	10,00	CX	73,95	739,50
179	25640	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	88,15	881,50
180	25643	MUPIROCINA 20 MG/G POM DERM. 15 G	5,00	UN	57,25	286,25
181	25645	MUVINLAX 13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G PÓ PREP. EXTEMP. CX COM 20 SACHÊ	10,00	CX	38,27	382,70
182	25648	MYDRIACYL 10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	16,56	82,80
183	25651	NAPROXENO 500 MG COMP. CX COM 20 COMP.	5,00	CX	29,05	145,25
184	25654	NAPROXENO SÓDICO 550 MG COMP. CX COM 10 COMP.	5,00	CX	33,85	169,25
185	25657	NEOZINE 40 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	15,00	FR	14,88	223,20
186	25659	NESINA 25MG COMP.CX COM 30 COMP.	12,00	CX	96,77	1.161,24
187	25661	NEUTROFER FÓLICO 250 MG/ML + 0,2 MG/ML SUSP. ORAL FR 30 ML	5,00	FR	34,59	172,95
188	25664	NEVRIX 100 MG + 100 MG + 5000 MCG COMP. CX COM 20 COMP.	15,00	CX	53,20	798,00
189	25666	NOOTROPIL 800 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	34,78	347,80
190	25667	NORIPURUM FÓLICO 100 MG + 0,35 MG COMP. MAST. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	57,53	287,65
191	25668	NORIPURUM IM 50 MG/ML SOL. INJ. IM CX 5 AMP	10,00	CX	72,70	727,00
192	25669	NORIPURUM SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	5,00	FR	34,64	173,20
193	25670	NUTRAPLUS 0,1 G/G LOÇÃO DERM. FR 120 ML	5,00	FR	34,41	172,05
194	25671	OMEPRAMIX 20 MG CÁP. DURA LIB. RETARD + 500 MG COMP. REV + 500 MG CÁP DURA CX COM 14 + 14 + 28 CÁP.	10,00	CX	173,00	1.730,00
195	25674	OMNARIS 50 MCG/DOSE SPRAY FR COM 120 DOSES	5,00	FR	57,76	288,80
196	25676	ONGLYZA 5,0 MG COMP. CX COM 28 COMP.	13,00	CX	126,74	1.647,62
197	25679	OTOCIRIAX 2,0 MG + 10 MG/ML SUS. OTO. FR 5 ML	10,00	FR	37,77	377,70
198	25687	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMP. CX COM 30	10,00	CX	79,85	798,50
199	25689	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	126,66	1.266,60
200	25691	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	10,00	CX	169,05	1.690,50
201	25692	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP. CX COM 60 COMP.	5,00	CX	95,05	475,25
202	25693	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP. CX COM 60 COMP.	5,00	CX	186,95	934,75
203	25694	PACO 500MG + 30MG COMP CX COM 12 COMP.	30,00	CX	23,57	707,10
204	25695	PACO 500MG + 30MG COMP. CX COM 36 COMP.	10,00	CX	56,05	560,50
205	25696	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500 + 30 MG COMP. CX COM 12 COMP.	20,00	CX	15,95	319,00
206	25697	PATZ SL 5 MG COMP. FR 30 ML.	5,00	FR	98,93	494,65
207	25698	PERIVASC 450 MG + 50 MG COMP. CX COM 60 COMP.	5,00	CX	101,55	507,75
208	25699	PHOSFOENEMA (160+60)MG/ML SOL. RET. FR 130 ML	10,00	FR	15,10	151,00
209	25700	PILOCARPINA 10 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML	5,00	FR	22,05	110,25
210	25701	PILOCARPINA 20 MG/ML SOL. OCU. FR 10 ML	5,00	FR	31,15	155,75
211	25702	PIROXICAM 20 MG CÁP CX COM 15 CÁP.	10,00	CX	24,05	240,50
212	25703	PRED-FORT 10 MG/ML SUS. OCULAR 5 ML	5,00	UN	42,17	210,85



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

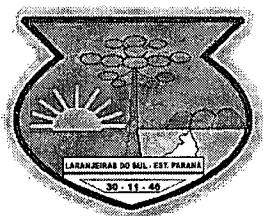
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



213	25704	PREGABALINA 150 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	5,00	CX	141,89	709,45
214	25705	PREGABALINA 75 MG CÁP CX COM 30 CÁPS.	5,00	CX	81,99	409,95
215	25706	PROMETAZINA 20 MG/G CREME DERM. 30 G	10,00	UN	17,05	170,50
216	25707	PYRIDIUM 100 MG DRG. CX COM 25 DRG.	10,00	CX	14,11	141,10
217	25708	RAMIPRIL 2,5 MG COMP. CX COM 60 COMP.	5,00	CX	115,55	577,75
218	25709	RAMIPRIL 5,0 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	127,55	637,75
219	25710	RETEMIC 1 MG/ML XPE FR 120 ML	20,00	FR	44,38	887,60
220	25711	RETEMIC 5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	33,40	167,00
221	25712	REVANGE 37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	5,00	CX	50,61	253,05
222	25713	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY 20 ML	10,00	UN	19,05	190,50
223	25714	RINOFLUIMUCIL 10 MG/ML + 5 MG/ML SOL. NASAL FR 12 ML	5,00	FR	13,71	68,55
224	25715	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	58,25	291,25
225	25716	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	159,72	798,60
226	25717	ROVAMICINA 1,5 MUI COMP. CX COM 16 COMP.	12,00	CX	73,42	881,04
227	25718	SERETIDE SPRAY 25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE PÓ INAL. 120 DOSES	5,00	UN	140,21	701,05
228	25719	SINOT CLAV 875 MG + 125 MG COMP. CX COM 20 COMP.	10,00	CX	117,13	1.171,30
229	25720	SINOT CLAV 400 MG + 57 MG/5 ML PÓ SUSP. ORAL FR 70 ML	10,00	FR	58,48	584,80
230	25721	SOLUÇÃO DE MANITOL 200 MG/ML SOL. INJ. IV 250 ML	15,00	UN	12,05	180,75
231	25722	SPIDUFEN 1155 MG GRAN CT CX COM 10 ENV.	10,00	CX	39,05	390,50
232	25723	SPIDUFEN 770 MG GRAN CX COM 10 ENV	5,00	CX	25,31	126,55
233	25724	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3 MG/ML XPE FR 100 ML	5,00	FR	9,45	47,25
234	25725	SUSTRATE 10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	10,00	CX	28,38	283,80
235	25726	TAMIRAM 750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	5,00	CX	128,90	644,50
236	25727	TANDRILAX 300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG COMP CX COM 15 COMP.	20,00	CX	19,36	387,20
237	25728	TAPAZOL 10 MG COMP. CX COM 50 COMP.	10,00	CX	28,00	280,00
238	25729	TAPAZOL 5 MG COMP. CX COM 100 COMP.	10,00	CX	28,25	282,50
239	25730	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	55,34	276,70
240	25731	TARTARATO DE BRIMONIDINA+MALEATO DE TIMOLOL 2 MG/ML + 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	87,45	437,25
241	25732	TOBRAMICINA 3 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	28,75	143,75
242	25733	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3 MG/ML + 1 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	34,85	174,25
243	25734	TORAGESIC 10 MG COMP. SUBLING. CX COM 20 COMP.	10,00	CX	71,64	716,40
244	25735	TORAGESIC 10 MG COMP. SUBLING. CX COM 10 COMP.	10,00	CX	37,70	377,00
245	25736	TORAGESIC 20 MG/ML SOL. ORAL FR 10 ML	10,00	FR	54,39	543,90
246	25737	TRAMAL 100 MG COMP LIB. PROL. CX COM 20 COMP.	5,00	CX	212,30	1.061,50
247	25738	TRANSAMIN 250 MG COMP. CX COM 12 COMP.	5,00	CX	63,71	318,55
248	25739	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL. OFT. FR 2,5 ML	5,00	FR	82,25	411,25
249	25740	TREZOR 20 MG COMP. CX COM 30 COMP.	12,00	CX	72,09	865,08
250	25741	TRIFAMOX 200 MG/ML + 50 MG/ML PÓ PREP. EXT. CT FR	5,00	FR	86,10	430,50
251	25742	TRIFAMOX 875 MG + 125 MG COMP. CX COM 14 COMP.	5,00	CX	112,19	560,95
252	25743	TROPINAL 300 MG + 1 MG + 0,0065 MG + 0,104 MG FR 20 ML	10,00	FR	19,44	194,40
253	25744	TROPINOM 10 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	15,29	76,45
254	25745	TYLEX 500 MG + 30 MG COMP. CX COM 24 COMP.	15,00	CX	64,87	973,05
255	25746	ULTRACET 37,5 MG + 325 MG COMP. CX COM 20 COMP.	5,00	CX	95,52	477,60
256	25747	UREADIN 200 MG/G CREM. DERM. 50 G	5,00	UN	61,86	309,30
257	25748	UROVIT 200 MG DRG. CX COM 18 DRG.	5,00	CX	16,19	80,95
258	25749	UTROGESTAN 100 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 30 CÁP.	15,00	CX	61,53	922,95
259	25750	UTROGESTAN 200 MG CÁP. GEL MOLE CX COM 14 CÁP.	15,00	CX	57,50	862,50
260	25751	VALERATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA+TOLNAFTATO+CLIOQUINOL 0,5MG/G + 1MG/G + 10MG/G + 10MG/G POM. DERM. 20G	10,00	UN	28,99	289,90
261	25752	VENALOT H 5 MG/ML + 50 UI/ML CREM. DERM. CX 240 ML	5,00	CX	47,15	235,75
262	25753	VERTIZINE D 10 MG + 3 MG COMP. CX COM 20 COMP.	5,00	CX	70,62	353,10
263	25754	VICOG 5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	25,11	125,55
264	25755	VIGADEXA 5 MG/ML + 1 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	38,06	190,30
265	25756	VIGAMOX 5 MG/ML SOL. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	38,03	190,15
266	25757	XEFO 8 MG COMP. CX COM 30 COMP.	5,00	CX	36,48	182,40
267	25758	ZINNAT 250 MG/5ML PÓ SUS. OR. FR 50 ML	10,00	FR	147,22	1.472,20
268	25759	ZIRVIT PLUS CX COM 30 COMP.	5,00	CX	81,43	407,15
269	25760	ZYLET 5 MG/ML + 3 MG/ML SUS. OFT. FR 5 ML	5,00	FR	40,96	204,80
270	25762	ZYPRED 3 MG/ML + 10 MG/ML SUS. OFT. FR 3 ML	5,00	FR	34,29	171,45
TOTAL						147.272,99



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Lote: 2 - Lote 002 - PRODUTOS MANIPULADOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25763	ÁCIDO FOLÍNICO 0,2 MG /ML SOLUÇÃO ORALFRASCO 50 ML	20,00	FR	16,00	320,00
2	25764	ÁCIDO FOLÍNICO 15MGCÁPSULAS	2.000,00	CAPS	1,08	2.160,00
3	25765	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50%FRASCO 30ML	20,00	FR	28,00	560,00
4	25766	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80%FRASCO 30ML	40,00	FR	42,00	1.680,00
5	25767	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GELFRASCO 250ML	100,00	FR	9,85	985,00
6	25768	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GELBISNAGA 60 GR	100,00	BISN	2,95	295,00
7	25769	BIOTINA 20MGCÁPSULAS	1.500,00	CAPS	0,75	1.125,00
8	25770	CAPTOPRIL 1,25/ML XAROPEFRASCO 120ML	10,00	FR	9,60	96,00
9	25771	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VITAMINA D 400 UICÁPSULA	1.500,00	CAPS	0,56	840,00
10	25772	CETOCONAZOL 2% + BETAMETASONA 0,1% SHAMPOOFRASCO 100 ML	30,00	FR	18,00	540,00
11	25773	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%FRASCO 100 ML	100,00	FR	21,90	2.190,00
12	25774	CETOPROFENO GEL 25MG/GBISNAGA 60 GR	150,00	BISN	12,30	1.845,00
13	25775	CILOSTAZOL 100 MGCÁPSULA	1.500,00	CAPS	1,17	1.755,00
14	25776	CILOSTAZOL 50 MGCÁPSULA	1.500,00	CAPS	0,73	1.095,00
15	25777	CREME DE URÉIA 10%FRASCO 200G	40,00	FR	25,00	1.000,00
16	25778	CREME DE URÉIA 5%FRASCO 200MG	40,00	FR	21,00	840,00
17	25779	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL CREMEBISNAGA 60 GR	60,00	BISN	9,00	540,00
18	25780	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MGCÁPSULAS	1.500,00	CAPS	0,95	1.425,00
19	25781	FUROSEMIDA 40MG/MLFRASCO 120ML	10,00	FR	8,00	80,00
20	25782	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA (CARBOPOL)BISNAGA 120 GR	120,00	BISN	8,00	960,00
21	25783	GEL OU CREME PROTETOR SOLAR FPS 30BISNAGA 240 ML	300,00	BISN	37,12	11.136,00
22	25784	GEL OU CREME PROTETOR SOLAR FPS 60BISNAGA 240 ML	300,00	BISN	49,80	14.940,00
23	25785	LOÇÃO DE SALICILATO DE METILA (PARA MASSAGEM)FRASCO 500ML	60,00	FR	20,00	1.200,00
24	25786	MAGNÉSIO DIMALATO 400 MGCÁPSULA	1.500,00	CAPS	0,83	1.245,00
25	25787	PASTA PARA BOTA DE UNNAUNIDADE	60,00	UN	38,00	2.280,00
26	25788	POLIETILENOGLICOL 4000FRASCO 400G	15,00	FR	15,00	225,00
27	25789	POMADA DE PAPAÍNA 1%POTE 500G	60,00	PT	24,00	1.440,00
28	25790	POMADA DE PAPAÍNA 10%POTE 500G	60,00	PT	112,80	6.768,00
29	25791	POMADA DE PAPAÍNA 2%POTE 500G	60,00	PT	34,00	2.040,00
30	25792	POMADA DE PAPAÍNA 5%POTE 500G	60,00	PT	64,00	3.840,00
31	25793	POMADA DE PAPAÍNA 8%POTE 500G	60,00	PT	94,00	5.640,00
32	25794	PROPRANOLOL 40MG/10MLFRASCO 30ML	12,00	FR	7,00	84,00
33	25795	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2GSACHÊ	2.000,00	UN	1,50	3.000,00
34	25796	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+400MG DE CONDROITINACAPSULA	5.000,00	CAPS	0,86	4.300,00
35	25797	VITAMINA B12(CIANOCOBALAMINA) 1.000 MCG + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50 MG + VITAMINA B1(NITRATO DE TIAMINA) 50 MG+ DICLOFENACO SÓDICO 50 MGCÁPSULA	1.500,00	CAPS	0,80	1.200,00
36	25798	VITAMINA D3 10.000UI + VITAMINA K2 200MGCÁPSULA	1.500,00	CAPS	1,12	1.680,00
TOTAL						81.349,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição medicamentos, visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade uso, os quais serão distribuídos gratuitamente aos pacientes em tratamento, mediante prescrição médica e aos atendimentos ambulatoriais realizados nos postos de saúde deste município.

3. DA ENTREGA

3.1. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde Carlos Felipe de Sio, Rua Barão do Rio Branco. 1861, centro, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 01 (um) dias útil, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município.**

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

Valor Máximo R\$ 228.021,99, conforme itens dispostos no anexo I

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

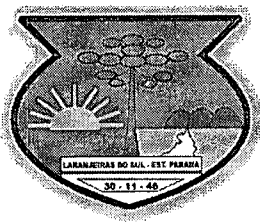
7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

7.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.5. A nota fiscal deverá conter, entre outras informações:

7.5.1. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.

7.5.2. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3. **O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação**, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

8.4. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

8.5. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8.6. Dos produtos:

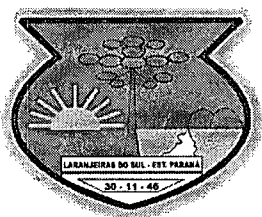
8.6.1. Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

8.6.2. Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

8.6.3. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

8.6.4. Dispor das instalações devidamente regulamentada frente à legislação pertinente (municipal, estadual e federal) e devidamente equipado com computadores, linhas telefônicas, pessoal, estrutura predial e territorial e outros pertinentes ao fornecimento dos produtos. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.6.5. Todos os medicamentos devem atender a todas as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);


10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

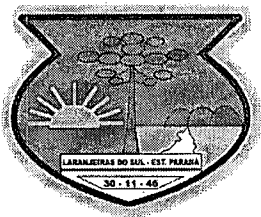
10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de JUNHO de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

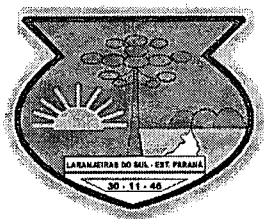
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

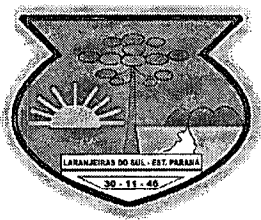
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 051/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 051/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

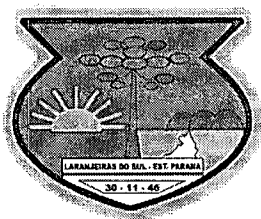
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

051/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

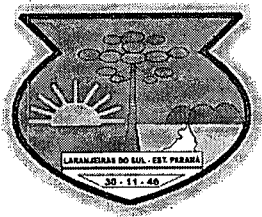
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

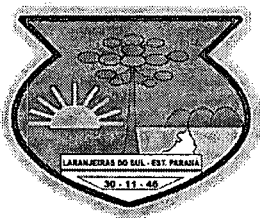
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde Carlos Felipe de Sio, Rua Barão do Rio Branco, 1861, centro, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 01 (um) dias útil, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

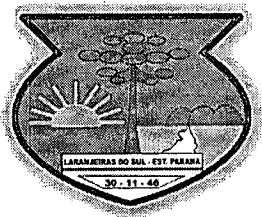
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – CEP: 85.301-030, Laranjeiras do Sul – PR.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

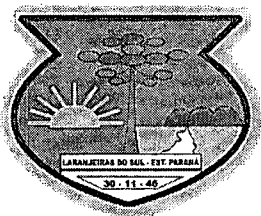
5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.4.6. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.

5.3.4.7. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XX, matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

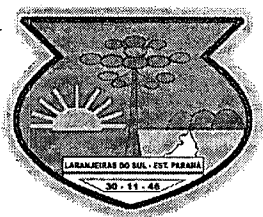
8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução do objeto.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.2.5. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

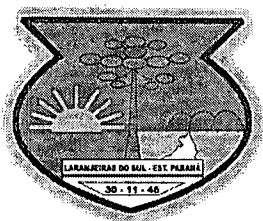
9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

10.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

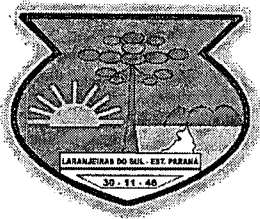
11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 051/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 051/2019**.

13.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul – PR, xx de xx de 2019.

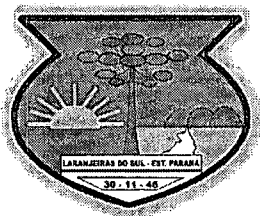
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui.Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **19 de JUNHO de 2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.